



## Associação Pestalozzi de Itapemirim

Escola Especial "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel Marcondes de Souza, nº 123 – Centro

CEP: 29.330-000

Itapemirim

–

Espírito Santo.

Itapemirim, 15 de Agosto de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Paulo Sergio Toledo Costa e Demais Edis

Encaminhamos em anexo à prestação de contas do Termo de Colaboração 001/2023 através da Emenda Parlamentar de Relator nº 202281000306 em parcela única no valor de 100.000,00 (Cem mil reais), referente aos meses Maio/Junho/Julho, para análise do corpo jurídico dessa casa de leis.

A presente prestação é composta dos seguintes documentos:

- Relatório de Execução Financeiro (Anexo I);
- Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa (Anexo III);
- Relação de Pagamentos (Anexo II);
- Extrato da conta bancária específica do período (movimento e rendimento);

Atenciosamente

ELIÁRIO DA SILVA LEAL

Presidente da Associação Pestalozzi de Itapemirim/ES



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
**CAEE "Futuro Feliz"**

CNPJ: 36.403.293/0001-03 Insc. Estadual: Isento  
Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro  
Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.349-000 / Tele fax: (28) 3529 – 5012  
E-mail: [pestalozzitapemirim@gmail.com](mailto:pestalozzitapemirim@gmail.com)

**-MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Termo de Fomento	de	Termo de Colaboração	de	x	Acordo de Cooperação	de
------------------	----	----------------------	----	---	----------------------	----

Ano do exercício: 2023
Período de Vigência da Parceria: 31/12/2023

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA:**

Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Pestalozzi de Itapemirim	
Endereço: Rua Cel. Marcondes de Souza, 123	
Nº. do Processo:	Nº do Termo: 001/2023
Vigência Final: 31/12/2023	Prorrogação:
Objeto: Esta proposta vem ao encontro dos inúmeros problemas sociais detectados e constatados em meio à sociedade, em especial o público usuário dos serviços ao qual a proposta se refere. Objetivamos traçar formas para amenizar o impacto que por vezes atinge os nossos assistidos e também propor alternativas e direcionamento para melhor aplicar o conteúdo proposto nas oficinas.	
Valor Montante:	
Valor da Concedente: R\$100.000,00	Valor Executado: Em execução
Valor da Proponente/ OSC:	



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
**CAEE "Futuro Feliz"**

CNPJ: 36.403.293/0001-03 Insc. Estadual: Isento  
Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro  
Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.349-000 / Tele fax: (28) 3529 – 5012  
E-mail: [pestalozzitapemirim@gmail.com](mailto:pestalozzitapemirim@gmail.com)

**2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE QUE PARTICIPOU DA EXECUÇÃO DA PARCERIA:**

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Elias Alves Pedroso	Ensino Superior incompleto	Capoeira	10hrs
Marise Sheidegger de Almeida	Ensino Médio	Artesã	30hrs
Shaira Aparecida Cardoso Paresqui	Ensino Médio	Artesã	30hrs

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO:**

**Público alvo pactuado no Termo de parceria:** O público alvo atendido pela Associação são 100 pessoas diretos e indiretos, sendo 40 usuários, com deficiência de ambos os sexos, inseridos em diferentes contextos familiares e sociais e 60 pessoas da comunidade.

**Nº de pessoas e/ou famílias beneficiadas/mês com o Termo de parceria:**

Mês de referência	Nº de atendidos no serviço socioassistencial
05/2023	Trabalho realizado com produtos recicláveis como latas, vidros, desenvolvendo a capacidade crítica com relação a necessidade de estar preservando o meio ambiente, e a importância da coleta seletiva,;
06/2023	Trabalho realizados com sandálias havaianas e pedrarias
07/2023	A partir das oficinas de confecção de sandálias, vidros, garrafas, divinos, com os assistidos da Pestalozzi e os das comunidades por meio das oficinas mostrou-se que reciclar, reutilizar e reduzir faz se necessário, pois por meio da Educação Ambiental é que o educador trabalha a integração ser humano e ambiente e conscientiza de que o ser humano é natureza e não apenas parte dela. Encerramento das oficinas em Santo Amaro e Portal de Paineiras com entrega de certificados

**Grau de satisfação do público-alvo:** realizada através de rodas de conversas com equipe psicossocial, questionário e sujeitões apresentadas.

**4. DETALHAMENTO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL E ARTICULAÇÃO COM OS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

O público atendido teve seus propósitos e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais, como encaminhamentos para psiquiatria, CRAS e alguns casos CREAS. Além das provisões, aquisições, condições e formas de acesso como carro a disposição para levar aos equipamentos necessários, a articulação em rede.



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

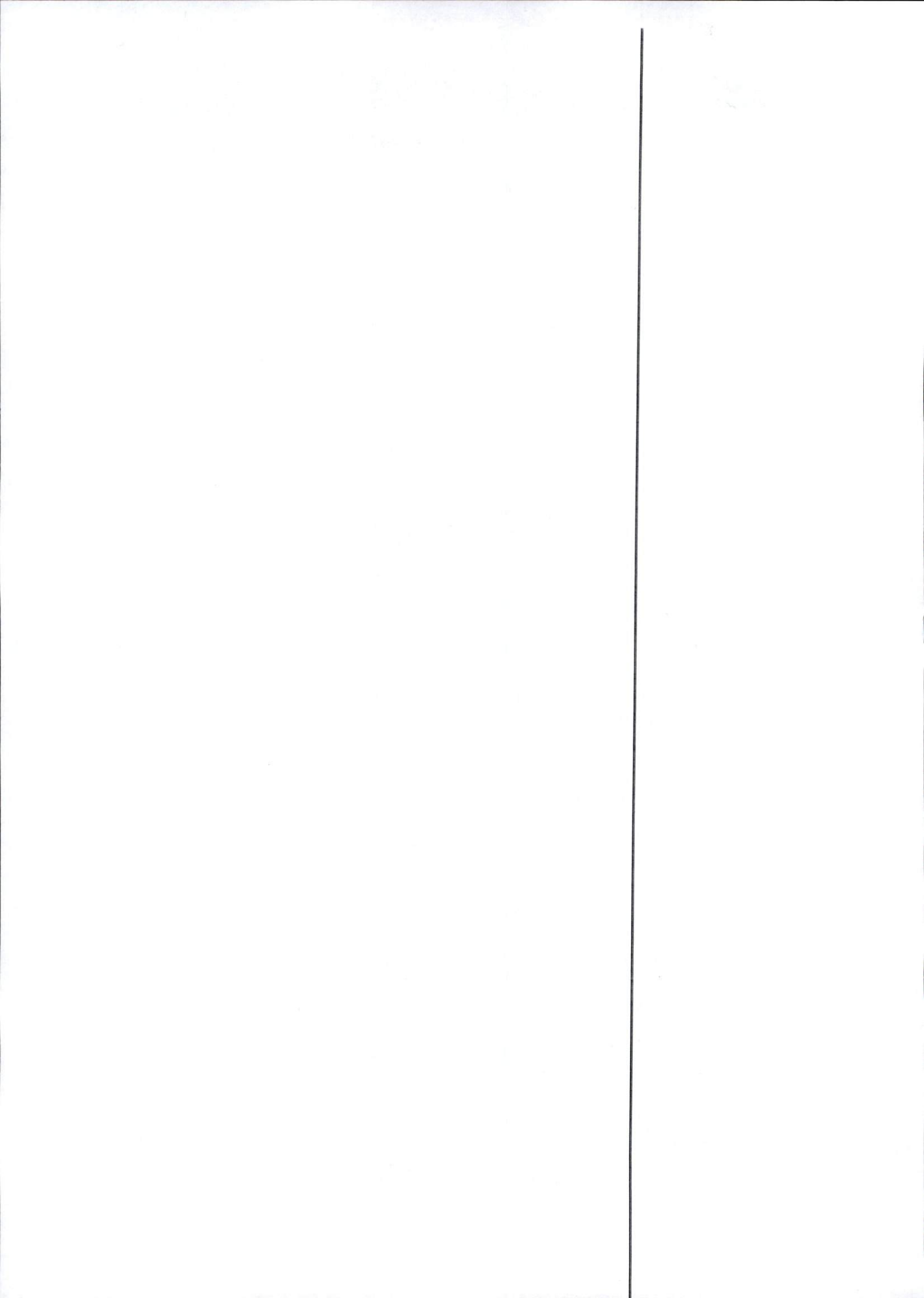
### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM - ES.**

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim – ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Exmº Senhor Prefeito **ANTÔNIO DA ROCHA SALES**, e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representada pela secretária senhora **MARCIANE MOTE DE SOUZA**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM - ES**, associação civil de direito privado, entidade sem fins lucrativos, constituída em 13/08/1992, com sede à Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123, Centro, Itapemirim – ES, CEP 29330-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 36.403.293/0001-03, neste ato legalmente representado pelo Sr. **ELIÁRIO DA SILVA LEAL**, Presidente da Associação Pestalozzi de Itapemirim, portador do CPF nº 776.095.147-72, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 8.728/2022**, com respaldo nas **Lei Municipal nº 1201/1992**, que Declara de Utilidade Pública a Sociedade Pestalozzi de Itapemirim; **Lei nº 1906/2005**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar medidas de interesse da Administração e da coletividade e dá outras providências; **Lei nº 1998/2006**, que autoriza Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante a celebração de termo apropriado, à Associação Pestalozzi de Itapemirim e dá outras providências; **Lei Municipal nº 2696/13**, que altera a **Lei Municipal nº 2401/2011**, que dispõe sobre subvenção social a instituições de caráter assistencial, social esportiva e sem fins lucrativos, e repasses financeiros a instituições de saúde e entidades comunitárias, no interesse público e dá outras providências e de acordo ainda com a Lei Orçamentária, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **Lei Municipal 3.336/2023**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente termo de colaboração decorrente de dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 31, II da Lei 13019/2014, tem por objeto subvencionar a instituição convencionada, **através da Emenda Parlamentar de Relator nº 202281000306**, contribuindo para a sua manutenção, proporcionando a mesma atingir suas metas, dentro da finalidade a que se destina, de acordo com seus atos constitutivos, conforme Plano de Trabalho apresentado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, em especial para a realização e legalidade da prestação de contas por parte da instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho.





## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29380-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

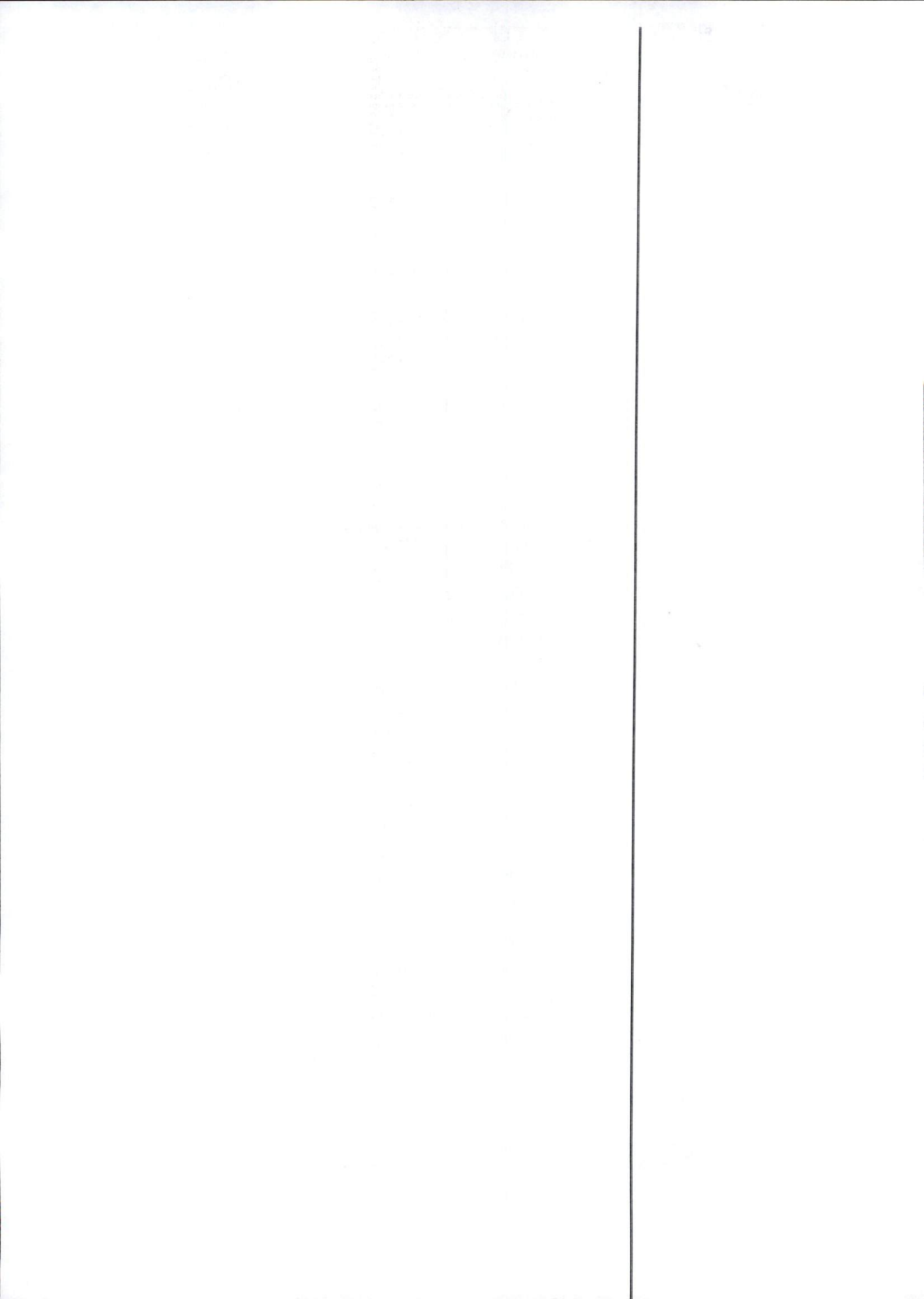
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

#### I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- b) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo;
- d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) divulgar pela internet os meios de representação sobre aos serviços prestados de forma irregular a parceria;
- i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

#### II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- 27 -





## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos serviços prestados por meio deste termo;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) cadastrar conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, referentes aos serviços prestados conforme Anexo I, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta aos serviços prestados, deste termo, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento dos serviços.

#### CLAUSULA

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Municipal transferirá, para execução do presente termo, recursos no valor de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** a ser liberado conforme Plano de Trabalho em anexo I, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Ficha 0000345 / Fonte de recurso 166000000000 / Elemento de despesa 33504300000 - Subvenções sociais / O 12.019.04.122.129.2.125 - Subvenções sociais.

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

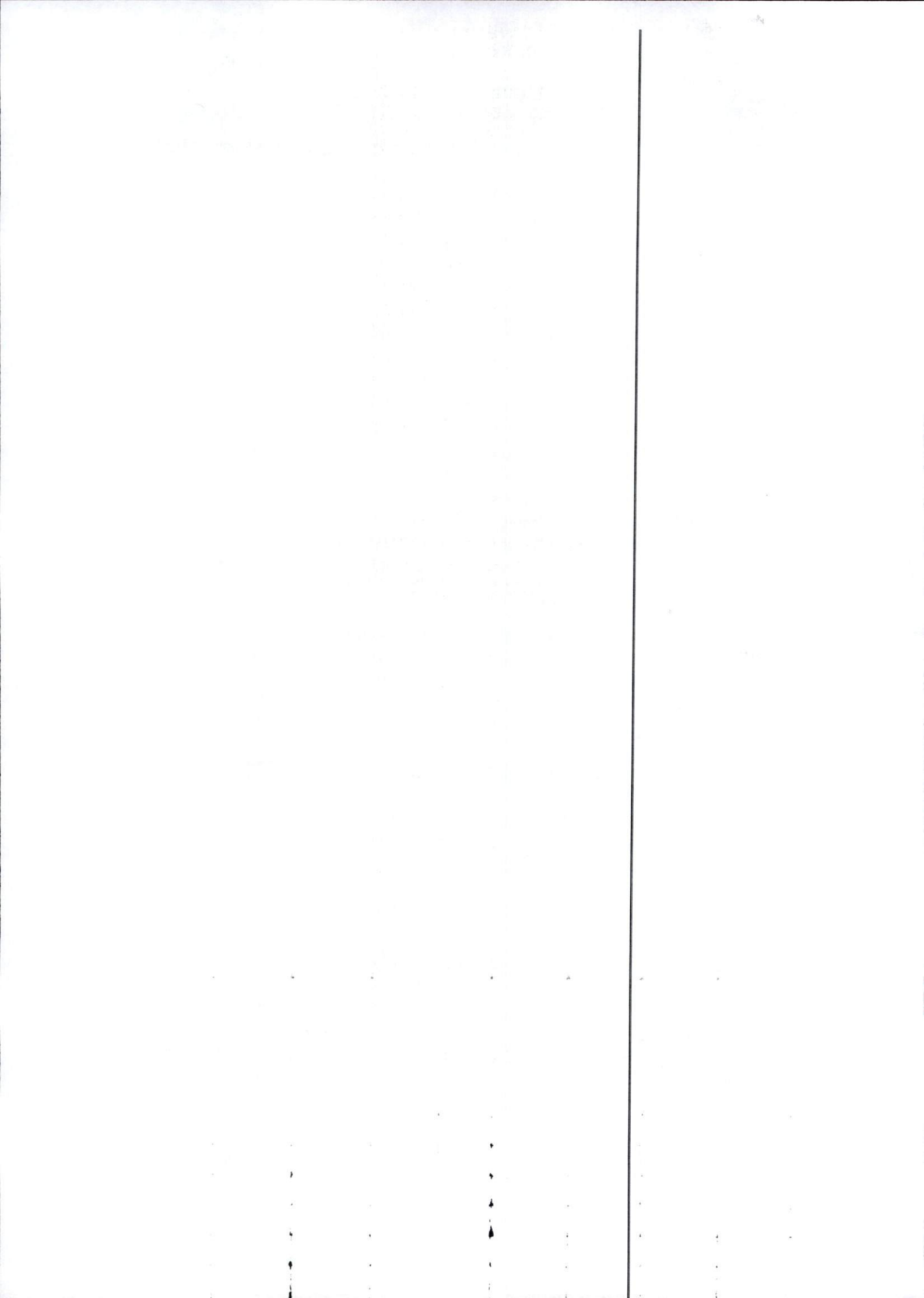
4.2 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - Quando houver evidências de irregularidade na prestação dos serviços no período mensal anterior;
- II - Quando constatado desvio de finalidade dos serviços ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

*ry.*

*[Handwritten signature]*







# MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

4.3 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os serviços remanescentes, serão pactuados com a administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA 5.1** - O presente termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a prestação de serviços utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - Realização de serviços a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - Realização de serviços em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

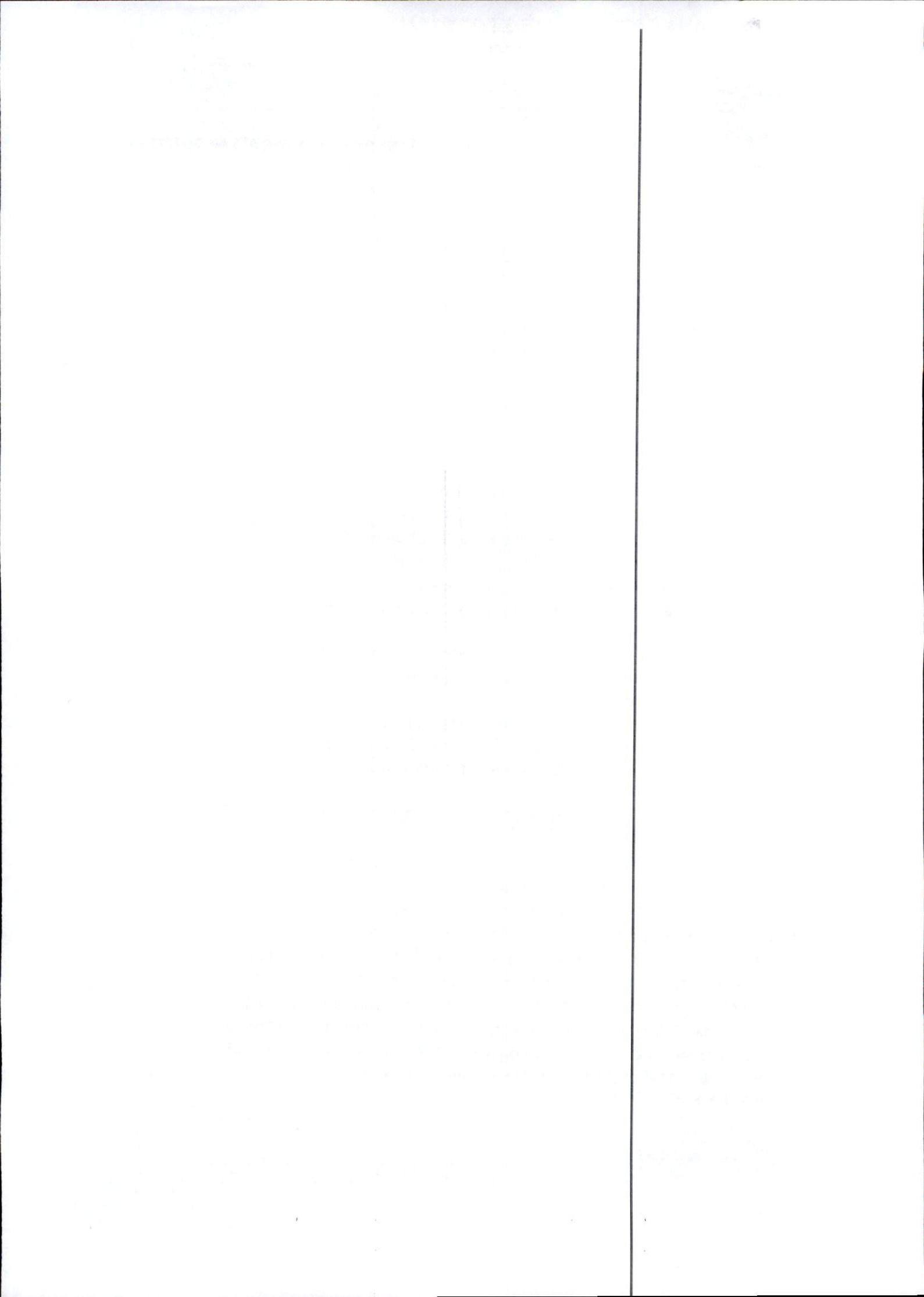
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único: No prazo de até (três) dias após a apresentação da prestação de contas ao Poder Executivo, deverá ainda a entidade favorecida apresentar a mesma prestação de contas ao Poder Legislativo de nosso município, conforme Lei Municipal nº 3.146/2019.

**CLÁUSULA 6.1** - O presente Termo vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2023, conforme prazo previsto no anexo I, do Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado, com a atualização e complementação dos valores.





# MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos de serviços retroativos.

**CLASSE DE SERVIÇOS**  
**FISCAL**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública para os serviços;
- IV - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

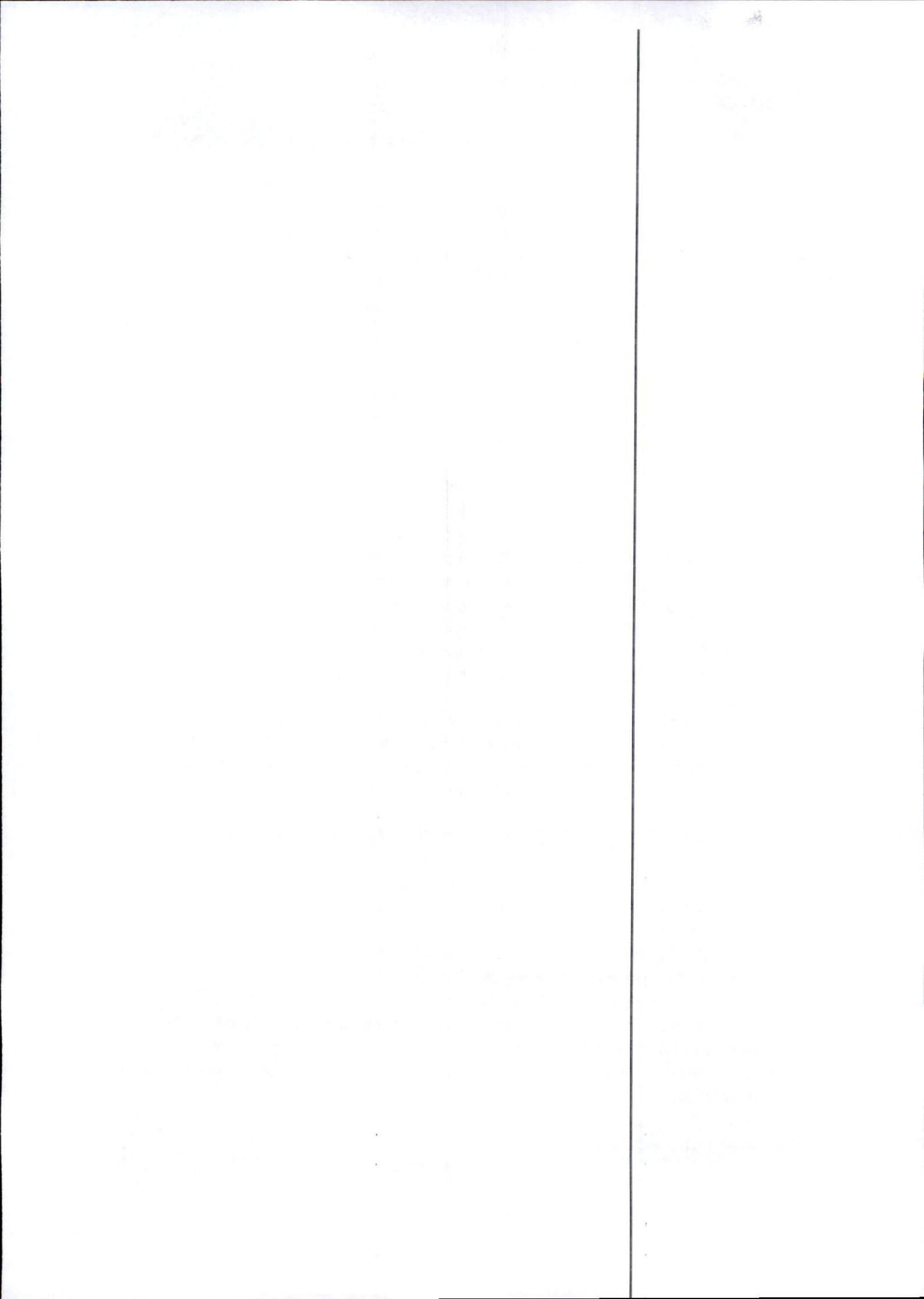
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLASSE DE SERVIÇOS**  
**FISCAL**

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – Extrato da conta bancária específica;
- II – Comprovação dos serviços prestados, com data de realização, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III - Material comprobatório do cumprimento do objeto conforme Plano de Trabalho;





## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

IV - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;  
e

V - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados serviços e valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular realização serviços prestados, no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução dos serviços pactuados do termo, com a descrição dos serviços e metas pactuadas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

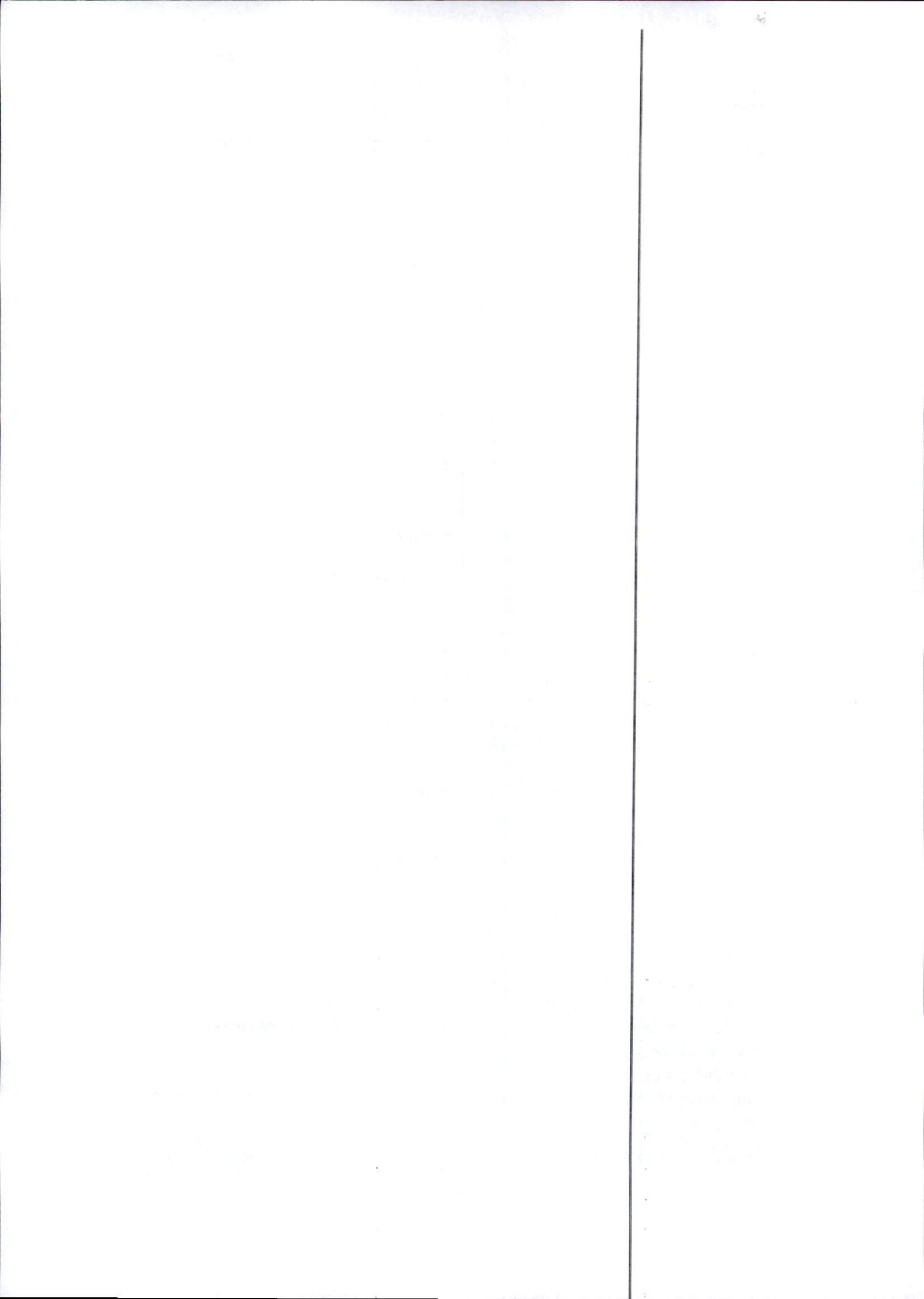
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.





# MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos/serviços a população;

II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em prejuízo ao erário ou população;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

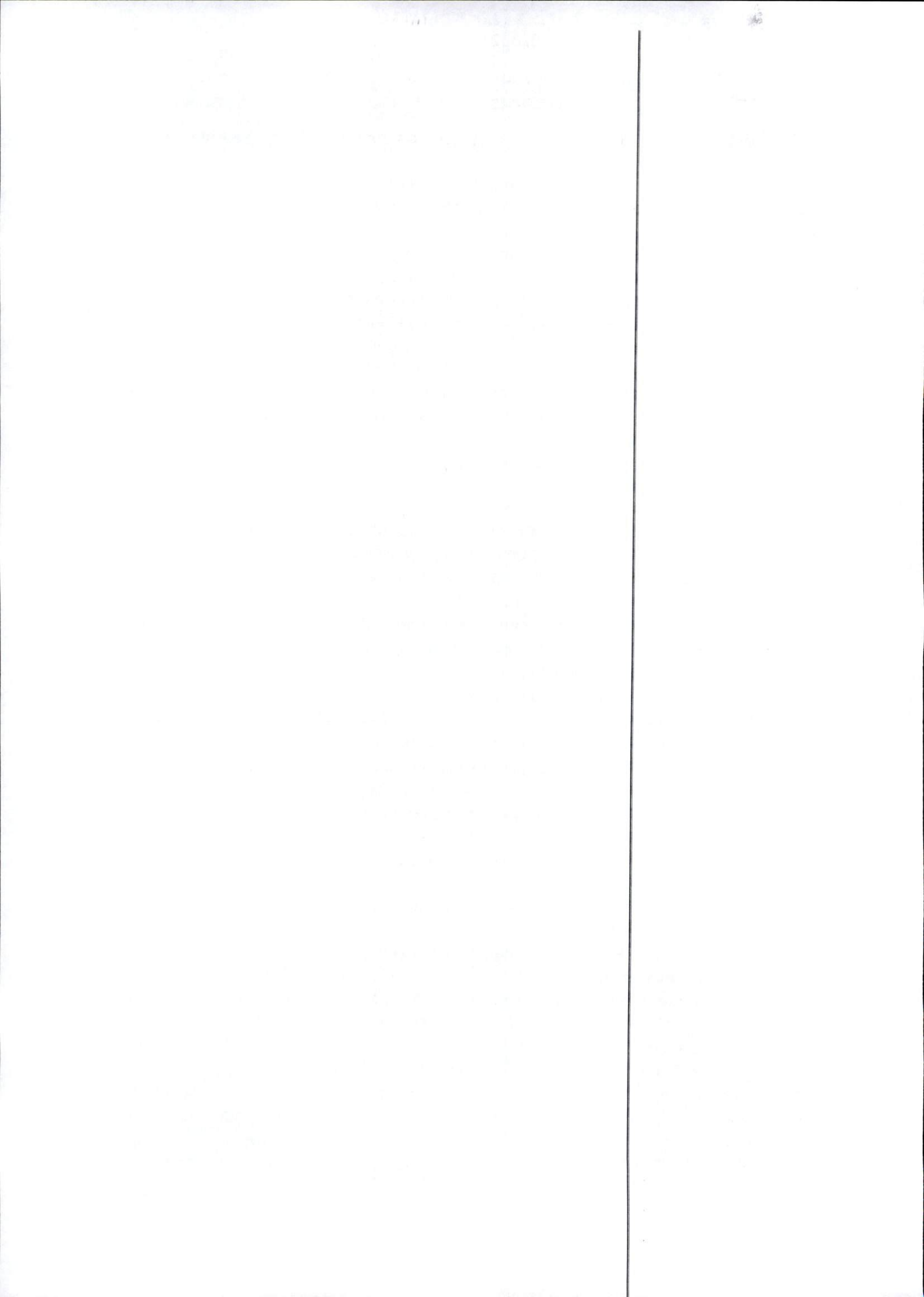
c) prejuízos a população decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque, desvio de finalidade dos serviços ou dinheiro, bens, valores ou serviços públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar







# MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos ou serviços.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas dos serviços pactuados.

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou serviços prestados do Termo.

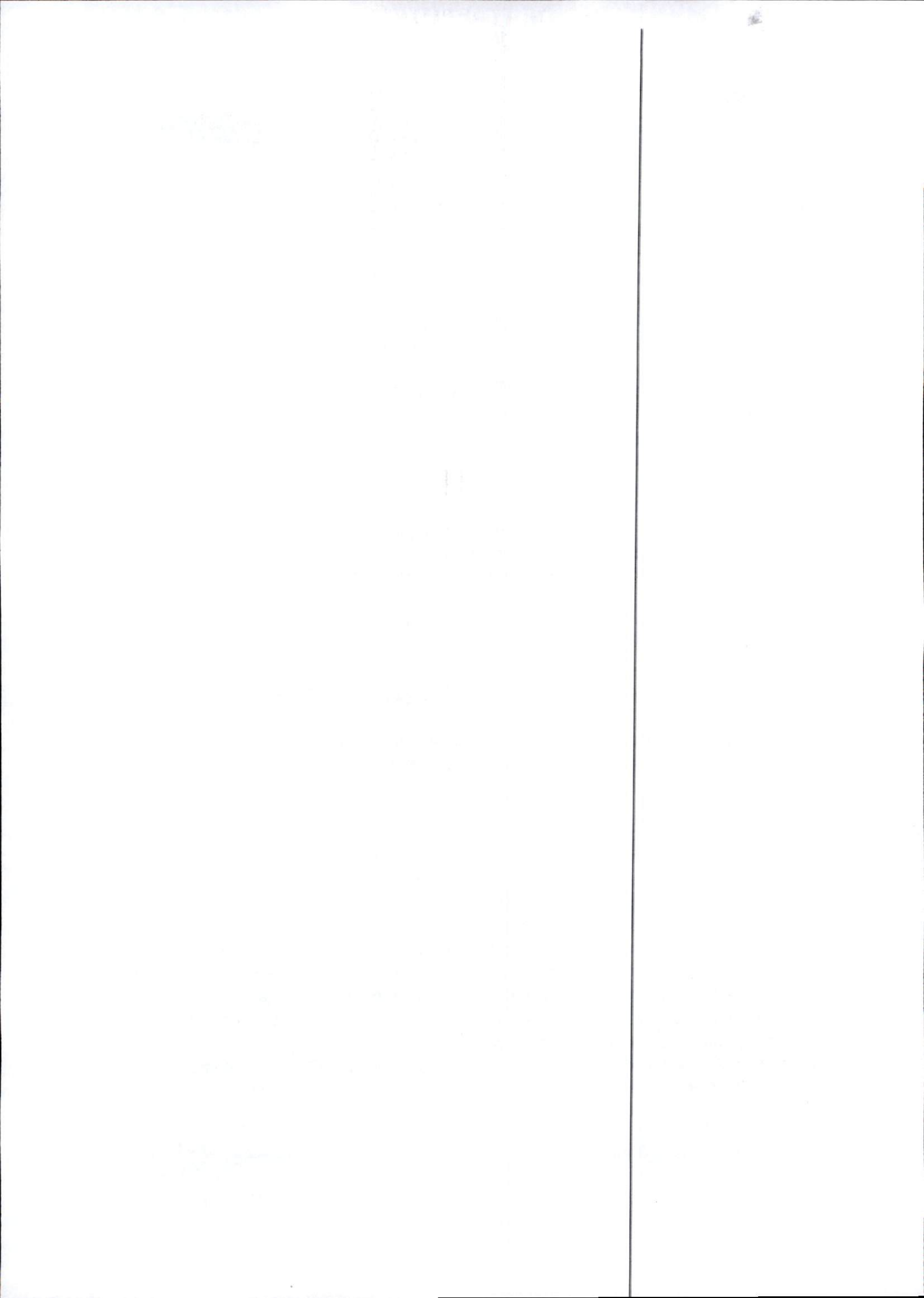
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo





## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

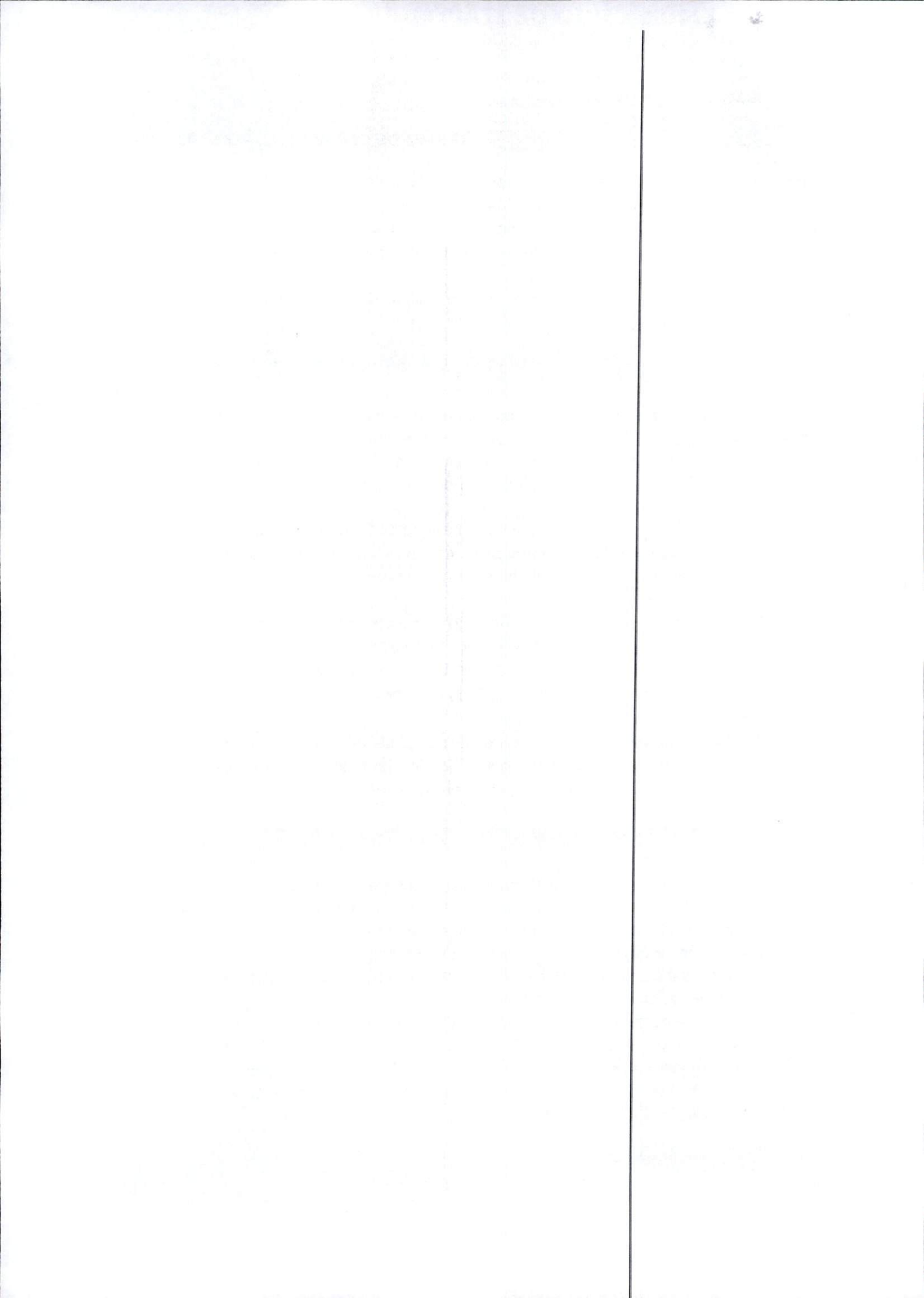
11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

12.1 - O presente termo poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) realização dos serviços ou utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e





# MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

### CLAUSULA DE PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

### CLAUSULA DE CONDIÇÕES

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - As comunicações relativas a este termo serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

### CLAUSULA DE JURISDIÇÃO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de desta Comarca, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Itapemirim/ES, 03 de março de 2023.

  
**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**

Prefeito Municipal

  
**MARCIANE MOTÉ DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Assistência

Social e Cidadania

*Marciane Moté de Souza*

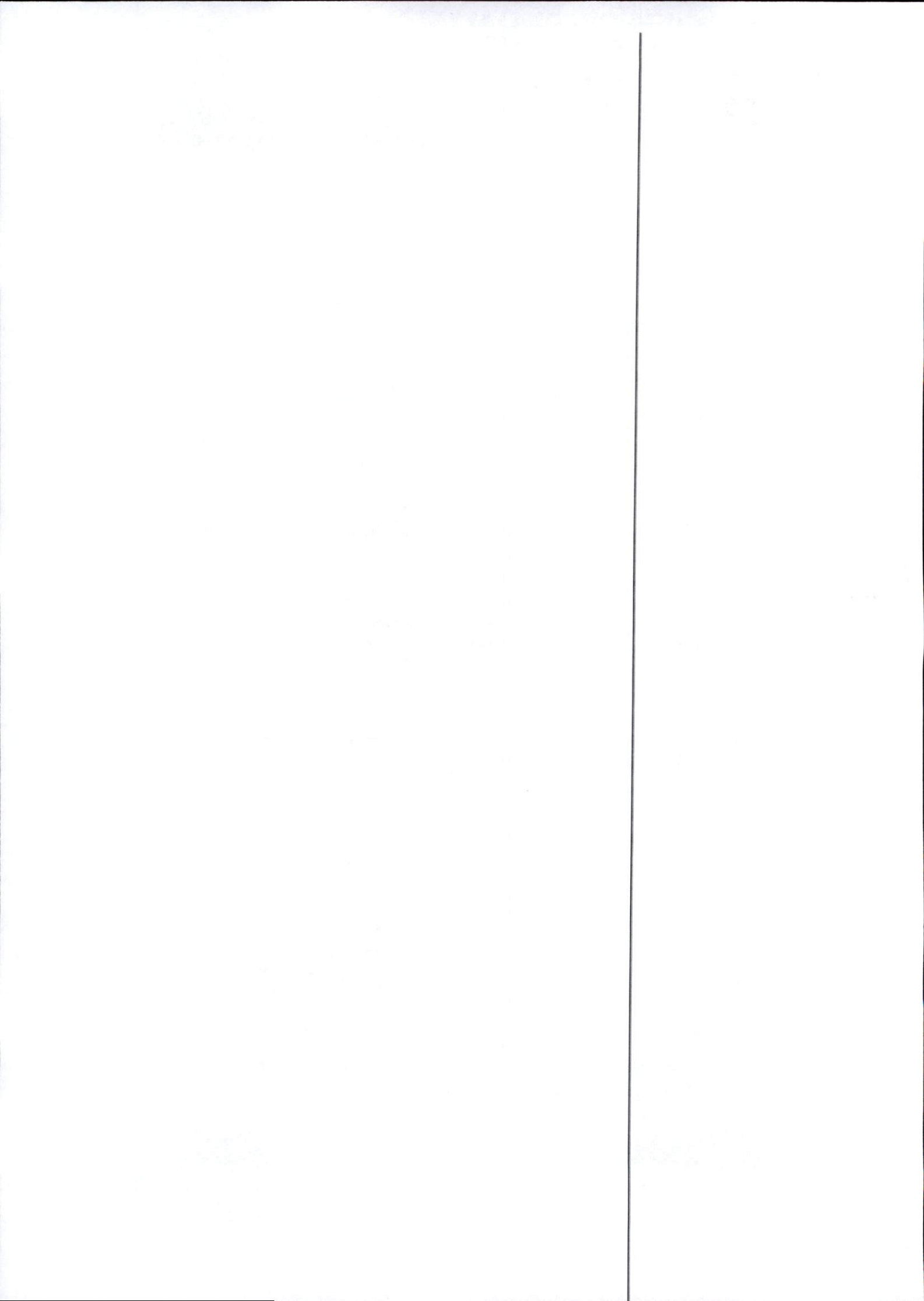
Secretaria de

Assistência Social e Cidadania

Matr.: 210240

  
**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM - ES**

Organização da Sociedade Civil





**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
**CAEE "Futuro Feliz"**

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 – Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

– Espírito Santo

**PLANO DE TRABALHO**

1 – DADOS CADASTRAIS

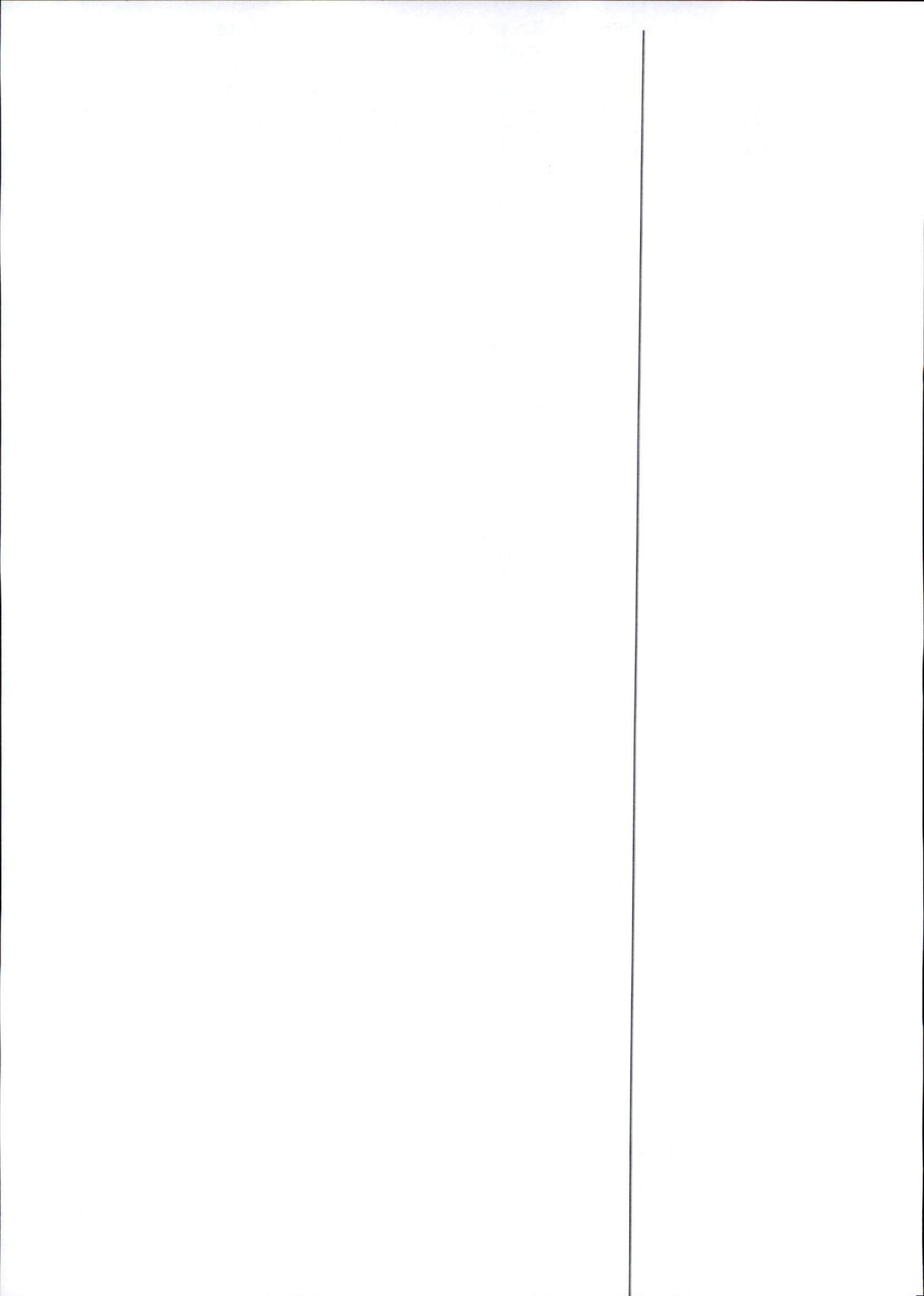
<b>Órgão/Entidade Proponente</b>	Associação Pestalozzi de Itapemirim				<b>CNPJ</b>	36.403.293/0001-03	
<b>Endereço:</b>	Rua Cel. Marcondes de Souza, nº123, Centro, Itapemirim – ES				<b>TEL</b>	(28) 3529-5012	
<b>Cidade</b>	Itapemirim	<b>UF</b>	ES	<b>CEP</b>	29.330-000		
<b>Conta Corrente</b>		<b>Ag.</b>	<b>Nº. C/C</b>		<b>Praça Pagam.</b>	Itapemirim	
<b>Nome do Responsável</b>	Eliário da Silva Leal				<b>CPF</b>	776.095.147-72	
<b>CI/Órgão Exp.</b>	613.060				<b>Cargo</b>	Presidente	
<b>Endereço</b>	Rua Manoel Dias, 115.				<b>CEP</b>	29.330-000	

2 – OUTROS PARTICIPES

<b>Órgão/Entidade Proponente</b>	Prefeitura Municipal de Itapemirim				<b>CNPJ</b>	27.174.168/0001-70	
<b>Endereço:</b>	Praça Domingos José Martins, SN, Centro, Itapemirim – ES				<b>TEL</b>	(28) 3529-6416	
<b>Cidade</b>	Itapemirim	<b>UF</b>	ES	<b>CEP</b>	29.330-000		
<b>Endereço</b>	Rua Cel. Marcondes de Souza, 278, Centro, Itapemirim - ES				<b>CEP</b>	29.330-000	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO







**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
**CAEE "Futuro Feliz"**

CNPJ: 36.403.293/ 0001-03

Insc. Estadual: Isento

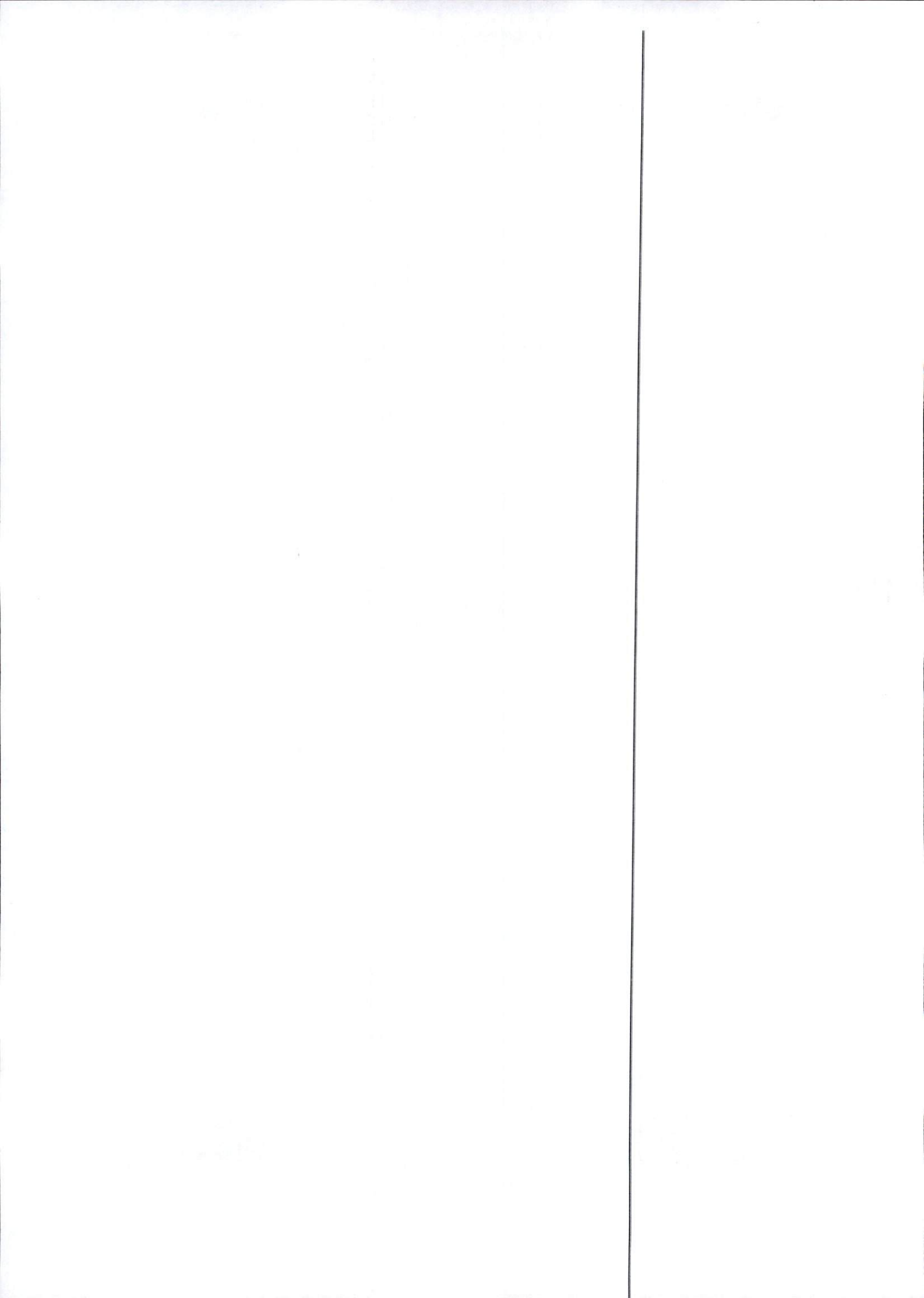
Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 – Centro.

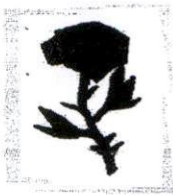
CEP: 29.330-000 Itapemirim

– Espírito Santo

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início/Mês/ano	Término/Mês/ano
	02/23	12/23
Subvenção Social a Associação Pestalozzi de Itapemirim		
<b>Identificação do Objeto:</b>		
Repasse de recurso financeiro da Prefeitura Municipal de Itapemirim para a Associação Pestalozzi de Itapemirim		
<b>Justificativa da Proposição:</b>		
A Associação Pestalozzi de Itapemirim, fundada em sete de janeiro de 1992, com sede na Rua: Cel. Marcondes de Souza, nº. 123, Centro, Itapemirim/ ES, é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos que tem por finalidade, a assistência, o tratamento e a educação de crianças e adolescentes portadores de necessidades educacionais especiais e que necessitam de assistência. A Pestalozzi de Itapemirim, além de outras atividades, tem por finalidade todas as atividades relacionadas com o ensino geral, destinada a oferecer oportunidade de instrução a todos.		

Plano de Trabalho





**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
**CAEE "Futuro Feliz"**

CNPJ: 36.403.293/ 0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 – Centro.

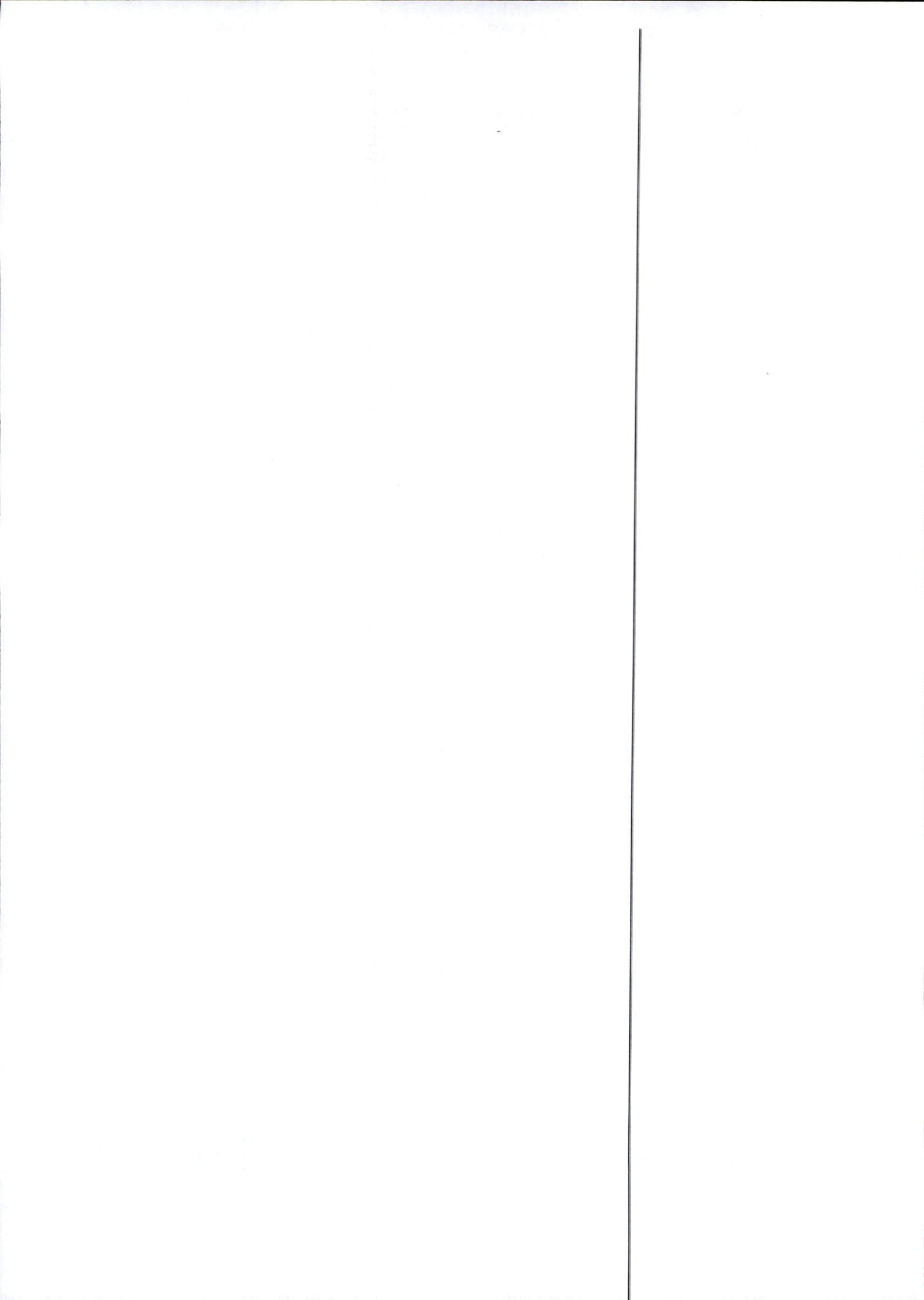
CEP: 29.330-000 Itapemirim

– Espírito Santo

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL (meta, etapa ou fase).

Meta	Especificação	Valor mensal		Valor Bruto
01	Orientador Social (03)	2.000,00		R\$66.000,00
02	Gasolina	550,00		R\$ 5.500,00
03	Lanche	550,00		R\$5.500,00
04	Uniforme			5.000,00
05	<b>Material de Oficina:</b> Tesouras, régua, cortador de papel, alicates para bijuterias. Tecidos, colas, pedrarias, telas, tintas, pinceis, MDF, solvente sisal, verniz, papel para decupagem, EVA, etc.			RS 18.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)





**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
**CAEE "Futuro Feliz"**

CNPJ: 36.403.293/ 0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 – Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

– Espírito Santo

**CONCEDENTE**

META	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai.	Jun.
		R\$100.000,00				
META	Julh.	Agos.	Set.	Out.	Nov.	Dez.

**6-APROVAÇÃO PELO PROPONENTE**

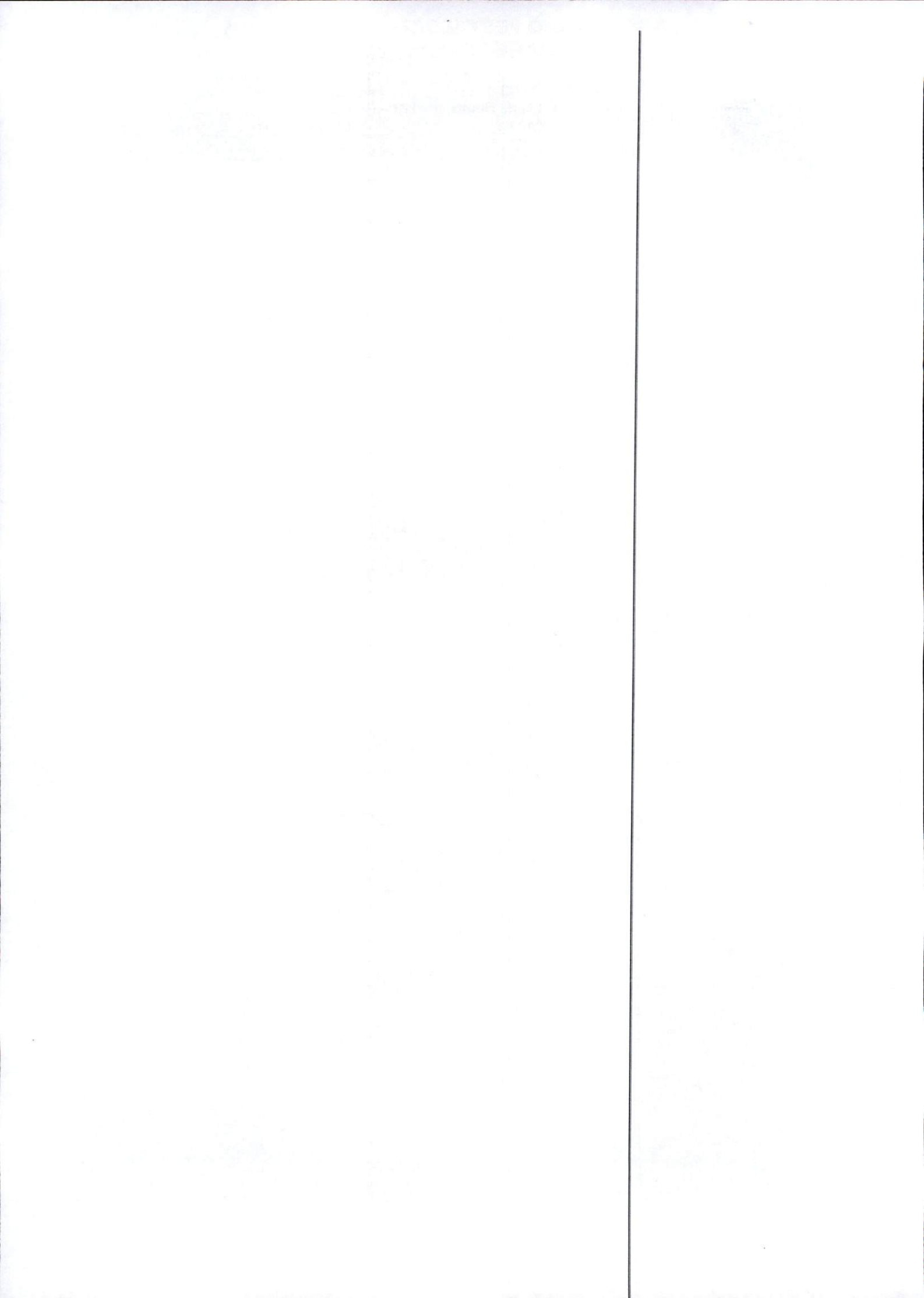
Aprovo o presente Plano de Trabalho

.....  
LOCAL E DATA

.....  
PROponente

*My*  
*F.*

*FLF*





## **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

[www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**

#### **RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**

**PARCEIRO:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO  
PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM-ES.

**OBJETO:** TERMO DE COLABORAÇÃO, através da Emenda  
Parlamentar de Relator nº 202281000306.

**VALOR:** Até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 0000345 / Fonte de  
recurso 166000000000 / Elemento de despesa 33504300000 –  
Subvenções sociais / 012.019.04.122.129.2.125 – Subvenções  
sociais.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8.728/2022.

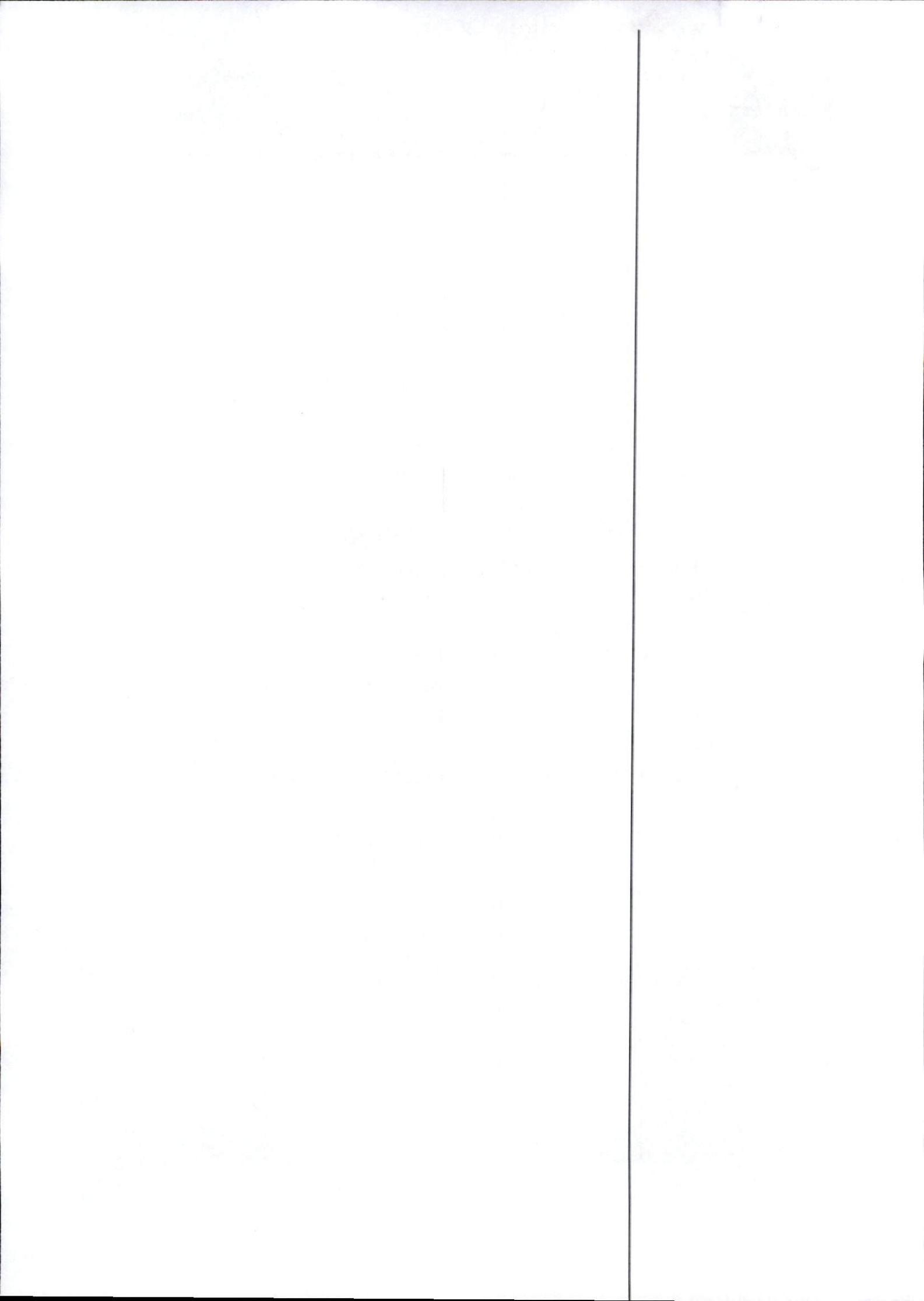
Itapemirim (ES), 03 de março de 2023.

  
**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**

Prefeito Municipal.









PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.403.298/0001-03

Certidão nº: 27022536/2023

Expedição: 14/06/2023, às 16:22:01

Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM (MATRIZ E FILIAIS) inscrita sob o nº 36.403.293/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

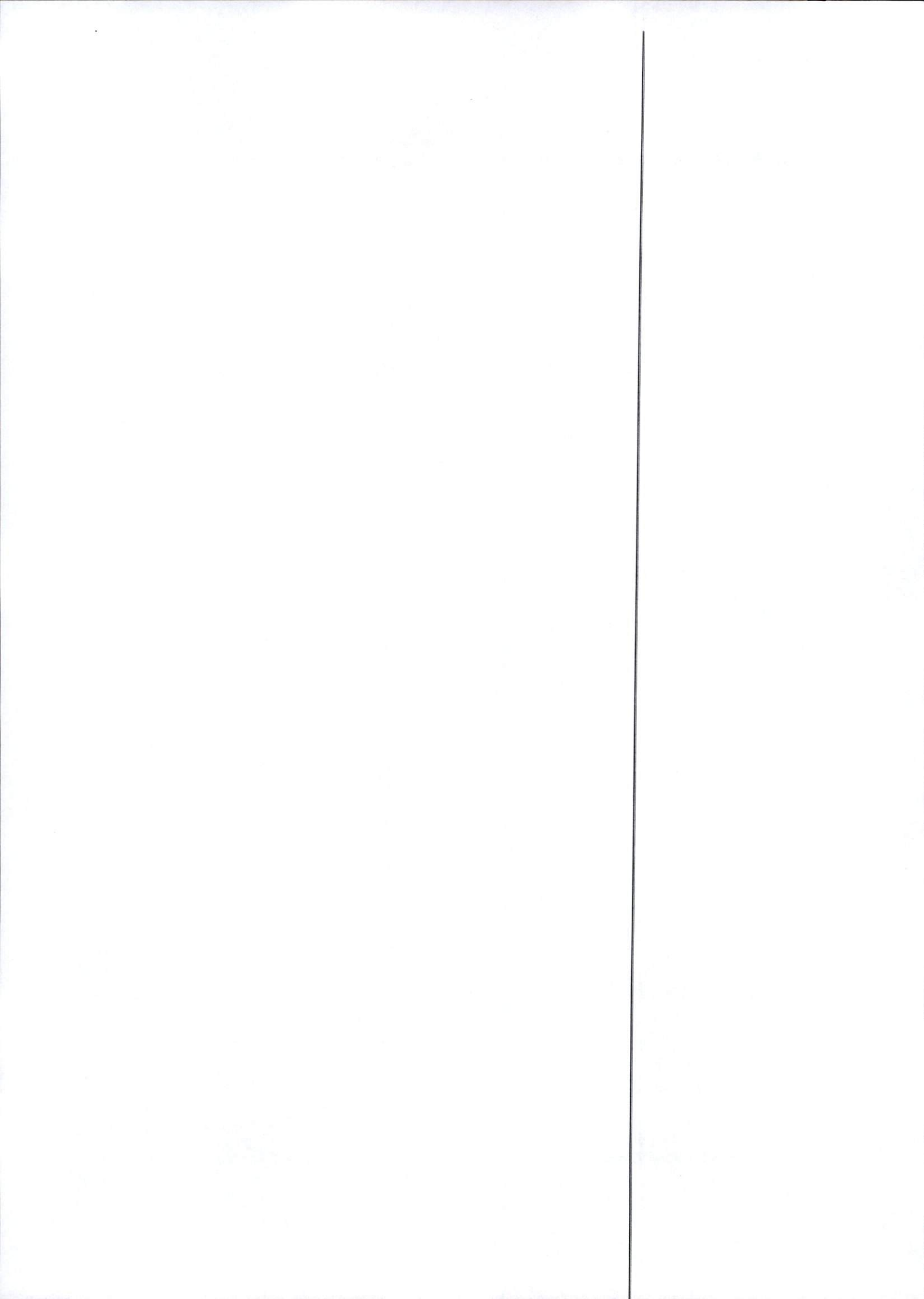
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Visualizar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.403.293/0001-03  
**Razão Social:** ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM  
**Endereço:** RUA RUA BERNARDINO MONTEIRO 115 115 / CENTRO / ITAPEMIRIM / ES / 29330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

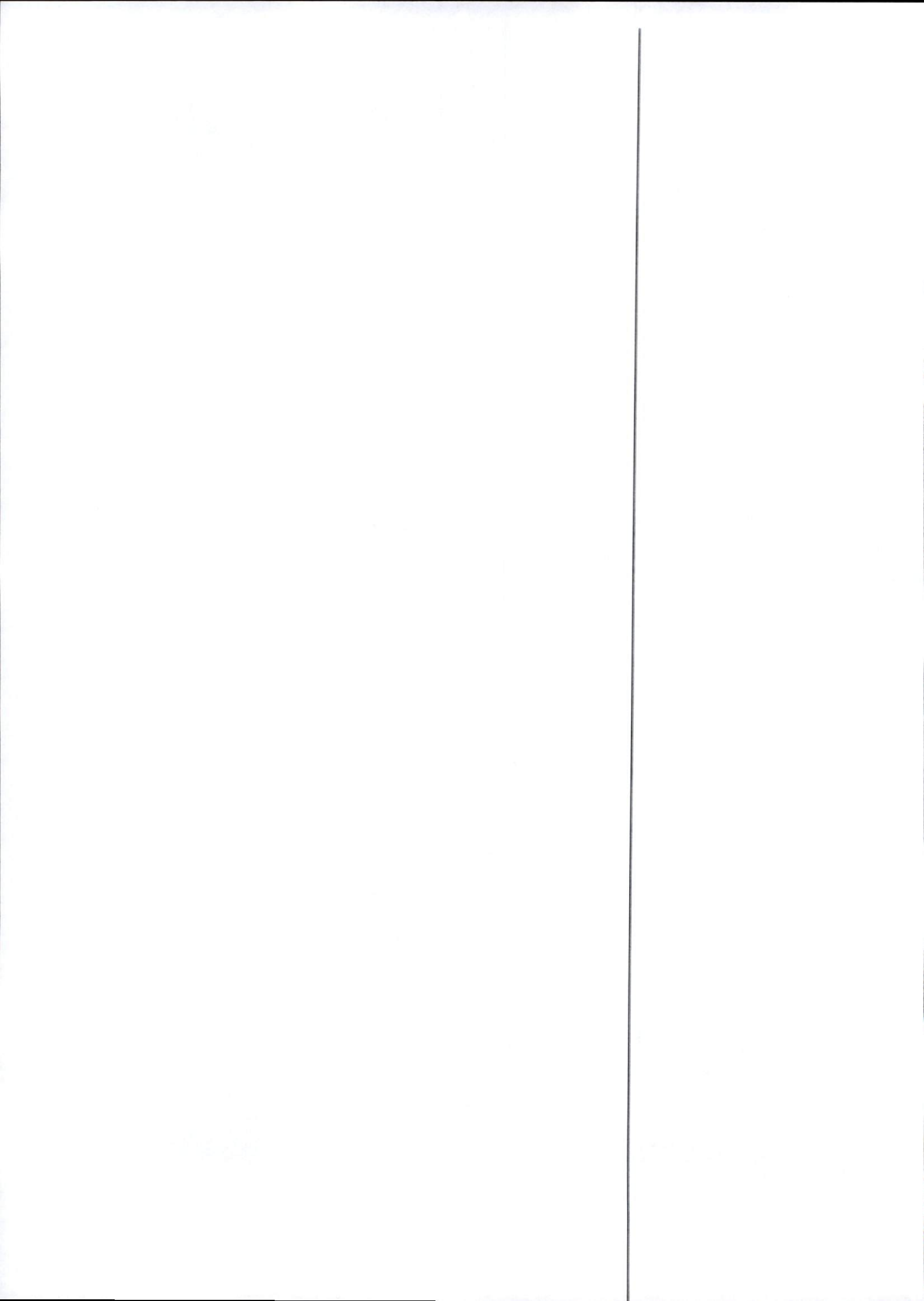
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2023 a 25/06/2023

**Certificação Número:** 2023052701074145113089

Informação obtida em 14/06/2023 15:52:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000607382

Identificação do Requerente: CNPJ N° 36.403.293/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

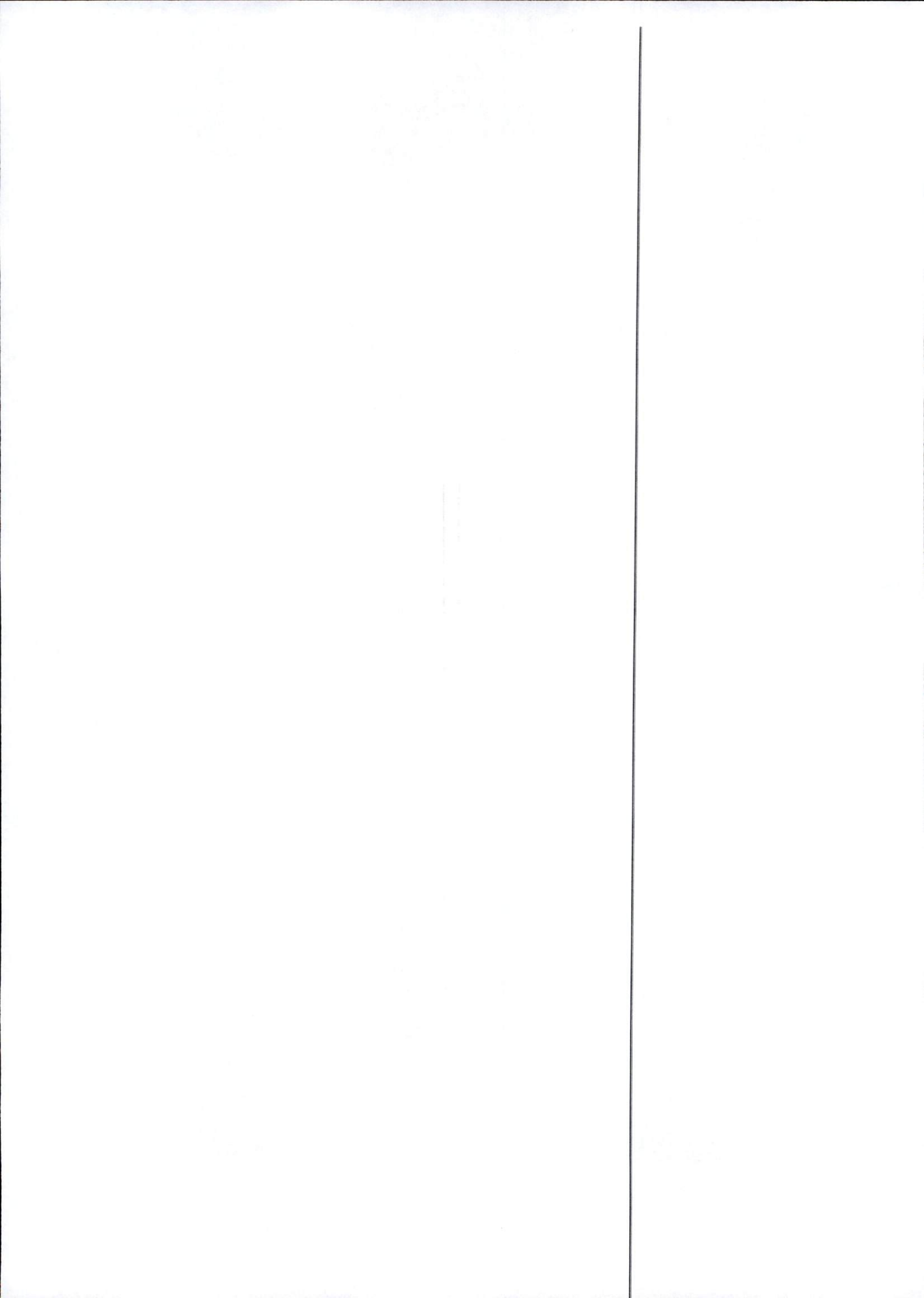
Certidão emitida em **14/06/2023**, válida até **12/09/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/06/2023.

Autenticação eletrônica: **001D.0A38.4D60.DF2B**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0003171

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 36.403.293/0001-03

RUA CEL MARCONDES DE SOUZA, Nº 123 , SEDE ITAPEMIRIM - ES, CEP 29330-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer débitos que venha a ser apuradas.

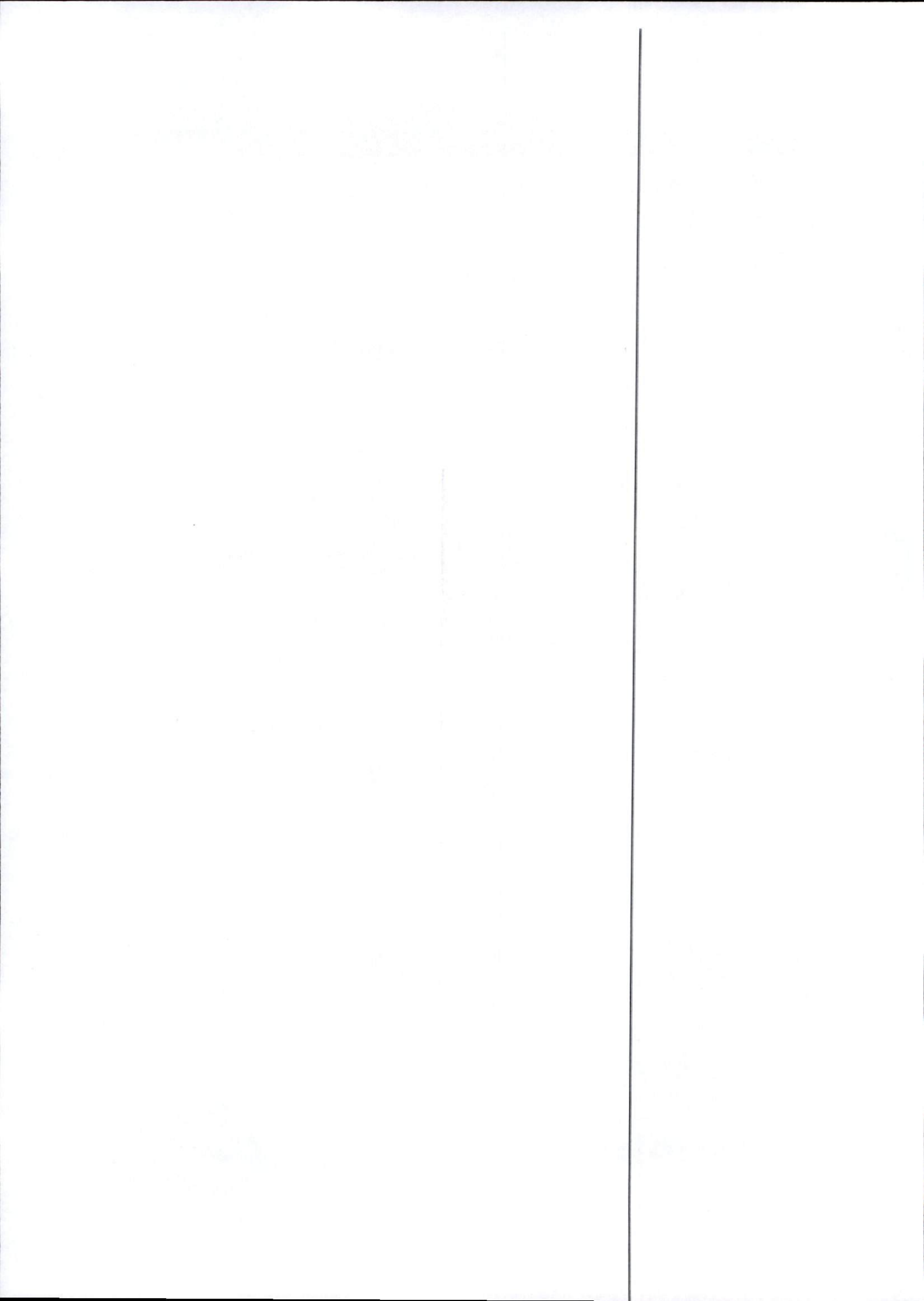
Chave de validação da certidão: 20230003171

**Validade 30 dias**

Emitida Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM  
CNPJ: 36.403.293/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

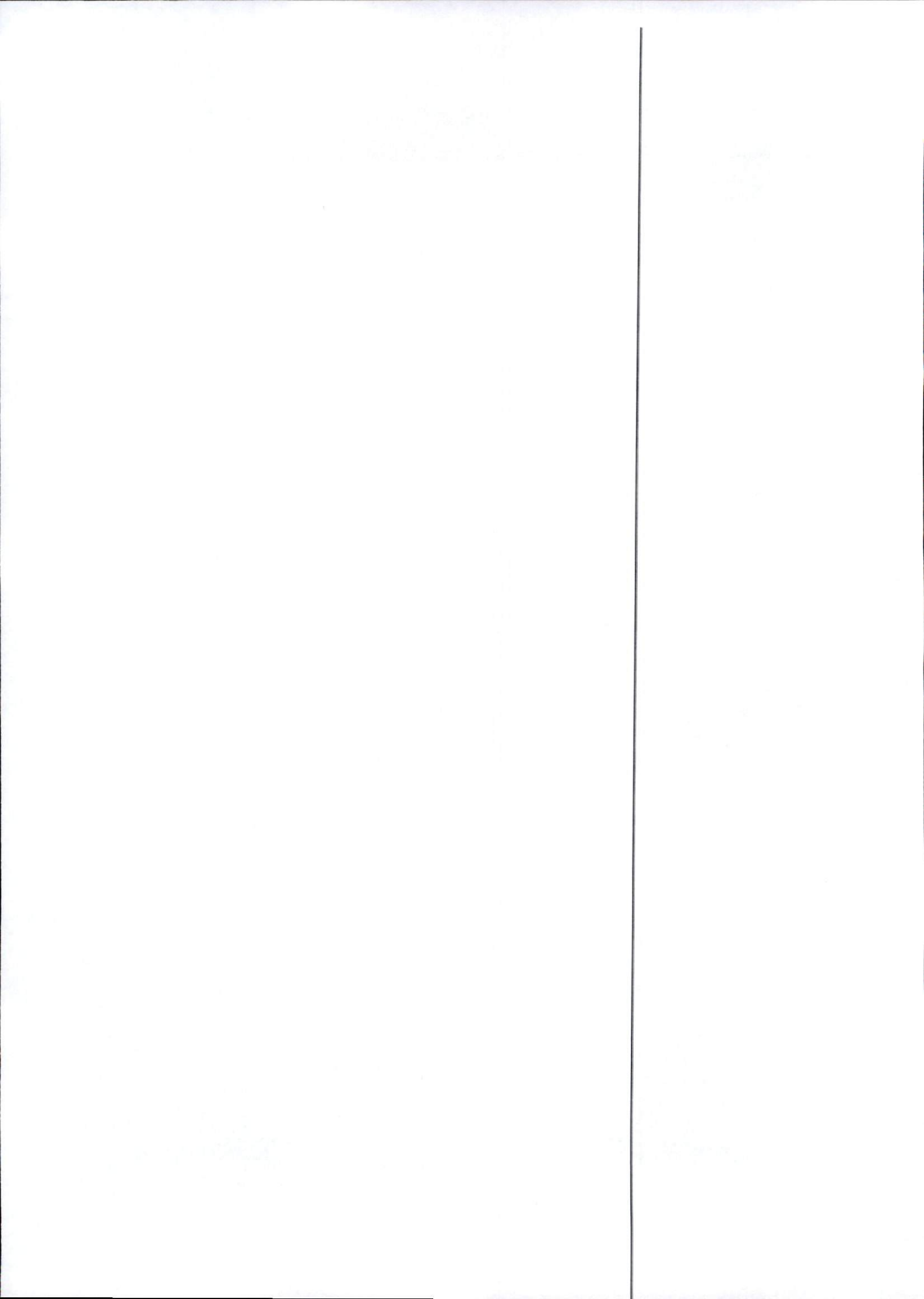
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:41:20 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **18CB.30EB.0513.80E2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SALDO TOTAL

R\$ **51.581,63**

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL

R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS

↑ R\$ 113,00

↓ R\$ 15.593,43

AGÊNCIA: 199-ITAPEMIRIM

CONTA: 2658731 - 1

CLIENTE: ASSOC PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

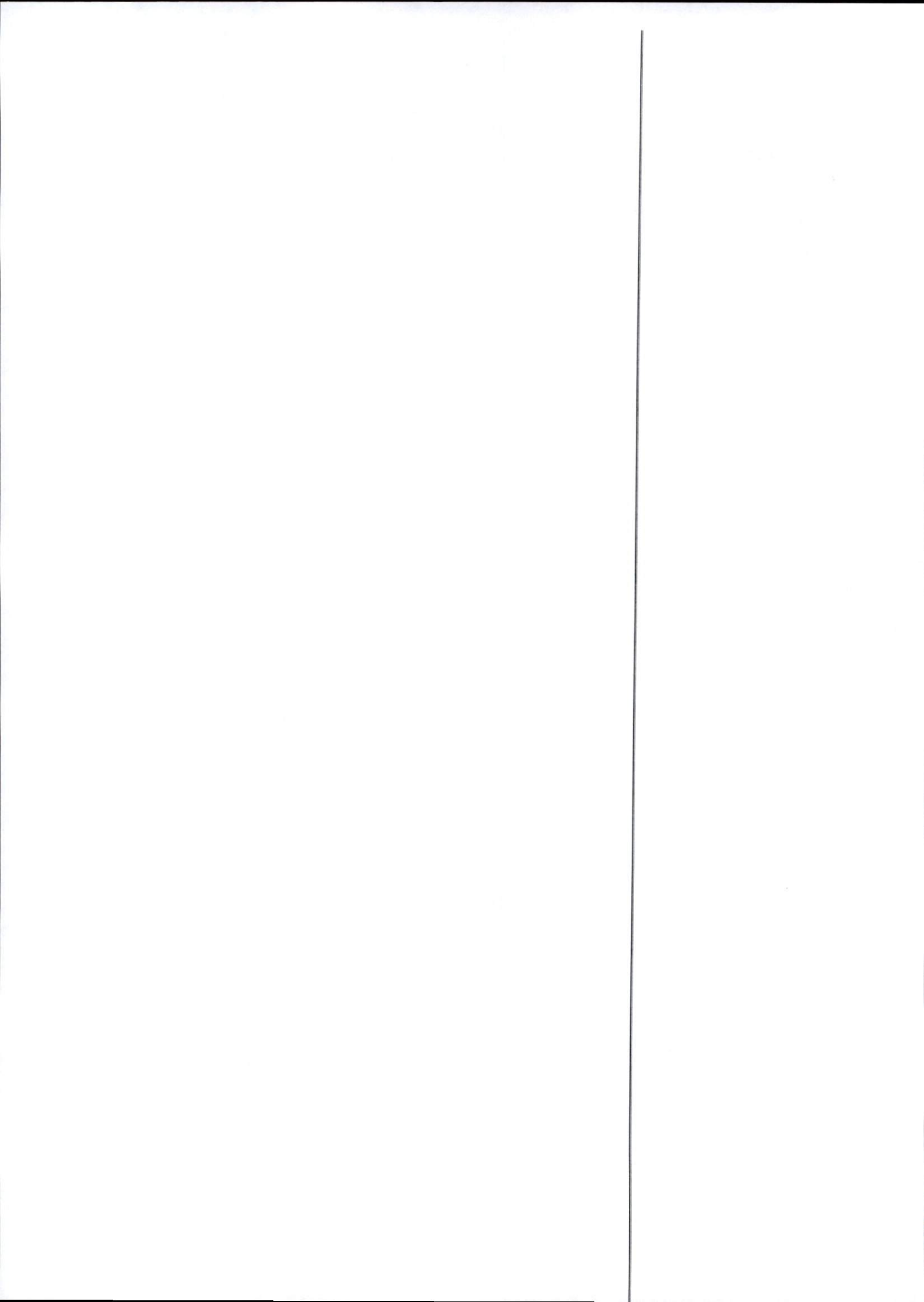
PERÍODO: 01/05/2023 À 31/05/2023

DATA	LANÇAMENTO	VALOR(R\$)
<b>02</b>	SALDO ANTERIOR	66.999,23
MAI	↑ ESTORNO DE TARIFAS	95,90
	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	1,36
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA PESSOAL	-2.000,00
		ELIAS ALVES PEDROSO 547.536.005-72   21 AG 199 C/36849271
	SALDO CONTA/RENDE+	65.096,49
<b>04</b>	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,45
MAI	↓ CHEQUE COMPE INTERNA 21 381	-587,93
	SALDO CONTA/RENDE+	64.509,01
<b>22</b>	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,11
MAI	↓ CESTA MULTIVANTAGENS EXECUTIVA 1	-95,90
	SALDO CONTA/RENDE+	64.413,22
<b>24</b>	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	5,59
MAI	↓ CHEQUE NÚMERO 382	-5.000,00
	SALDO CONTA/RENDE+	59.418,81
<b>29</b>	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	2,28
MAI	↓ CHEQUE COMPENSAÇÃO 383	-550,00
	↓ CHEQUE COMPENSAÇÃO 384	-1.359,60
	SALDO CONTA/RENDE+	57.511,49
<b>30</b>	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	7,31
MAI	↓ CHEQUE NÚMERO 387	-2.000,00
	↓ CHEQUE NÚMERO 386	-2.000,00
	↓ CHEQUE NÚMERO 388	-2.000,00
<b>SALDOS</b>		
	SALDO RENDE+	51.518,80
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	RENDIMENTO PREVISTO RENDE+	62,83
	<b>SALDO TOTAL</b>	<b>51.581,63</b>

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 14/06/2023

DATA/HORA EMISSÃO: 15/06/2023 09:20:22

QrJYcUQ8g7jp/+SJUugoJQ





SALDO TOTAL ENTRADAS E SAÍDAS

R\$ **51.141,82**

↑ R\$ 51.141,80

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL

R\$ 0,00

↓ R\$ 550,00

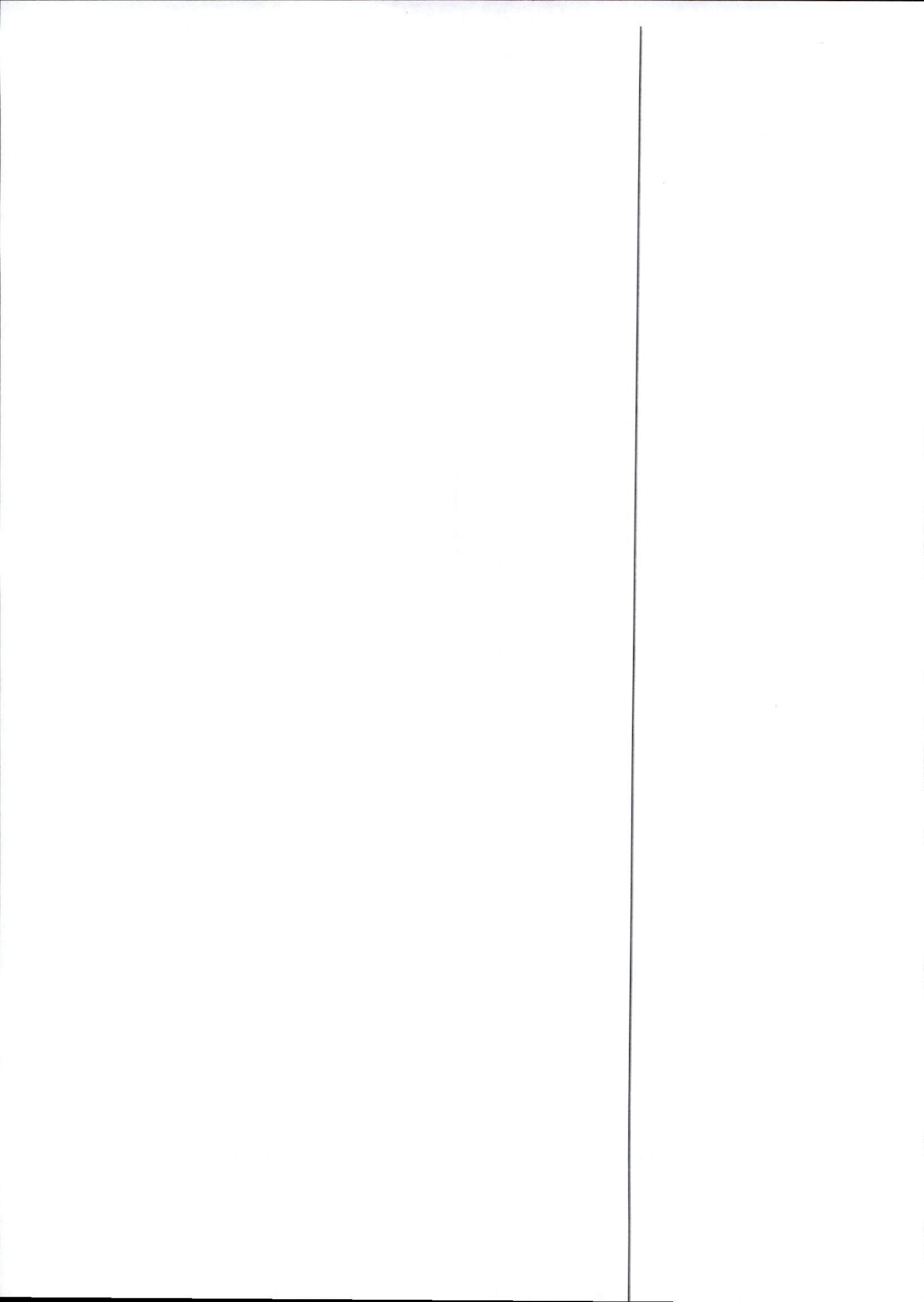
AGÊNCIA: 199-ITAPEMIRIM  
CONTA: 2658731 - 1  
CLIENTE: ASSOC PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM  
PERÍODO: 01/06/2023 À 15/06/2023

DATA	LANÇAMENTO	VALOR(R\$)
	SALDO ANTERIOR	51.518,80
<b>01</b>	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,70
JUN	↓ CHEQUE COMPENSAÇÃO 385	-550,00
	SALDO CONTA/RENDE+	50.969,50
<b>13</b>	↑ ESTORNO DE TARIFAS	95,90
JUN		
<b>SALDOS</b>		
	SALDO CONTA/RENDE+	51.065,40
	RENDIMENTO PREVISTO RENDE+	76,42
	<b>SALDO TOTAL</b>	<b>51.141,82</b>

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 14/06/2023

DATA/HORA EMISSÃO: 15/06/2023 09:20:20

fVaqR2sUmZ0HJT0KWwD0Kw



## ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
TÍTULO/Nº. 001/2023

Órgão Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Período de Vigência: 07/03/2023 à 31/12/2023  
DOS RECURSOS:

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação Pestalozzi de Itapemirim

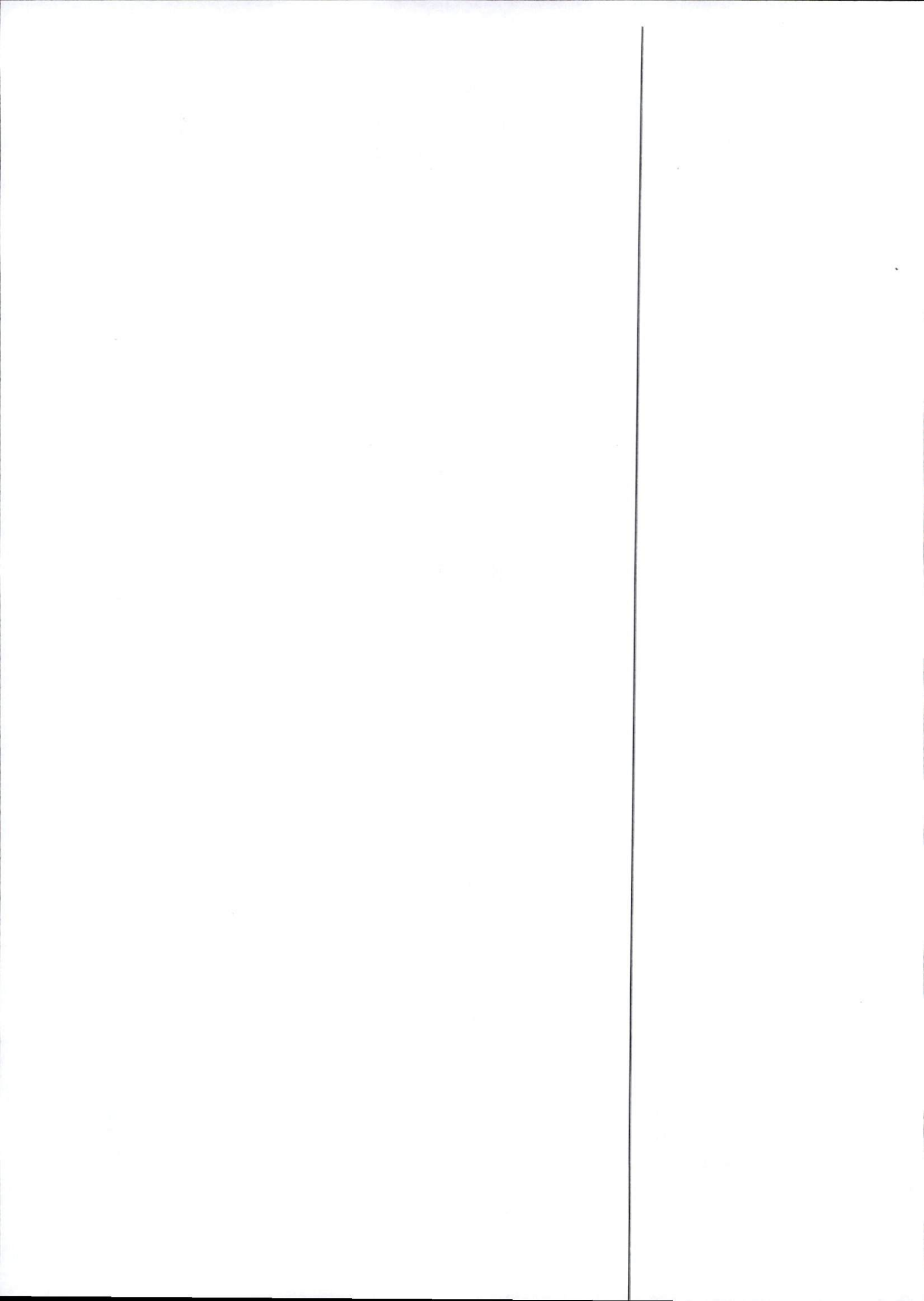
VALOR DO CONV. (PROJETO)	VALOR RECEBIDO	VALOR APLICADO (GASTO)	SALDO FINANCEIRO
R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,000	R\$ 14.047,53	R\$51.141,63

LOCAL: Itapemirim ES  
DATA: 28/06/2023

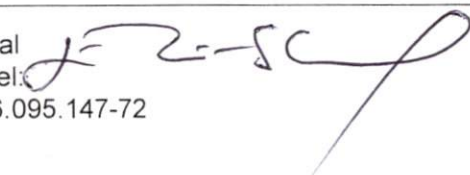
RESP. P/SETOR Financeiro Contábil  
(Jones Brumana Marvila - CRC Nº 004572/O-ES)

Responsável Órgão / Entidade  
Eliário da Silva Leal

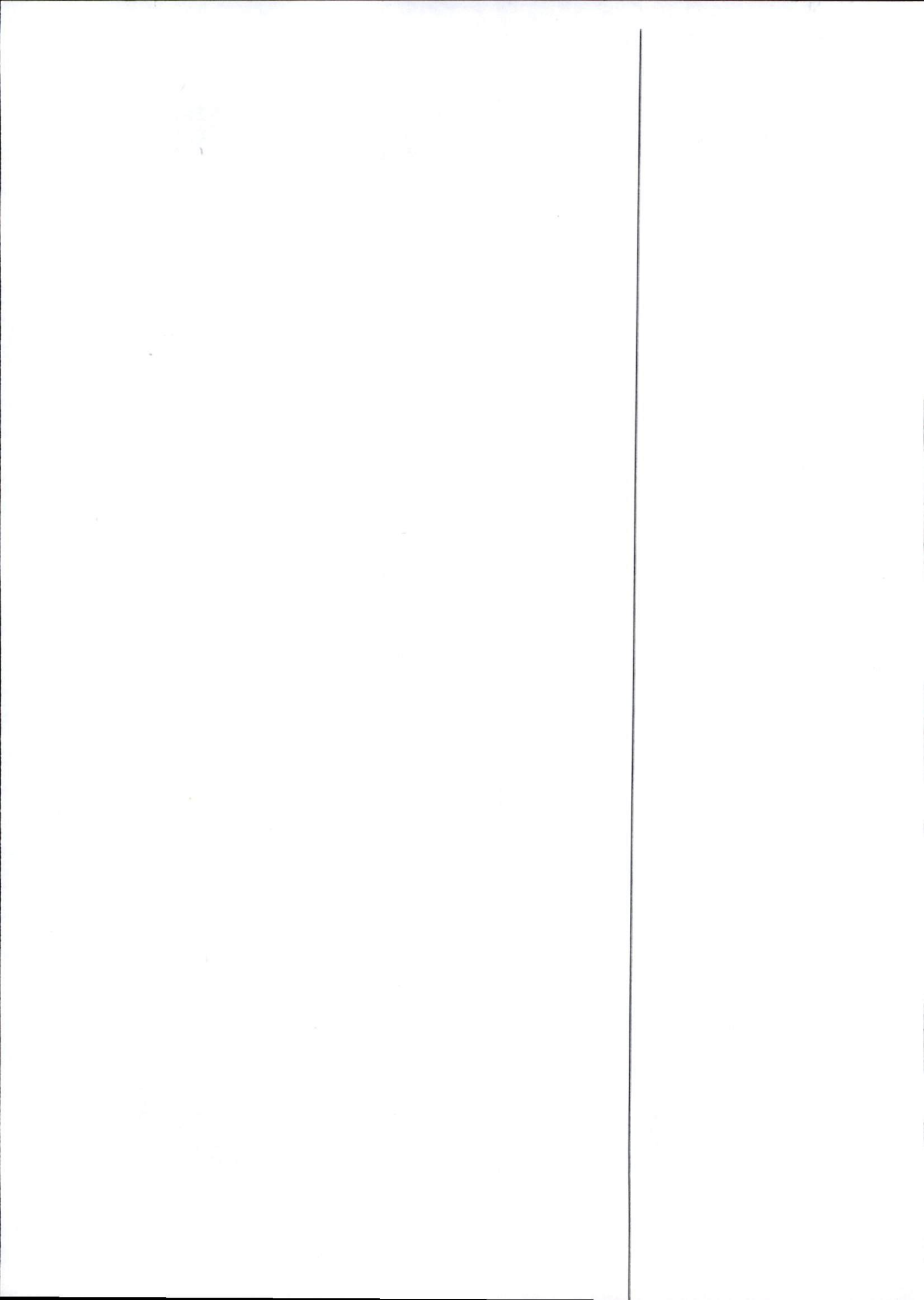




## ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM				RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS				
ORGÃO/ ENTIDADE BENEFICIADA:		TÍTULO Nº. DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2023						
Associação Pestalozzi de Itapemirim								
Nº. de Or.	Favorecido (credor)	Título Nº. Docº. (N.F.Pat. Recibo)	Data de Emissão	Cheque Ordem Bancaria. (CH. OB.) Nº.	Data de Emissão	Natureza Despesa Código do Elemento	COM RECURSOS	
							DO Município	Próprio / Contrapartida do Beneficiado
01	VALERIA REGINA DELFINI	8907	03/05	000381	03/05		587,93	
02	JHONATHAS SILVA DE SOUZA	101680499	24/05	000382	24/05		5.000,00	
03	R C HORTIFRUTI LTDA ME	1181	29/05	000383	29/05		550,00	
04	R C HORTIFRUTI LTDA ME	1182	29/05	000384	29/05		1.359,60	
05	POSTO DA BARRA REVENDEDORA DE PETROLEO LTDA	328	29/05	000385	29/05		550,00	
06	SHAIRA APARECIDA CARDOSO PARESQUI 02772691721	18	30/05	000386	30/06		2.000,00	
07	MARIZE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA 49310666749	9	30/05	000387	30/05		2.000,00	
08	ELIAS ALVES PEDROSO 54753600572	13	30/05	000388	30/05		2.000,00	
<b>TOTAL</b>							14.047,53	
Pôr este sinal * ( asterisco ) ao lado do valor quando o recurso for resultado de aplicação financeira .		Nome / Eliario da Silva Leal Assinatura do Responsável:  CPF do Responsável: 776.095.147-72						





**NFC-e****VALERIA REGINA DELFINI ME  
CASA DA COSTURA**

CNPJ: 01176384000160 - 081811802

AVE RUBENS RANGEL - CIDADE NOVA - 29345000-MARATAÍZES-ES - 2835322477

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica  
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qt	UN	V.Unit	V. Desc.	V.Total	V.Trib.
004350	COLA QUENTE GROSSA REFIL	5	UN	2,9500	0,00	14,75	4,49
7891153041520	TINTA TECIDO 37ML ACRILEX COR 546	20	UN	5,1000	0,00	102,00	37,09
7891345309919	FITA CREPE 18MMX50M	4	UN	6,2500	0,00	25,00	8,12
345678	STENCIL 30X30 QN 412	2	UN	18,7000	0,00	37,40	11,39
7898507332730	OPL. 30X45 - 2377 - FLOR HIBISCO C/10UN	3	UN	4,4000	0,00	13,20	5,26
7891153131306	ACRYLIC COLORS 20ML ACRILEX COR 340	8	UN	8,5000	0,00	68,00	24,72
7891153069890	T.FOSCA P/ ARTESANATO 500ML BRANCO (1/3)	1	UN	42,5000	0,00	42,50	15,45
7602	GRELLOT POM POM/ MINI 12	3,8	UN	2,0000	0,00	7,60	2,31
423505	FRANJA DE ALGODÃO 37mm	3,8	MT	4,8500	0,00	18,43	5,61
7899050951386	MOD 303 FRANJA MARABU 3 CABEÇA COR 215 NATURAL 5,0CM	2	UN	1,7000	0,00	3,40	1,04
7898632546897	EUROROMA JUTA 125M COR 150 NATURAL	2	UN	16,6000	0,00	33,20	10,11
7891071402397	PONTEIRA MADEIRA C/200 BEGE	5	UN	0,7000	0,00	3,50	1,07
7896576343381	MASSA ACRILICA 400 G: PCT. 3 UM-71044000	1	UN	21,0000	0,00	21,00	7,64
7891153034256	BASE ACRILICA 250ML ACRILEX	1	UN	21,1500	0,00	21,15	7,69
7891153048376	PRIMER PARA METAIS PET E VIDRO 100ML ACRILEX	4	UN	12,3500	0,00	49,40	17,96
7896576344364	VERNIZ ACRILICO FOSCO 100ML GLITTER	2	UN	14,0500	0,00	28,10	8,56
7896576344623	TINTA PVA FOSCO 100ML GLITTER COR 089 ROSA CLARO	3	UN	12,7000	0,00	38,10	13,85
7896576329620	GEL ENVELHECEDOR GLITTER COR CEREJEIRA	1	UN	13,7000	0,00	13,70	4,98
7891153157108	SOLVENTE 100ML ACRILEX	1	UN	16,1500	0,00	16,15	5,55
7896576364744	TINTA CHALK PCT C/ 6 UN 120 ML AMARELO SECO	1	UN	13,8000	0,00	13,80	5,02
7891153036106	METAL COLORS 60ML COR 598 ACRILEX	1	UN	17,5500	0,00	17,55	6,38

**Total Liq. da Nota:****R\$ 587,93**

Quant. Total de Itens:

21 UN

**FORMA DE PAGAMENTO**

VALOR PAGO

DINHEIRO

R\$ 587,93

Troco:

R\$ 0,00

Total de Tributo aproximado [ R\$ 104,34 Federal ] e [ R\$ 99,95 Estadual ]. Fonte IBPT - 2C46F9

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI**EMITIDA EM AMBIENTE DE PRODUÇÃO**

Número: 000008907 Série: 4 Emissão: 03/05/2023 15:43:20 - Via Consumidor

Consulte pela Chave de Acesso em [www.sefaz.es.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefaz.es.gov.br/nfce/consulta)**CHAVE DE ACESSO**

3223 0501 1763 8400 0160 6500 4000 0089 0710 0008 9085

## CONSUMIDOR

CNPJ: 36403293000103 - ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMERIM

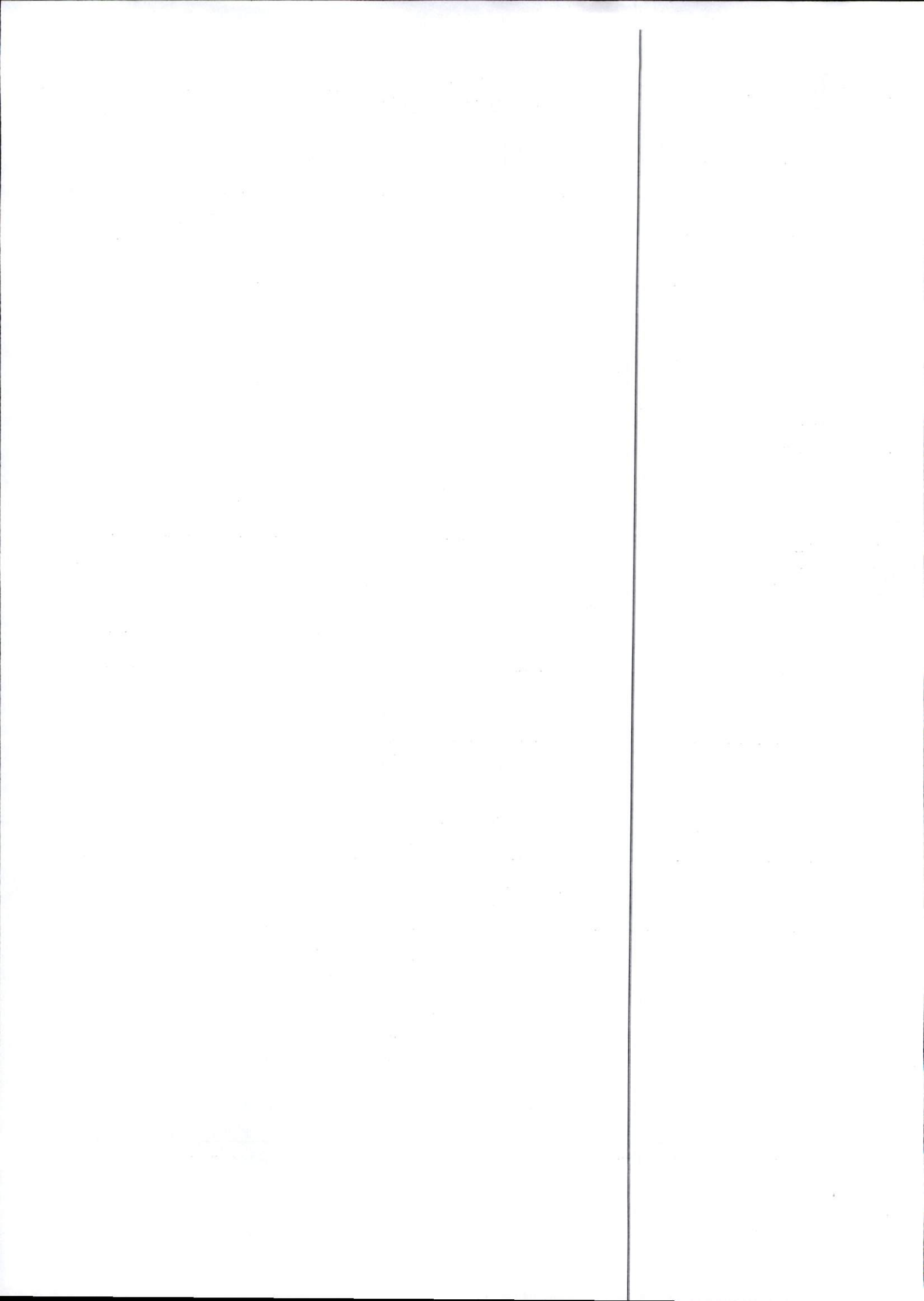
R CEL MARCONDES DE SOUZA - CENTRO - 29330000 - Itapemirim/ES - 35295012

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização

332230217719375



COMP 018 018	BANCO 021 021	AG 0199 0199	CI 0 0	CONTA 2658731-1 2658731-1	C2 8 8	CHEQUE N° OYQ-000381 OYQ-000381	C3 6 8	RS 587,93
--------------------	---------------------	--------------------	--------------	---------------------------------	--------------	---------------------------------------	--------------	--------------

Pague por este cheque a quantia de quinhentos e oitenta e sete reais e  
noventa e três centavos e centavos acima  
 a Valeria Regina Delfini ou à sua ordem  
 \_\_\_\_\_ de 03 de maio de 2023



**BANESTES**

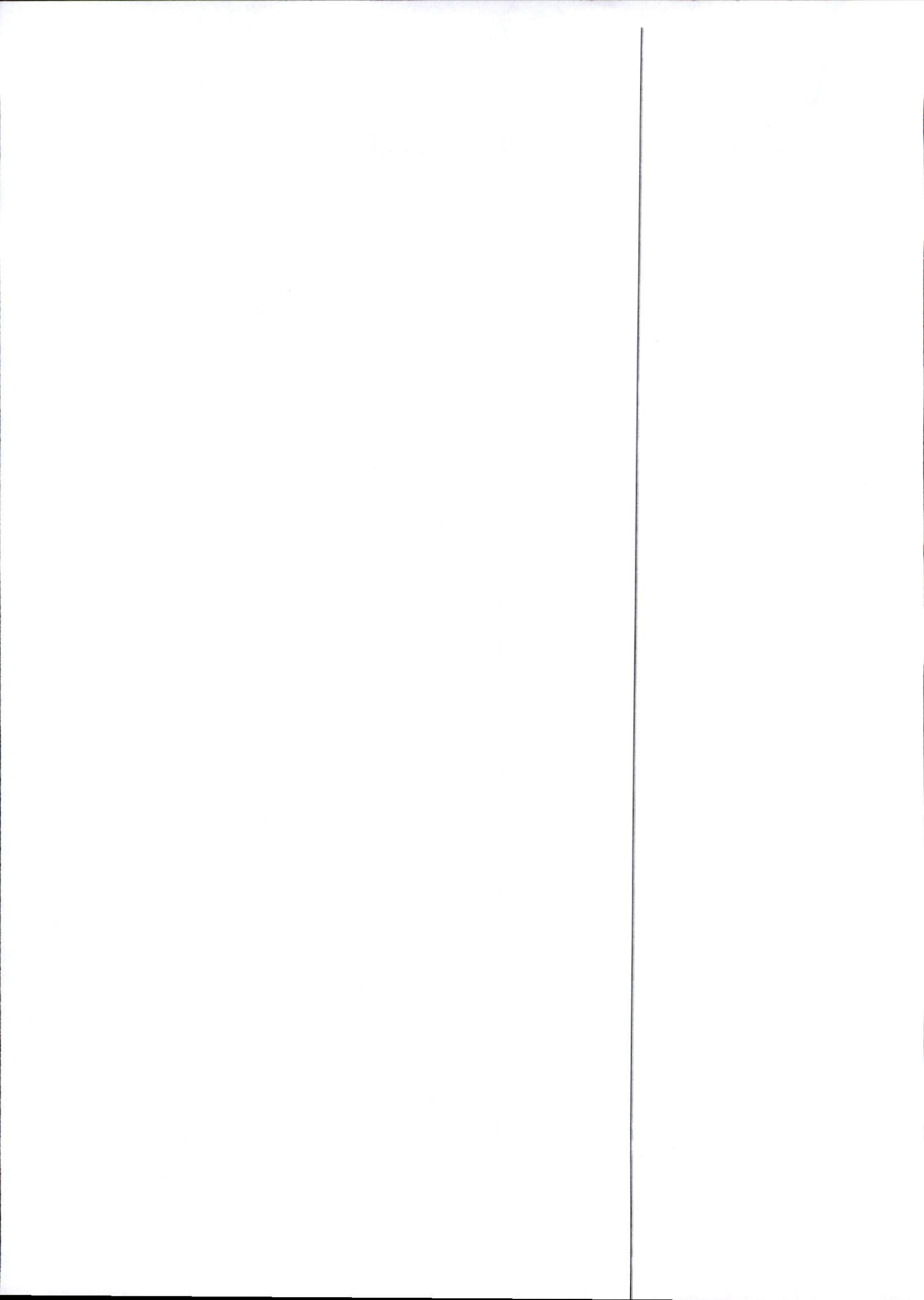
*Patricia Manoel Romo*

ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM  
 CNPJ: 36.403.293/0001-03

Cliente Bancário  
 Desde: 04/2018

ITAPEMIRIM  
 RUA BERNARDINO MONTEIRO, 96-TEL.3529-8023  
 ITAPEMIRIM-ITAPEMIRIM-ES  
 (199 0026587311 000381 191220)  
 OYQ CONFECCAO 12/2018

⑈0026587311⑈ 0180003815⑈ 600265873117⑈





RECEBEMOS DE JHONATHAS SILVA DE SOUZA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA ABAIXO.  
EMISSION: 24/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ R\$5.000,00 DESTINATÁRIO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM - RUA CEL MARCONDES DE SOUZA, 123, ITAPEMIRIM, ES

**NFA-e**  
Nº.101680499  
Série 890

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

<b>Jhonathas Silva de Souza</b>  Praça Domingos José Martins, 74 Centro - 29.330-000 Itapemirim - ES	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº. 101680499</b> <b>Série 890</b> Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO <b>32230527080571000130558901016804991134450091</b>
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>332230041541769 - 24/05/2023 07:32:05</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF <b>220.329.428-01</b>

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM</b>	CNPJ / CPF <b>36.403.293/0001-03</b>	DATA DA EMISSÃO <b>24/05/2023</b>
ENDEREÇO <b>Rua CEL MARCONDES DE SOUZA, 123</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>29.330-000</b>
MUNICÍPIO <b>Itapemirim</b>	UF <b>ES</b>	FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA

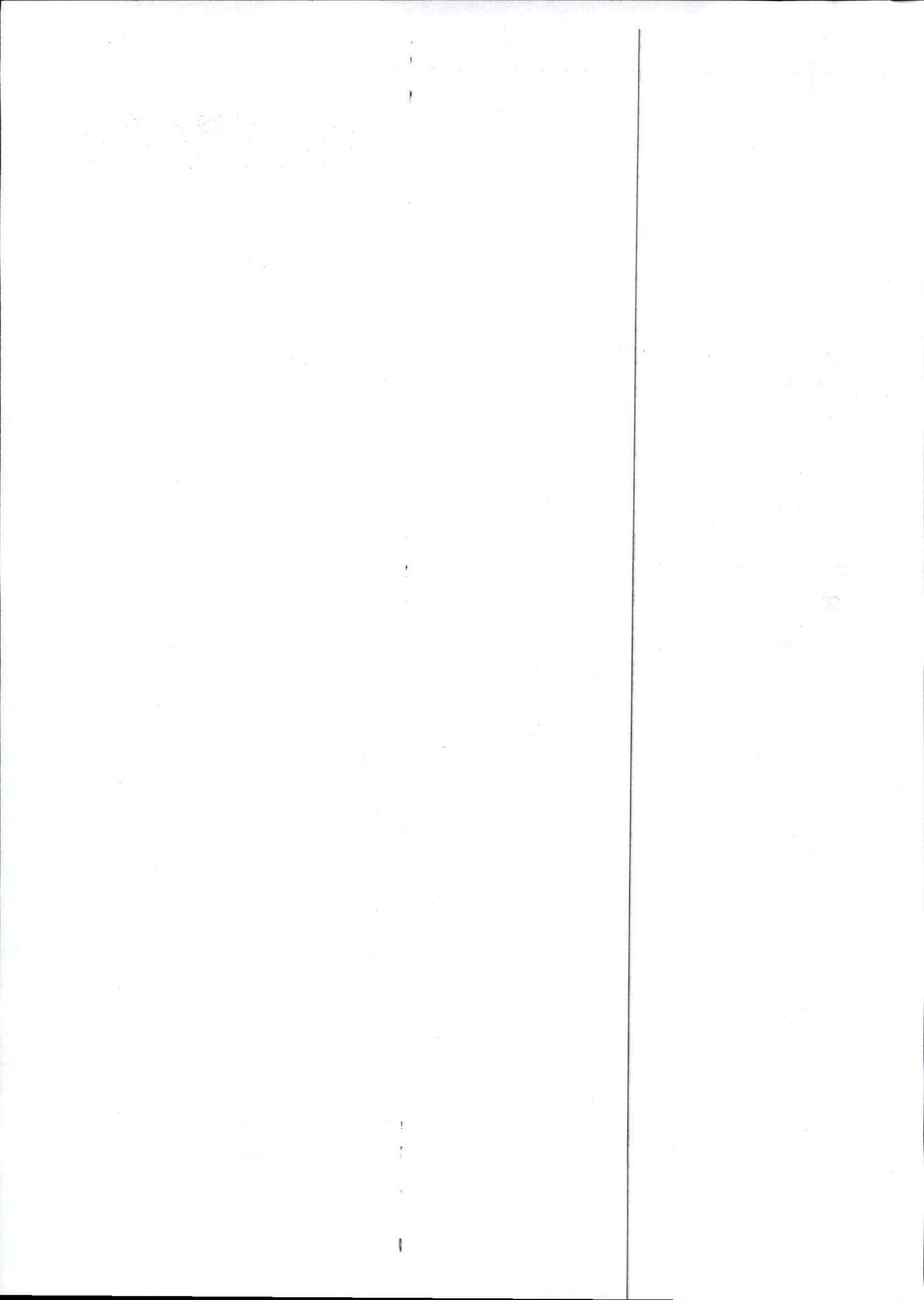
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>R\$0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>R\$0,00</b>	BASE DE CÁLC. ICMS ST <b>R\$ 0,00</b>	VALOR ICMS SUBST. <b>R\$ 0,00</b>	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO <b>R\$ 0,00</b>	VALOR DO PIS <b>R\$0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>R\$5.000,00</b>
VALOR DO FRETE <b>R\$0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>R\$0,00</b>	DESCONTO <b>R\$0,00</b>	OUTRAS DESPESAS <b>R\$0,00</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>R\$ 0,00</b>	VALOR DA COFINS <b>R\$0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>R\$5.000,00</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0	AMIGURUMI - COR	00000000	41	5101	UN	6,0000	19,0000	R\$114,00	0,00	0,00		0	
0	ANNE 500 COR	00000000	41	5101	UN	6,0000	25,0000	R\$150,00	0,00	0,00		0	
0	Arame	00000000	41	5101	UN	2,0000	29,5000	R\$59,00	0,00	0,00		0	
0	Argola Madeira	00000000	41	5101	UN	2,0000	50,0000	R\$100,00	0,00	0,00		0	
0	Bola de Madeira	00000000	41	5101	UN	100,0000	1,0000	R\$100,00	0,00	0,00		0	
0	Bolinas	00000000	41	5101	UN	400,0000	2,0000	R\$800,00	0,00	0,00		0	
0	Búzios	00000000	41	5101	UN	4,0000	90,0000	R\$360,00	0,00	0,00		0	
0	CASCALHO BIJUTERIA	00000000	41	5101	KG	4,0000	59,0000	R\$236,00	0,00	0,00		0	
0	CLEA 1000M	00000000	41	5101	UN	6,0000	75,0000	R\$450,00	0,00	0,00		0	
0	Cola TekBond	00000000	41	5101	UN	8,0000	11,0000	R\$88,00	0,00	0,00		0	
0	Corrente	00000000	41	5101	UN	4,0000	30,5000	R\$122,00	0,00	0,00		0	
0	Franjas	00000000	41	5101	UN	60,0000	1,0000	R\$60,00	0,00	0,00		0	
0	Letras	00000000	41	5101	UN	10,0000	11,1000	R\$111,00	0,00	0,00		0	
0	Manta Strass	00000000	41	5101	M	40,0000	1,0000	R\$40,00	0,00	0,00		0	
0	Mosquiteiro	00000000	41	5101	UN	2,0000	84,0000	R\$168,00	0,00	0,00		0	
0	Rolo Fio de Seda	00000000	41	5101	UN	4,0000	24,0000	R\$96,00	0,00	0,00		0	
0	Rolo Nylon	00000000	41	5101	UN	8,0000	8,2500	R\$66,00	0,00	0,00		0	
0	Rolo Romi	00000000	41	5101	UN	8,0000	25,0000	R\$200,00	0,00	0,00		0	
0	Rolo Sisal	00000000	41	5101	UN	6,0000	30,0000	R\$180,00	0,00	0,00		0	
0	TACTEL	00000000	41	5101	UN	40,0000	15,0000	R\$600,00	0,00	0,00		0	
0	TECIDO FIBRA DE ALGODÃO	00000000	41	5101	M	40,0000	15,0000	R\$600,00	0,00	0,00		0	
0	TRICOLINE LISO BRANCO	00000000	41	5101	M	10,0000	30,0000	R\$300,00	0,00	0,00		0	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte:	RESERVADO AO FISCO A licitude da operação, a descrição das mercadorias e/ou bens e a veracidade dos dados informados, são de total responsabilidade do remetente. A autorização do documento não significa a convalidação da SEFAZ-ES com relação às informações nele contidas.

Recebi em 24/05/2023  
*[Assinatura]*



COMP 018 018	BANCO 021 021	AG 0199 0199	C1 0 0	CONTA 2658731-1 2658731-1	C2 8 8	CHEQUE Nº EBR-000382 EBR-000382	C3 4 4	RS 5000,00
--------------------	---------------------	--------------------	--------------	---------------------------------	--------------	---------------------------------------	--------------	---------------

Pague por este cheque a quantia de cinco mil reais

\_\_\_\_\_ e centavos acima

a Jonathas Silva de Souza \_\_\_\_\_ ou à sua ordem

\_\_\_\_\_ de maio de 2023

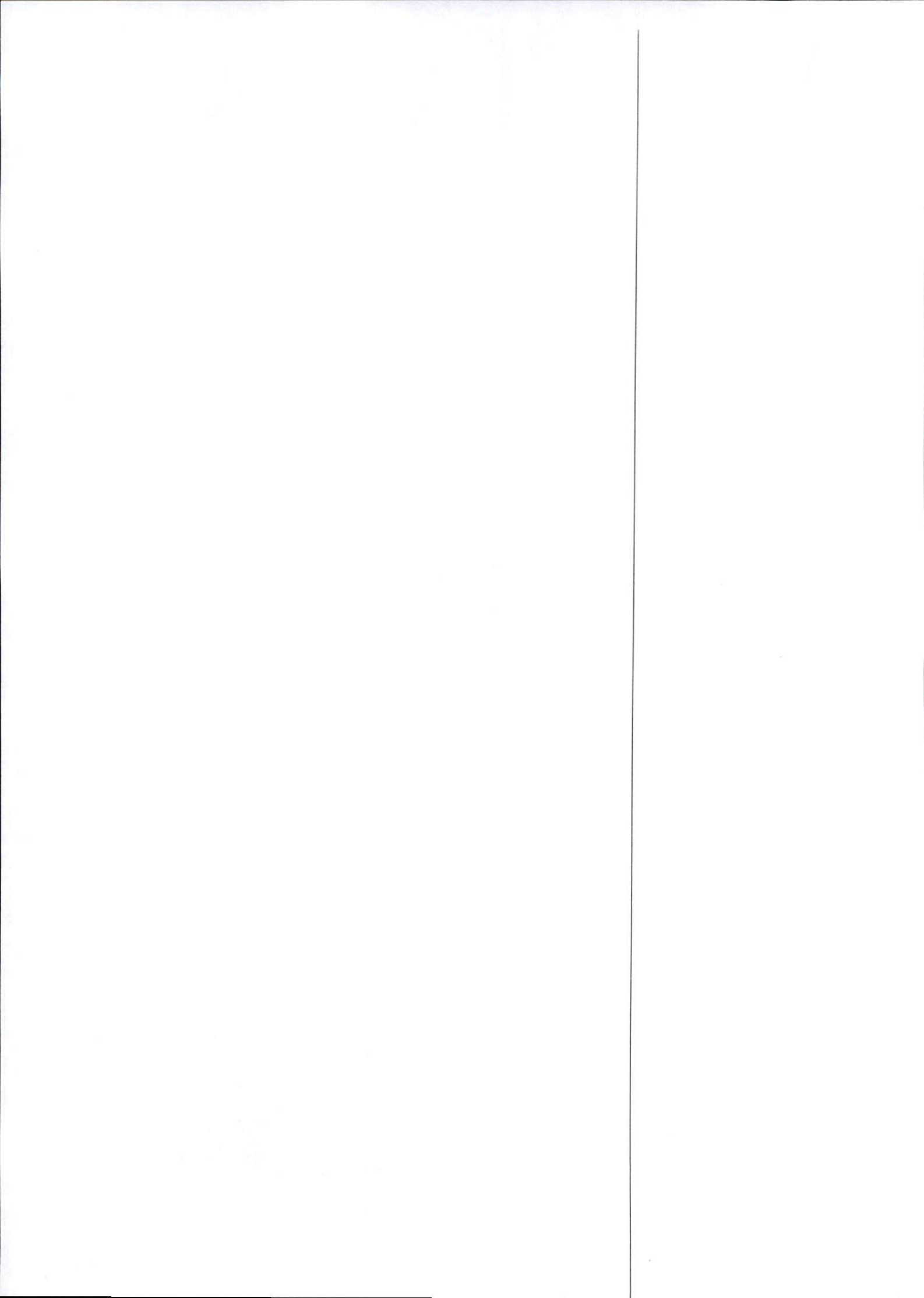
**BANISTES**  
 ITAPEMIRIM  
 RUA BERNARDINO MONTEIRO, 95-TEL. 3529-6023  
 ITAPEMIRIM-ITAPEMIRIM-ES  
 (199 0026587311 000382 191220)  
 EBR CONFECÇÃO 12/2019

*Patricia M. ...*

ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM  
 CNPJ: 36.403.293/0001-03

Cliente Bancário  
 Desde: 04/2016

⑈02101997⑈ 0130003825⑈ 600265873117⑈



RECEBEMOS DE R C HORTIFRUTI LTDA ME, OS PRODUTOS E SERVIÇOS REFERENTE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e: 000001181
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 001

<b>R C HORTIFRUTI LTDA ME</b> RUA PADRE OTAVIO MOREIRA, 202CENTRO, ITAPEMIRIM -ES, FONE: 02835295627 CEP: 29330000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 CHAVE DE ACESSO 3223 0523 8594 8700 0168 5500 1000 0011 8112 3051 1813	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	NÚMERO 000001181 SÉRIE: 001 FOLHA: 1/1	Consulta de autenticidade no portal da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal
	1		

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230043100327 29/05/2023 14:03:29
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083146423	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. TRIB. CNPJ 23.859.487/0001-68

DESTINATÁRIO EMITENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM		CPF/CNPJ 36.403.293/0001-03	DATA DE EMISSÃO 29/05/2023
ENDEREÇO RUA CORONEL MARCONDES DE SOUZA, 123, CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29330000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 29/05/2023
MUNICÍPIO ITAPEMIRIM	FONE/FAX	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA/ DUPLICATA		ES	HORA DE SAÍDA 13:56

PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	PARCELA	VALOR	VENCIMENTO

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DE ICMS	BASE CÁLCULO ST	VALOR DO ICMS ST	VR APROX IMPOSTOS (12.741)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				
130,37		22,16	0,00	97,32	550,01				
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DE DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00		0,00	0,00	0,00	550,01				

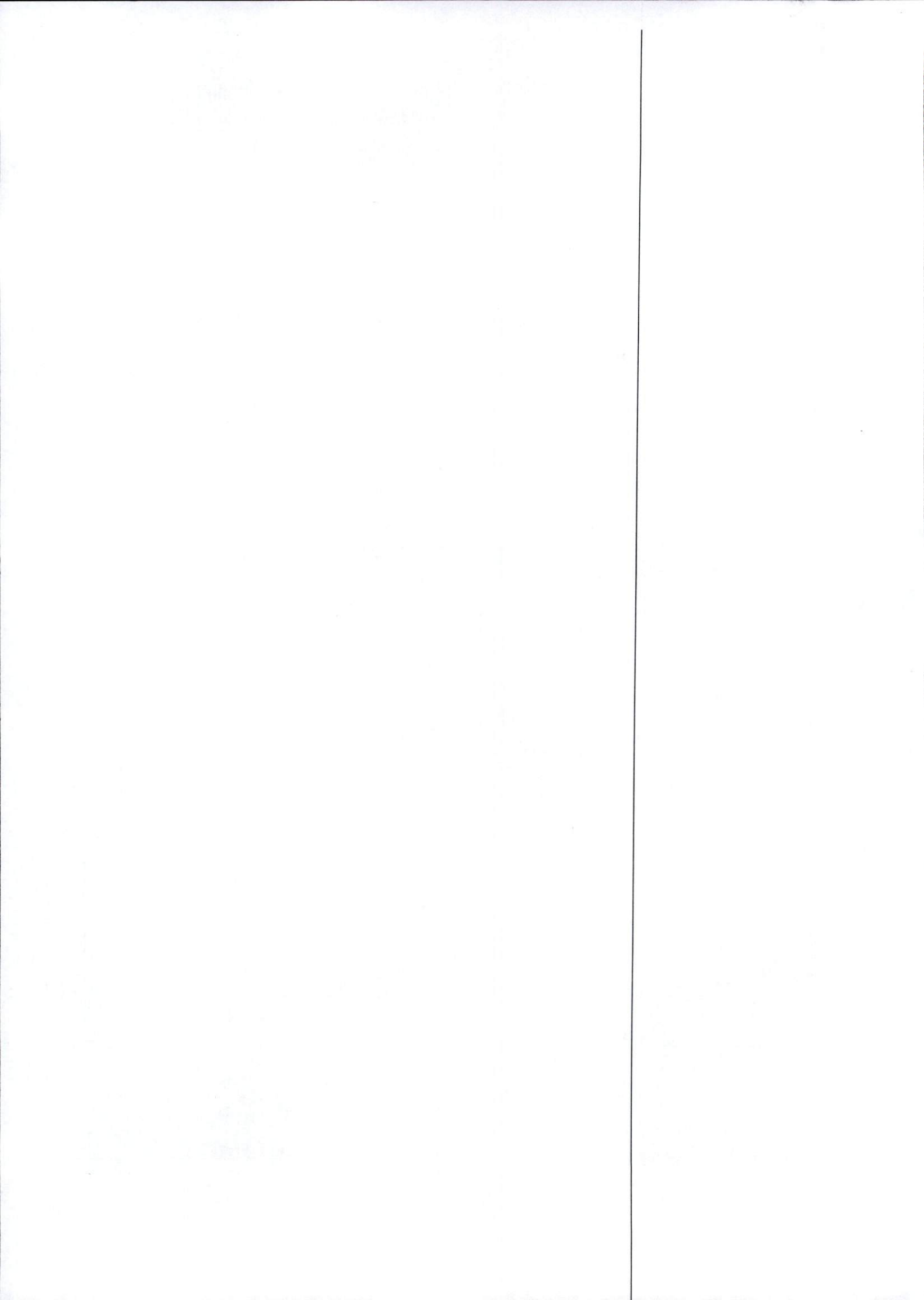
TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9	COD ANTT	PLACA VEICULO	UF	CFPP/CNPJ
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
4				0,000	0,000	

PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL	BASE ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	%ICMS	%IPI
986	PAO DE FORMA PAO DE MEL 450G	19059010	060	5405	UN	10,000	7,99	79,90	0,00	0,00		0,00	0,00
1256	SALSICHA DE FGO COFRIL KG	16010000	060	5405	KG	9,999	21,99	219,87	0,00	0,00		0,00	0,00
996	CARNE DE HAMB BOVINA FRISA KG	16023210	060	5405	UN	4,997	23,99	119,87	0,00	0,00		0,00	0,00
1127	MUSSARELA KG	04061010	000	5102	KG	2,608	49,99	130,37	130,37	22,16		17,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	DESCRIÇÃO	VR. TOTAL	BASE CALC.	VR. IMPOSTO	RESERVA DO FISCO
	TRIBUTADO_60 0,00%	419.64	0.00	0.00	
	TRIBUTADO_00 17,00%	130.37	130.37	22.16	

**23.859.487/0001-68**  
**R C HORTIFRUTI LTDA - ME**  
 Rua Padre Otavio Moreira nº100  
 Centro - Itapemirim - ES  
 CEP: 29.330-000

*Recebido 29/05/23.*



RECEBEMOS DE R C HORTIFRUTI LTDA ME, OS PRODUTOS E SERVIÇOS REFERENTE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NÚMERO: 000001182
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 001

<b>R C HORTIFRUTI LTDA ME</b> RUA PADRE OTAVIO MOREIRA, 202CENTRO, ITAPEMIRIM -ES, FONE: 02835295627 CEP: 29330000	<b>DANFE</b>		 CHAVE DE ACESSO 3223 0523 8594 8700 0168 5500 1000 0011 8212 3051 1829 Consulta de autenticidade no portal da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal
	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> NÚMERO 000001182 SÉRIE: 001 FOLHA: 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230043102104 29/05/2023 14:06:43		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083146423	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. TRIS.	CNPJ 23.859.487/0001-68	

DESTINATÁRIO REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM		36.403.293/0001-03	29/05/2023
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA CORONEL MARCONDES DE SOUZA, 123, CASA	CENTRO	29330000	29/05/2023
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITAPEMIRIM	ES		13:59

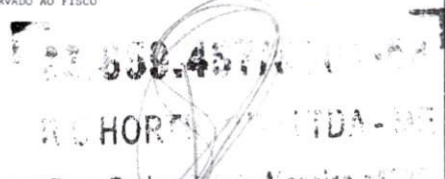
PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	PARCELA	VALOR	VENCIMENTO

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DE ICMS	BASE CÁLCULO ST	VALOR DO ICMS ST	VR APROX IMPOSTOS (12.741)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
1.359,60	231,13	0,00	0,00	414,00	1.359,60		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DE DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359,60		

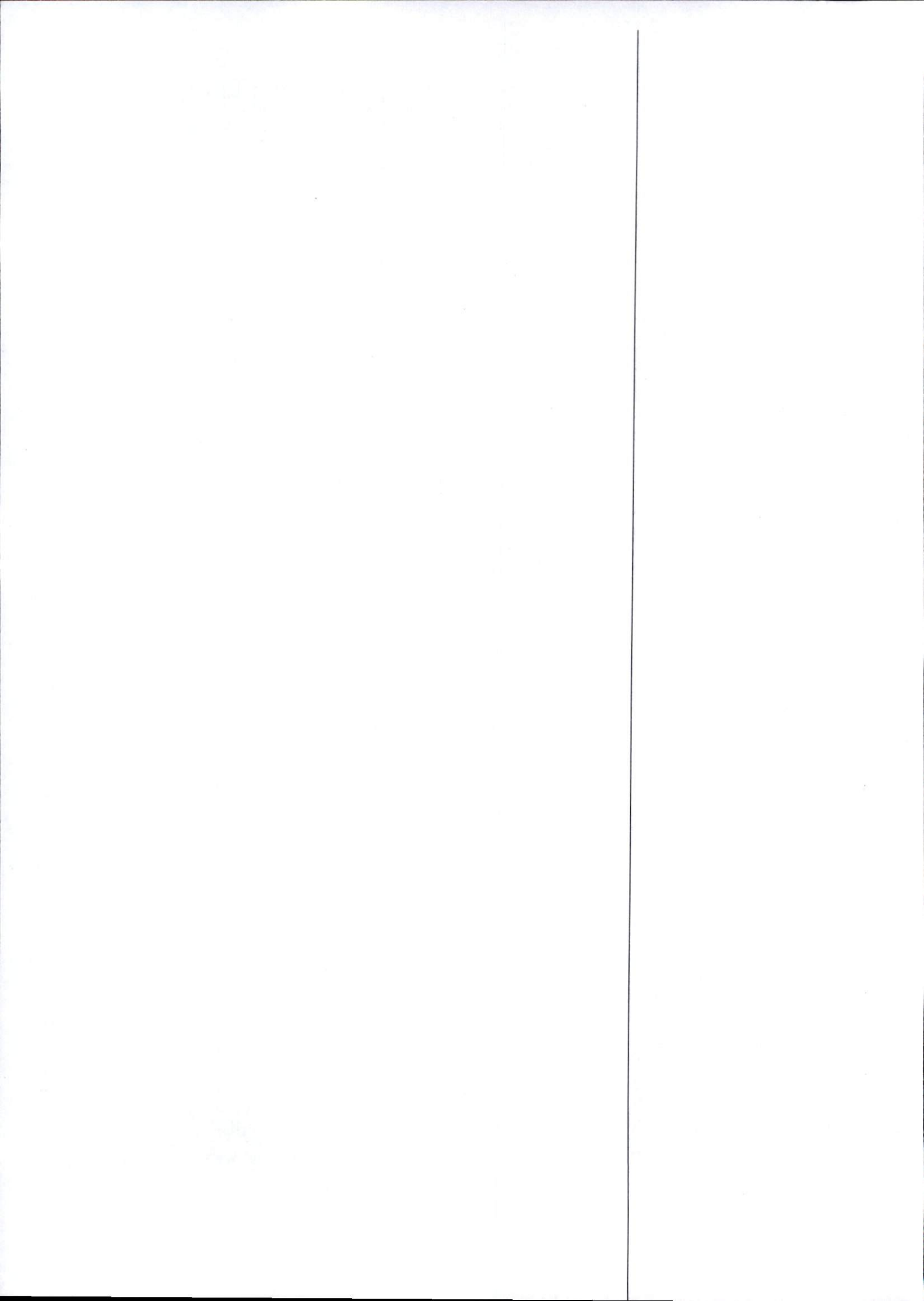
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	COD ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ
NOME / RAZÃO SOCIAL		9				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1				0,000	0,000	

PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL	BASE ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	%ICMS	%IPI
2290	HAV TOP BRANCO 37/8	64022000	000	5102	UN	40,000	33,99	1.359,60	1.359,60	231,13		17,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	DESCRIÇÃO	VR. TOTAL	BASE CALC.	VR. IMPOSTO	RESERVADO AO FISCO
		TRIBUTADO_00 17,00%	1359.60	1359.60	231.13	

  
**R C HORTIFRUTI LTDA - ME**  
 Rua Padre Otavio Moreira  
 Centro - Itapemirim - ES  
 CEP: 29.330-000

Recebido 29/05/23



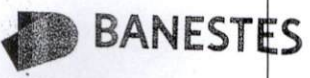


COMP 018 BANCO 021 AG 0199 C1 0 CONTA 2658731-1 C2 8 CHEQUE N° BBD-000383 C3 2 R\$ #550,00#

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e cinquenta reais e centavos acima

a R.C Hortifruiti ou à sua ordem

29 de Maio de 2023



ITAPEMIRIM  
RUA BERNARDINO MONTEIRO, 95-TEL.3529-6023  
ITAPEMIRIM-ITAPEMIRIM-ES  
(199 0026587311 000383 191220)  
BBD CONFEECAO 12/2019

Patricia M. Pires Ramos #2-50  
ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM  
CNPJ: 36.403.293/0001-03  
Cliente Bancário  
Desde: 04/2016

02101996 01800038354 600265873117

COMP 018 BANCO 021 AG 0199 C1 0 CONTA 2658731-1 C2 8 CHEQUE N° SCR-000384 C3 0 R\$ #1.359,00#

Pague por este cheque a quantia de Um mil trezentos e cinquenta e nove reais e centavos acima

a R.C Hortifruiti ou à sua ordem

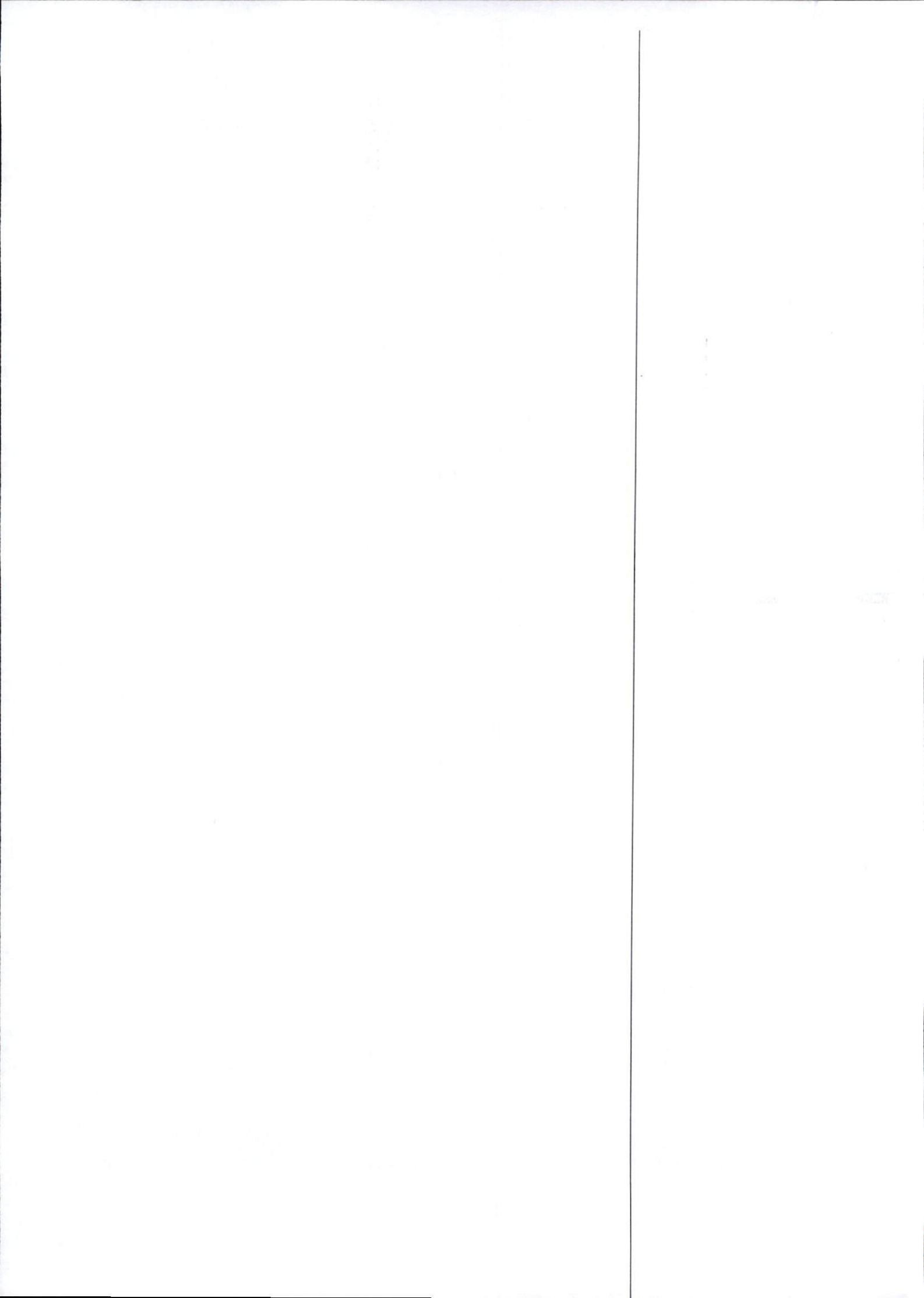
29 de Maio de 2023



ITAPEMIRIM  
RUA BERNARDINO MONTEIRO, 95-TEL.3529-6023  
ITAPEMIRIM-ITAPEMIRIM-ES  
(199 0026587311 000384 191220)  
SCR CONFEECAO 12/2019


Patricia M. Pires Ramos #2-50  
ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM  
CNPJ: 36.403.293/0001-03  
Cliente Bancário  
Desde: 04/2016

02101995 01800038454 600265873117



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**POSTO DA BARRA**  
**REVENDEDOR DE**  
**PETROLEO LTDA**  
 R SIMAO SOARES, 626 - BARRA DO  
 ITAPEMIRIM  
 29345-000 MARATAIZES - ES  
 Fone (28)3532-1487

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DA NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
**Nº 328**  
**SÉRIE 1**  
**FOLHA 1/1**

  
 CHAVE DE ACESSO  
**3223 0543 6840 8000 0154 5500 1000 0003 2810 8293 2393**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**LANCAMENTO REFERENTE CUPOM FISCAL**  
 PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO  
**332230043127748 29/05/2023 14:50:16**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE  
**083.819.39-8**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
 CNPJ  
**43.684.080/0001-54**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
 CNPJ / CPF  
**36.403.293/0001-03**  
 DATA DA EMISSÃO  
**29/05/2023**  
 ENDEREÇO  
**RUA CORONEL MARCONDES DE SOUZA, 123**  
 BAIRRO / DISTRITO  
**CENTRO**  
 CEP  
**29330-000**  
 DATA SAÍDA  
**29/05/2023**  
 MUNICÍPIO  
**ITAPEMIRIM**  
 UF  
**ES**  
 FONE / FAX  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 HORA DA SAÍDA  
**14:46**

FATURA / DUPLICATA

**CALCULO DO IMPOSTO**  
 BASE DE CALCULO DO ICMS  
**0,00**  
 VALOR DO ICMS  
**0,00**  
 BASE DE CALCULO DO ICMS S.T  
**0,00**  
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
**0,00**  
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
**550,00**  
 VALOR DO FRETE  
**0,00**  
 VALOR DO SEGURO  
**0,00**  
 DESCONTO  
**0,00**  
 OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS  
**0,00**  
 VALOR TOTAL DO IPI  
**0,00**  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
**550,00**

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
 FRETE POR CONTA  
**9 - Sem Ocorrência de transporte**  
 CÓDIGO ANTT  
 PLACA DE VEÍCULO  
 UF  
 CNPJ / CPF  
 ENDEREÇO  
 MUNICÍPIO  
 UF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 QUANTIDADE  
**91**  
 ESPÉCIE  
 MARCA  
 NUMERAÇÃO  
 PESO BRUTO  
**0,000**  
 PESO LÍQUIDO  
**0,000**

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

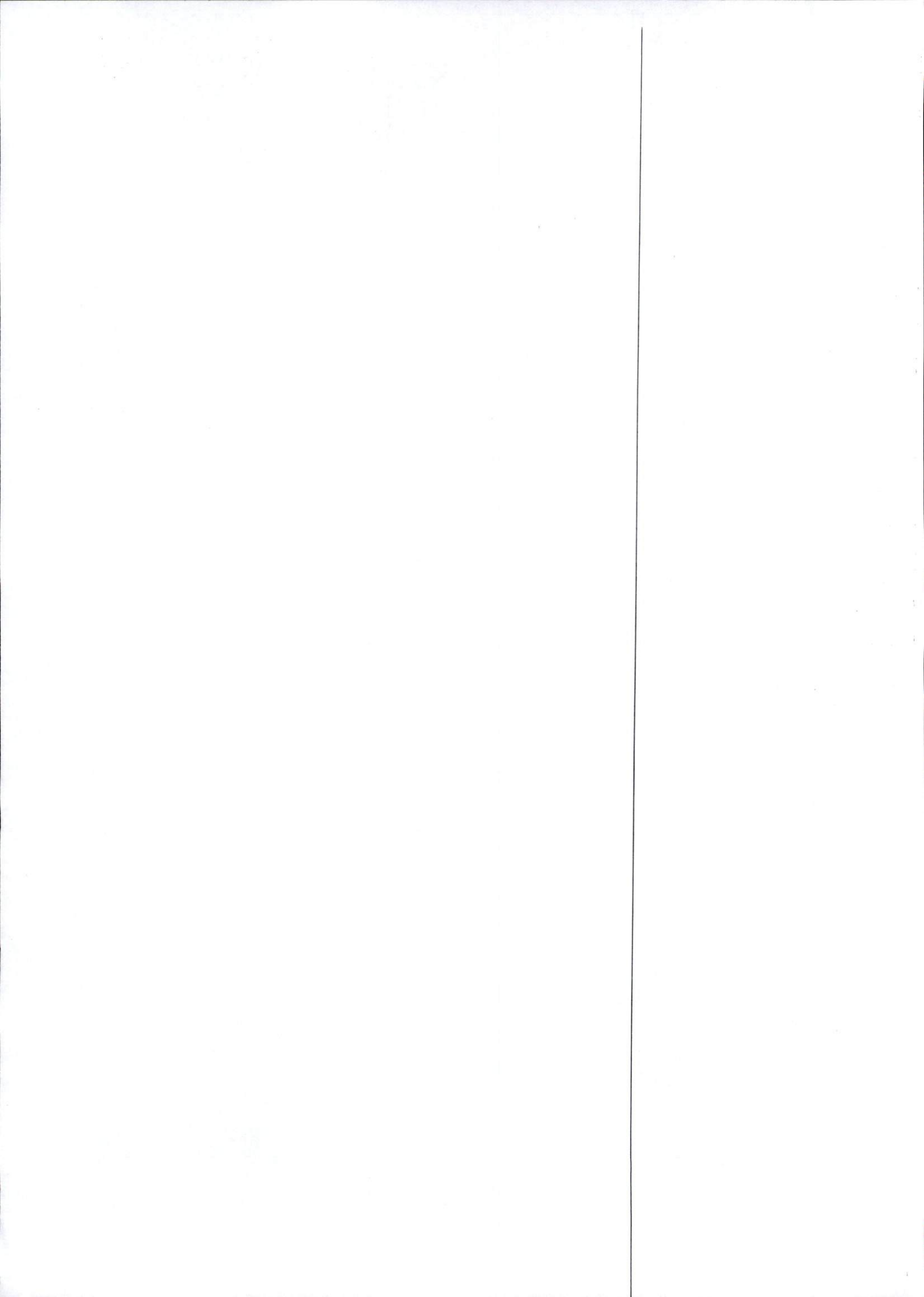
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
380	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LI	91,820	5,990	550,00	0	0	0	0	0

**CÁLCULO DO ISSQN**  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN  
 VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Dados adicionais , Num. NFCe: 43564, Num. NFCe: 43599, Num. NFCe: 44047, Num. NFCe: 44084, Num. NFCe: 44089, Num. NFCe: 44107, Num. NFCe: 44113, Num. NFCe: 44134/  
 RESERVADO AO FISCO

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE POSTO DA BARRA REVENDEDOR DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 29/05/2023 VALOR TOTAL: 550,00 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM - RUA CORONEL MARCONDES DE SOUZA, 123, CENTRO, ITAPEMIRIM-ES  
**NF-e**  
**Nº 328**



COMP 018	BANCO 021	AG 0199	C1 0	CONTA 2658731-1 2658731-1	C2 8	CHEQUE N° NCM-000385 NCM-000385	C3 9	RS <del>550,00</del>
-------------	--------------	------------	---------	---------------------------------	---------	---------------------------------------	---------	-------------------------

Pague por este cheque a quantia de QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS e centavos acima

a POSTO DA BARRA REVEUDEDOR DE PETROLEO LTDA ou à sua ordem

29 de MAIO de 2003



**BANESTES**

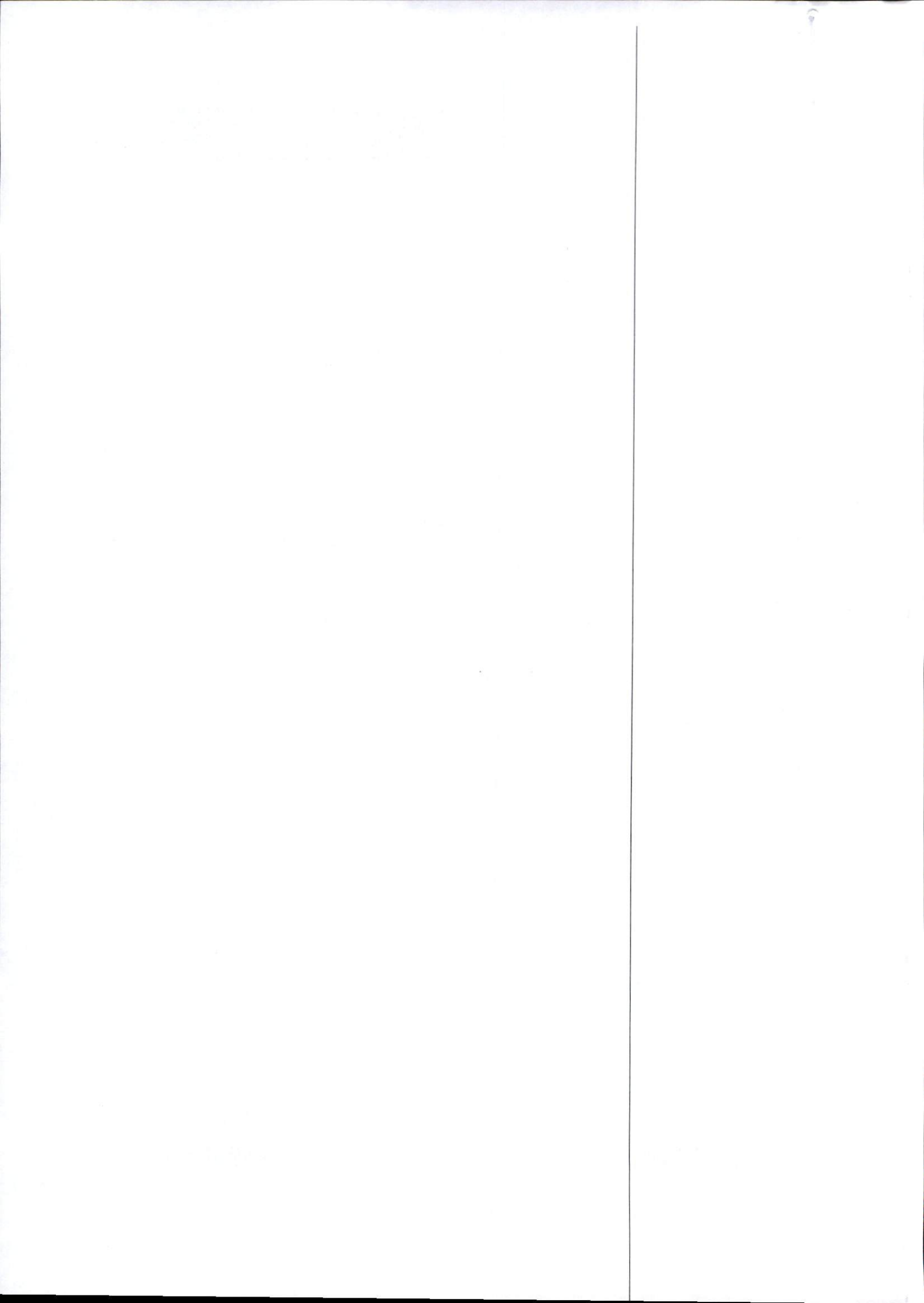
*Patricia Menezes*

**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
CNPJ: 36.403.293/0001-03

Cliente Bancário  
Desde: 04/2016

ITAPEMIRIM  
RUA BERNARDINO MONTEIRO, 95-TEL. 3529-6023  
ITAPEMIRIM-ITAPEMIRIM-ES  
(199 0026587311 000385 191220)  
NCM CONFECCAO 12/2019

⑆02101994⑆ 0180003855⑆ 600265873117⑆





**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**



Gerado em: 30/05/2023 09:27:26

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social: SHAIRA APARECIDA CARDOSO PARESQUI 02772691721**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: RUA PROJETADA, SN. - BOM SERA  
 ITAPEMIRIM - CEP: 29330-000  
 E-mail: ..... - Fone: - Celular: (28)99972-9321 - Site:  
 Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000030797 - CPF/CNPJ: 33.376.134/0001-60

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data de Emissão 30/05/2023	Código de Verificação para Autenticação 30b55cdcc2c72e55f2615100420e48de	Regime Tributário Microempresário Individual (MEI) (Imune)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal  <b>18</b>
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM	CPF/CNPJ 36.403.293/0001-03	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 0000005012
Endereço RUA CEL MARCONDES DE SOUZA	Número 123	Complemento	Bairro SEDE
CEP 29330-000	Município ITAPEMIRIM	UF ES	Telefone (28)3529-5012/ e-mail pestalozzitapemirim@gmail.com

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

40.01 - serviço de artesanato prestado no mês de Maio.	UN	1,00	2.000,00	0,00	2.000,00
--	----	------	----------	------	----------

**Subitens da lista de Serviço Municipal:**

40.01 - OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO

**OBSERVAÇÕES**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

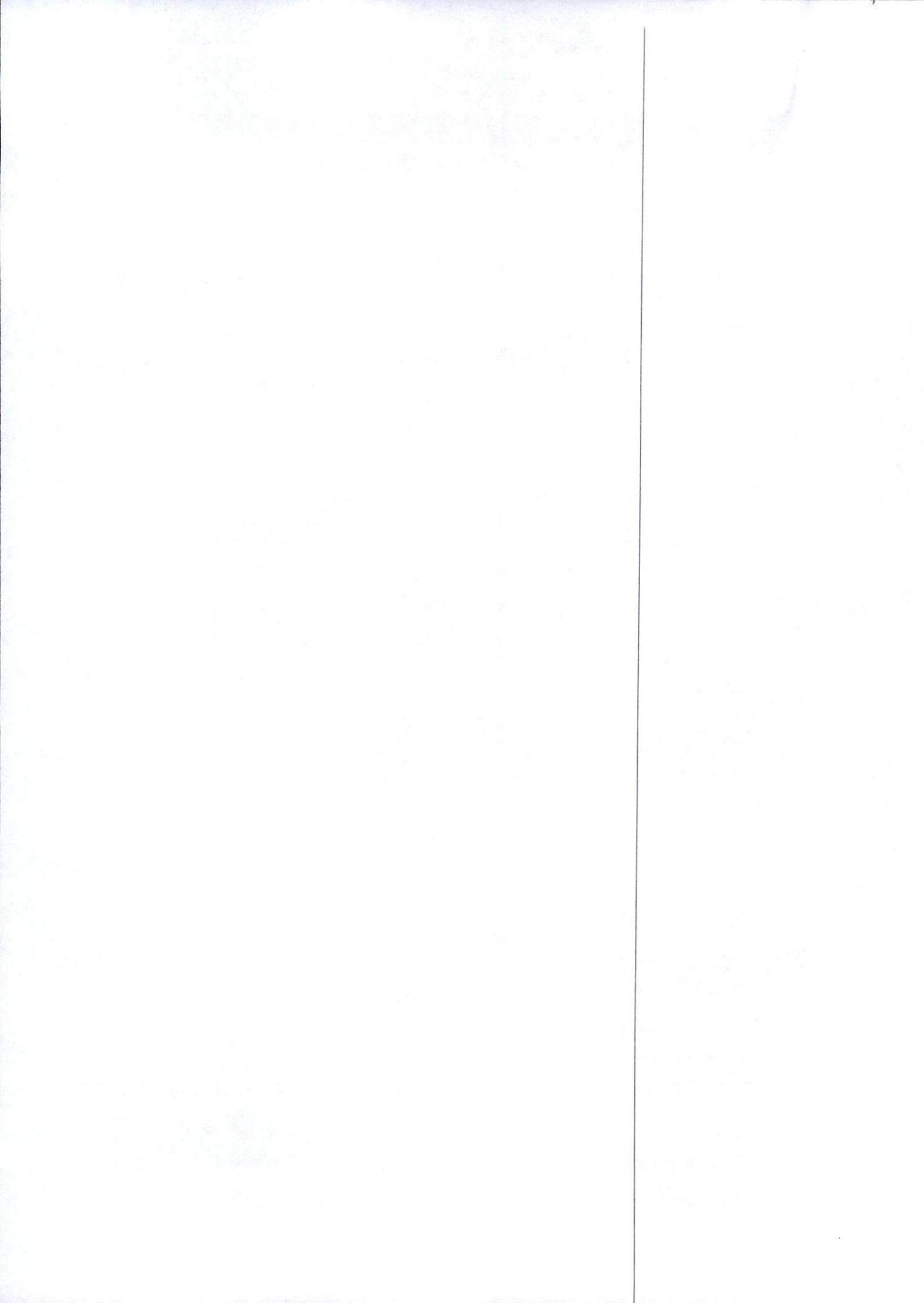
ESTE DOCUMENTO ESTA IMUNE DO ISSQN, NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR DE SERVIÇO NÃO ESTÁ OBRIGADO A RECOLHER OU SOFRER RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte autenticidade deste documento acessando o link: [http://nfse00.el.com.br:8080/nfse\\_es\\_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf](http://nfse00.el.com.br:8080/nfse_es_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf)

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SHAIRA APARECIDA CARDOSO PARESQUI 02772691721 A NOTA FISCAL Nº 18, EMITIDA EM 30/05/2023 NO VALOR R\$ 2.000,00

DATA DO RECEBIMENTO: 30.05.2023

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO





COMP 018 018	BANCO 021 021	AG 0199 0199	C1 0 0	CONTA 2658731-1 2658731-1	C2 8 8	CHEQUE N° FFU-000386 FFU-000386	C3 7 7	RS 2000,00
--------------------	---------------------	--------------------	--------------	---------------------------------	--------------	---------------------------------------	--------------	---------------

Pague por este cheque a quantia de dois mil reais e centavos acima

a Shaina Aparecida Cardoso Paveschi ou à sua ordem

30 de maio de 2023



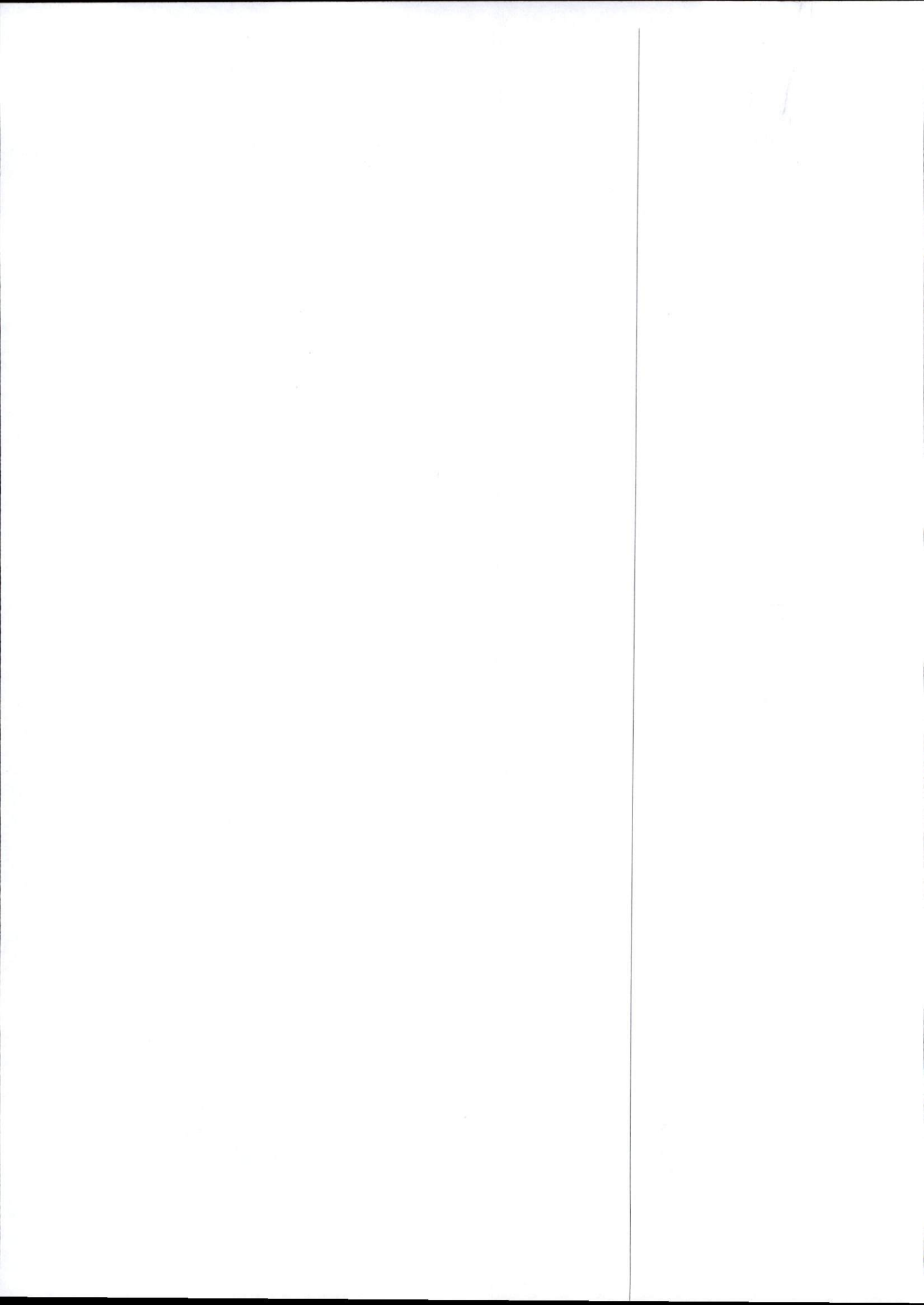
*Patricia Mendonça* *FFU-567*

ITAPEMIRIM  
RUA BERNARDINO MONTEIRO, 95-TEL. 3529-6023  
ITAPEMIRIM-ITAPEMIRIM-ES  
(199 0026587311 000386 191220)  
FFU CONFECÇÃO 12/2019

ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM  
CNPJ: 36.403.293/0001-03

Cliente Bancário  
Desde: 04/2016

⑆02101993⑆ 01300038654 600265873117⑆



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS



Gerado em: 30/05/2023 09:28:55

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social:** MARIZE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA 49310666749  
Nome Fantasia: AT ELIARTE  
Endereço: COMUNIDADE COURO DOS MONOS, SN, ..... - SEDE  
RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000  
E-mail: marizeateliarte@yahoo.com.br - Fone: (28)9884-2540 - Celular: (29)99884-2540 - Site:  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0031256 - CPF/CNPJ: 24.431.783/0001-26

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data de Emissão 30/05/2023	Código de Verificação para Autenticação 07971ef8c37f0963683f5a156453bce3	Regime Tributário Microempresário Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal <b>9</b>
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social Associação Pestalozzi de Itapemirim	CPF/CNPJ 36.403.293/0001-03	Inscrição Estadual	
Endereço predio Rua cel marcondes de souza	Número 123	Complemento	Bairro centro
CEP 29330-000	Município Itapemirim	UF ES	Telefone (28)3529-5012/(28)99272-6831
		e-mail pestalozzitapemirim@gmail.com	

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

(Valores em R\$)

Serviço Principal: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

serviço de artesanato prestado no mês de Maio.	UN	1,00	2.000,00	0,00	2.000,00
--	----	------	----------	------	----------

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

**OBSERVAÇÕES**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

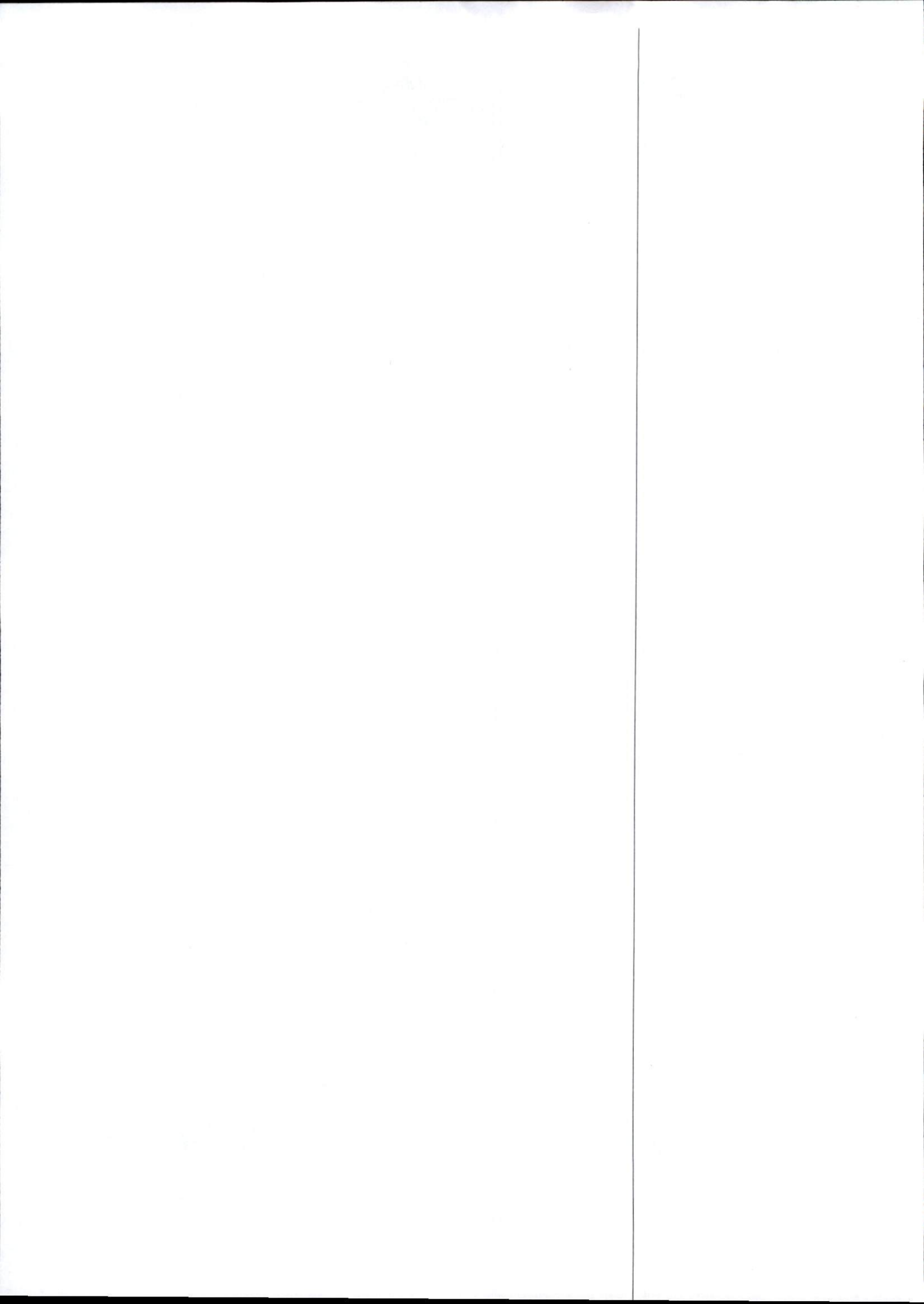
ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDA POR CONTRIBUINTE ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SENDO VEDADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: MARIZE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA 49310666749 A NOTA FISCAL Nº 9, EMITIDA EM 30/05/2023 NO VALOR R\$ 2.000,00

DATA DO RECEBIMENTO: 30.05.2023

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



COMP 018 018	BANCO 021 021	AG 0199 0199	C1 0 0	CONTA 2658731-1 2658731-1	C2 8 8	CHEQUE N° FRW-000387 FRW-000387	C3 5 5	RS 2.000,00
--------------------	---------------------	--------------------	--------------	---------------------------------	--------------	---------------------------------------	--------------	----------------

Pague por este cheque a quantia de dois mil reais

\_\_\_\_\_ e centavos acima

a Mauiza Scheidegger de Almeida ou à sua ordem

\_\_\_\_\_ 30 de maio de 2023



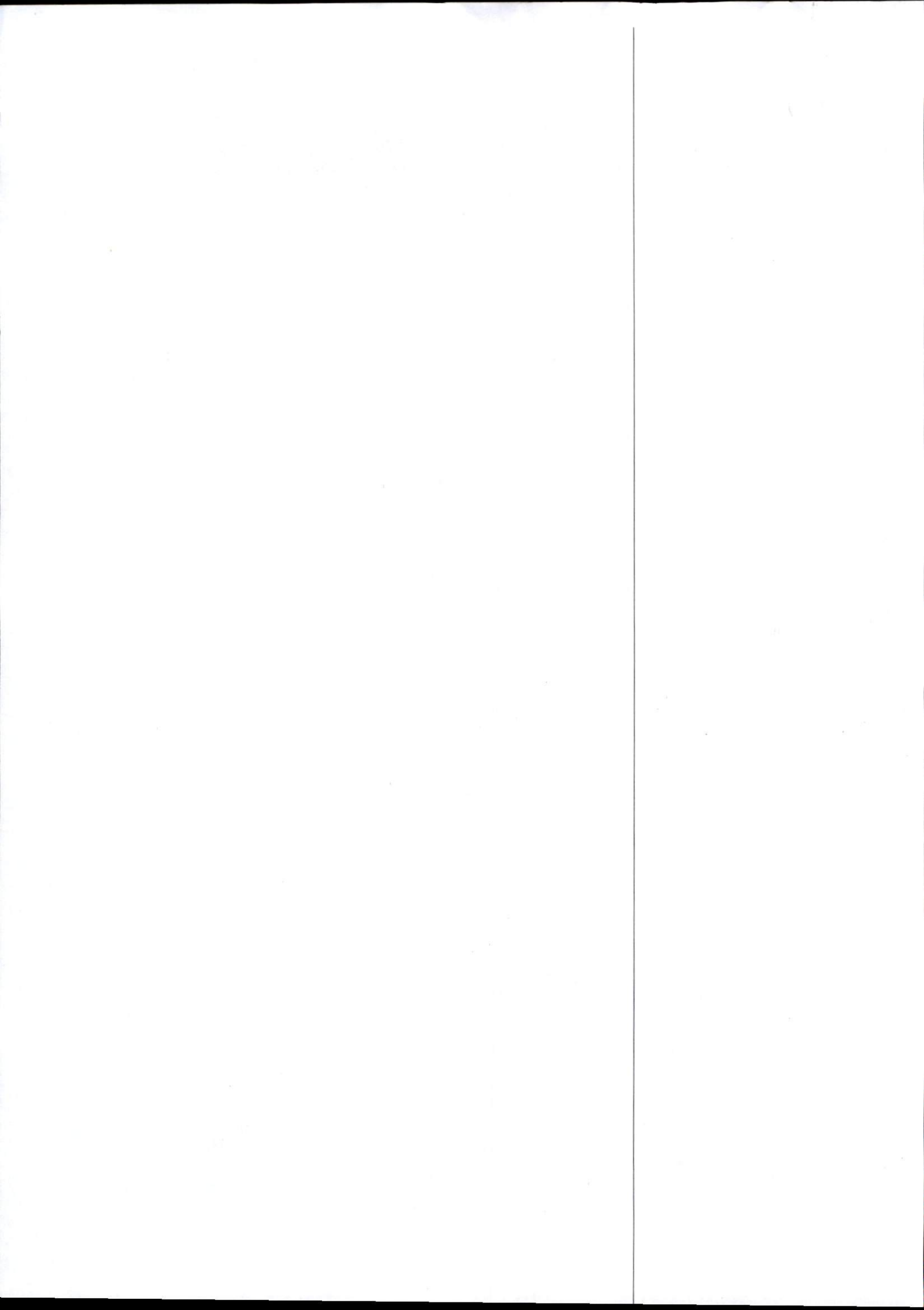
*Patricia Mendes Romão*

ITAPEMIRIM  
RUA BERNARDINO MONTEIRO, 95-TEL.3529-6023  
ITAPEMIRIM-ITAPEMIRIM-ES  
(199 0026587311 000387 191220)  
FRW CONFEECAO 12/2019

ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM  
CNPJ: 36.403.293/0001-03

Cliente Bancário  
Desde: 04/2016

⑈02101992⑈ 0180003875⑈ 600265873117⑈





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



Gerado em: 30/05/2023 13:35:28

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social:** ELIAS ALVES PEDROSO 54753600572  
**Nome Fantasia:** MECANICA PEDROSO  
**Endereço:** RUA DOMINGOS PEREIRA VIANA, 159, - BARRA DE ITAPEMIRIM  
**MARATAIZES - ES - CEP:** 29345-000  
**E-mail:** eliaspedroso138@gmail.com - **Fone:** (28)3532-1069 - **Celular:** (28)99987-6572 - **Site:** .....  
**Inscrição Estadual:** ..... - **Inscrição Municipal:** 0000033548 - **CPF/CNPJ:** 36.766.334/0001-18

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

<b>Data de Emissão</b> 30/05/2023	<b>Código de Verificação para Autenticação</b> c51e0aa216dcb09adccbdfdb6e43d0db	<b>Regime Tributário</b> Microempresário Individual (MEI)	<b>Número RPS</b>	<b>Nº da Nota Fiscal</b> <b>13</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simples</b> Optante	<b>Local de Prestação</b> No Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

<b>Razão Social</b> ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM		<b>CPF/CNPJ</b> 36.403.293/0001-03	<b>Inscrição Estadual</b> ISENTO
<b>Endereço</b> RUA CORONEL MARCONDES DE SOUZA	<b>Número</b> 123	<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b> CENTRO
<b>CEP</b> 29330-000	<b>Município</b> ITAPEMIRIM	<b>UF</b> ES	<b>Telefone</b> _____
			<b>e-mail</b>

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

(Valores em R\$)

**Serviço Principal:** 08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

Aula de Capoeira e Artesanato	UN	1,00	2.000,00	0,00	2.000,00
-------------------------------	----	------	----------	------	----------

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIVO	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

**OBSERVAÇÕES**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO MERCANTIL , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

CASO O DOCUMENTO SEJA DAPS, O PRESTADOR DEVERÁ ANEXAR O COMPROVANTE DA SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO MEI.

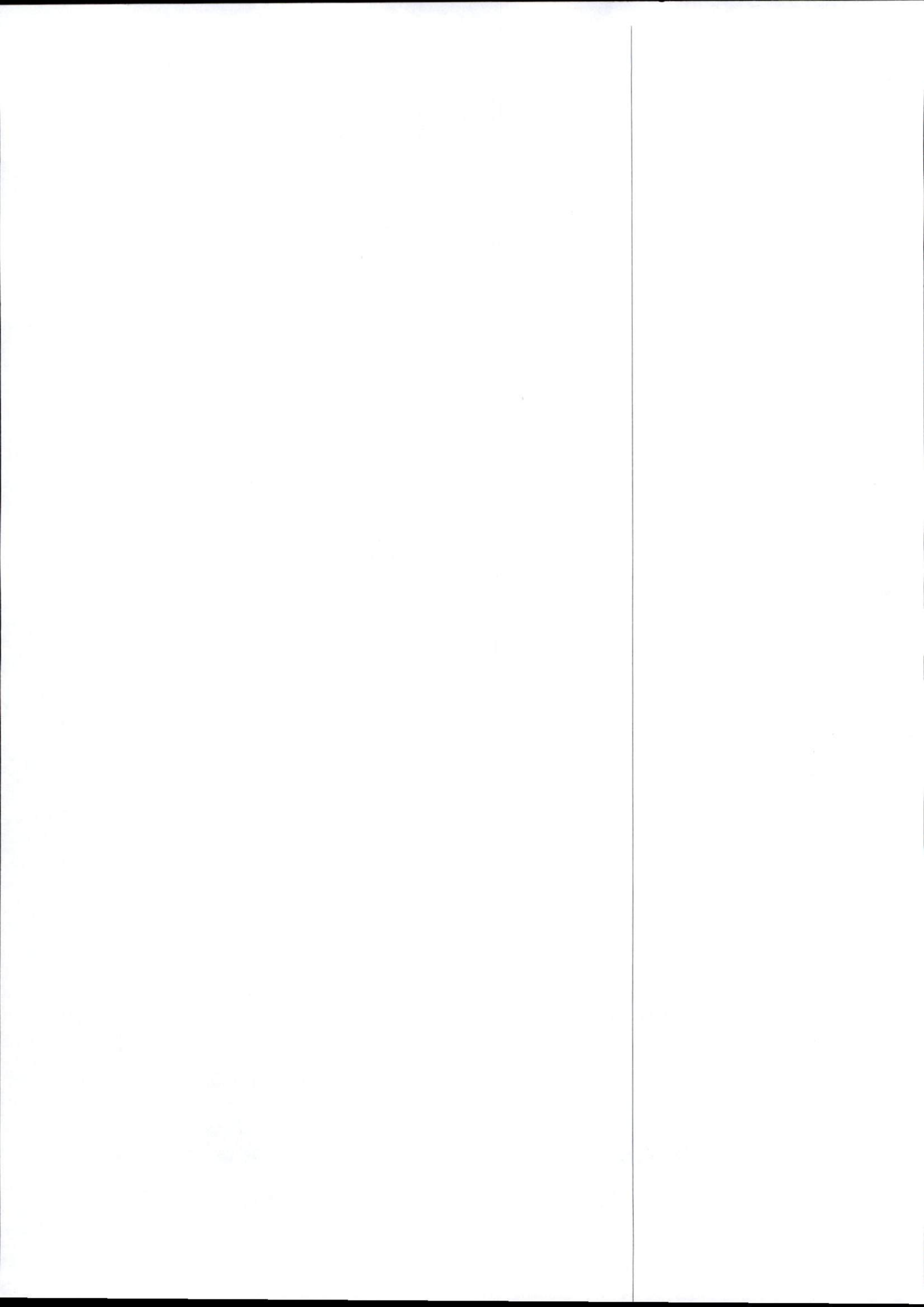
CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO NO SITE: <http://www.marataizes.es.gov.br>

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.marataizes.es.gov.br](http://www.marataizes.es.gov.br)

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: ELIAS ALVES PEDROSO 54753600572 A NOTA FISCAL Nº 13, EMITIDA EM 30/05/2023 NO VALOR R\$ 2.000,00

DATA DO RECEBIMENTO: 30.05.23

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO





COMP 018 018	BANCO 021 021	AG 0199 0199	C1 0 0	CONTA 2658731-1 2658731-1	C2 8 8	CHEQUE N° GVT-000388 GVT-000388	C3 3 3	RS 2.000,00
--------------------	---------------------	--------------------	--------------	---------------------------------	--------------	---------------------------------------	--------------	----------------

Pague por este cheque a quantia de dois mil reais e centavos acima

a Elios Ales Pedrosa ou à sua ordem

30 de maio de 2023



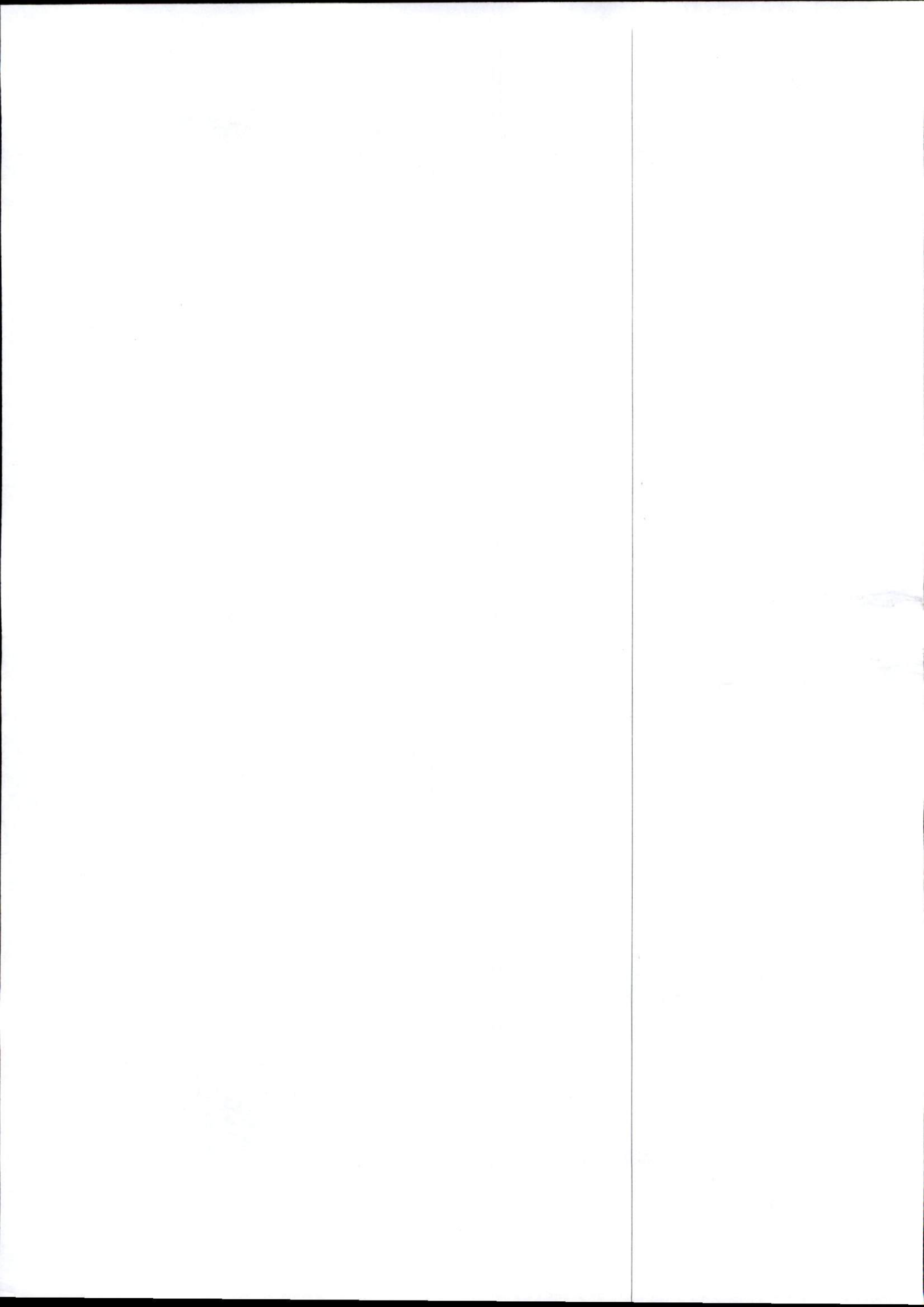
*Satúcia M. Pereira Romão*

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM  
CNPJ: 36.403.293/0001-03

Cliente Bancário  
Desde: 04/2016

ITAPEMIRIM  
RUA BERNARDINO MONTEIRO, 95-TEL. 3529-6023  
ITAPEMIRIM-ITAPEMIRIM-ES  
(199 0026587311 000388 191220)  
GVT CONFECCAO 12/2019

02101991 0180003885 600265873117





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
CNPJ: **36.403.293/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

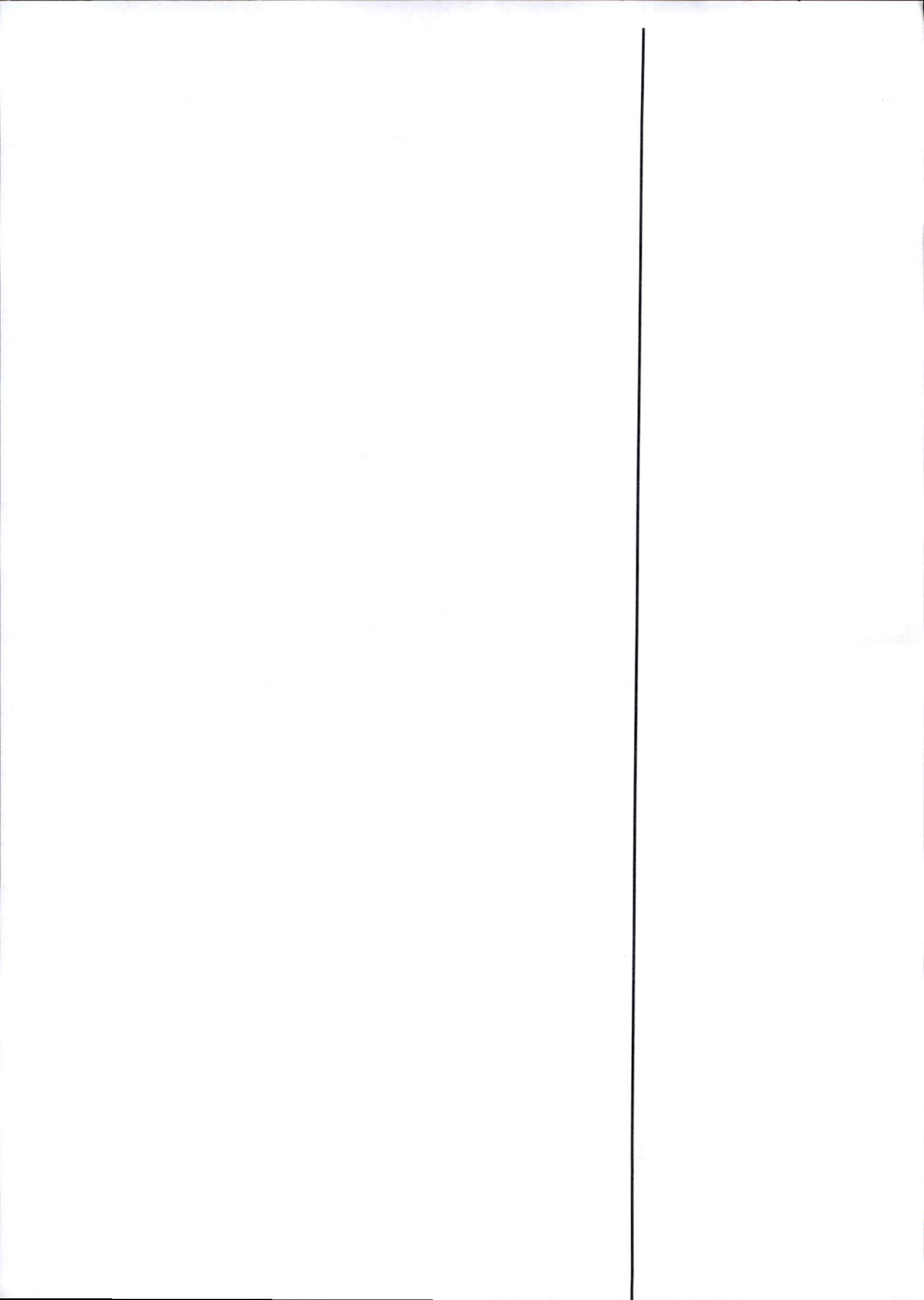
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:38 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **77E6.01F3.BDCB.B51F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.403.293/0001-03  
Certidão n°: 33970257/2023  
Expedição: 11/07/2023, às 09:21:22  
Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.403.293/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

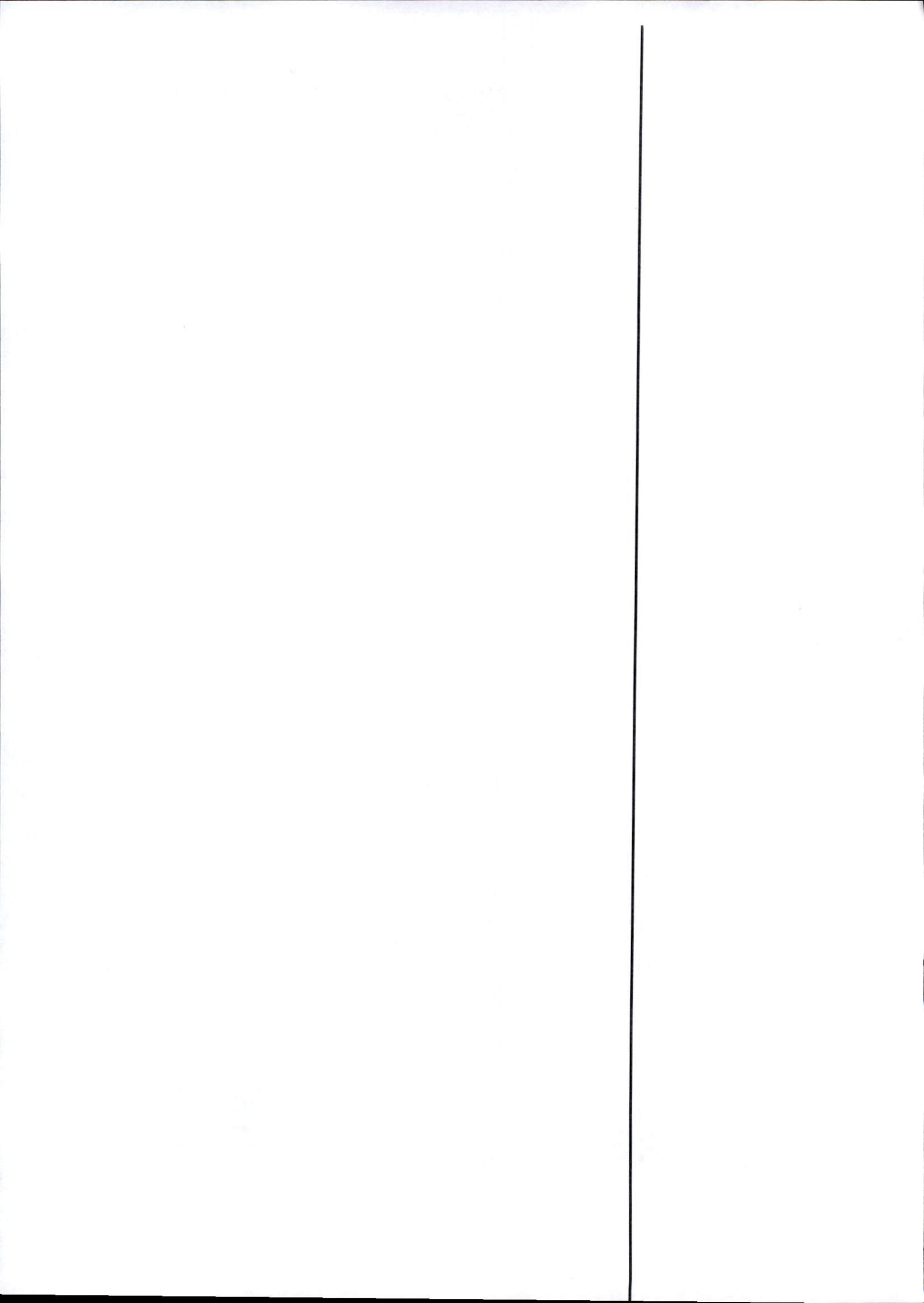
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.403.293/0001-03  
**Razão Social:** ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM  
**Endereço:** RUA RUA BERNARDINO MONTEIRO 115 115 / CENTRO / ITAPEMIRIM / ES / 29330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

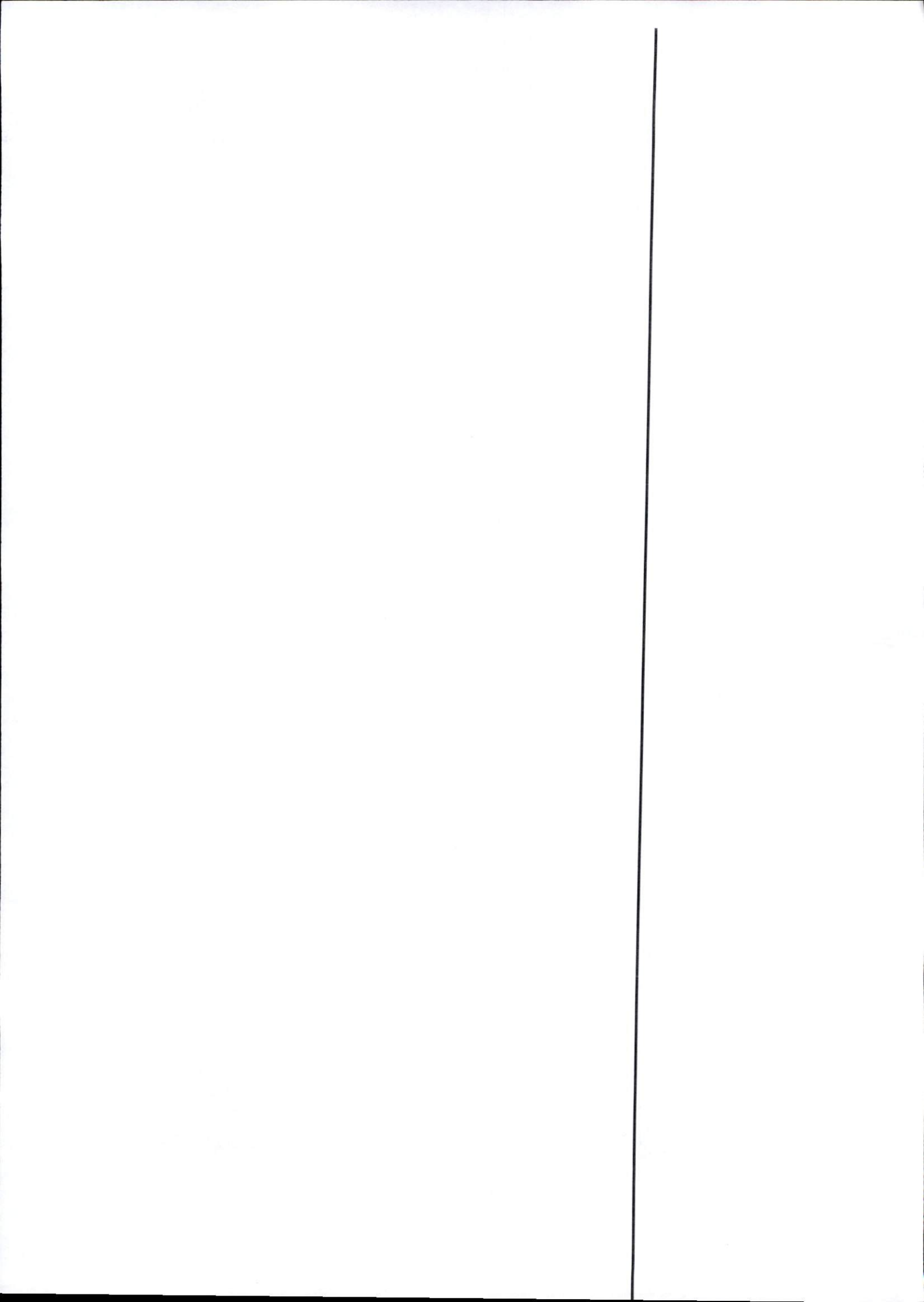
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2023 a 03/08/2023

**Certificação Número:** 2023070503292237484116

Informação obtida em 11/07/2023 09:23:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000708244

Identificação do Requerente: CNPJ N° 36.403.293/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

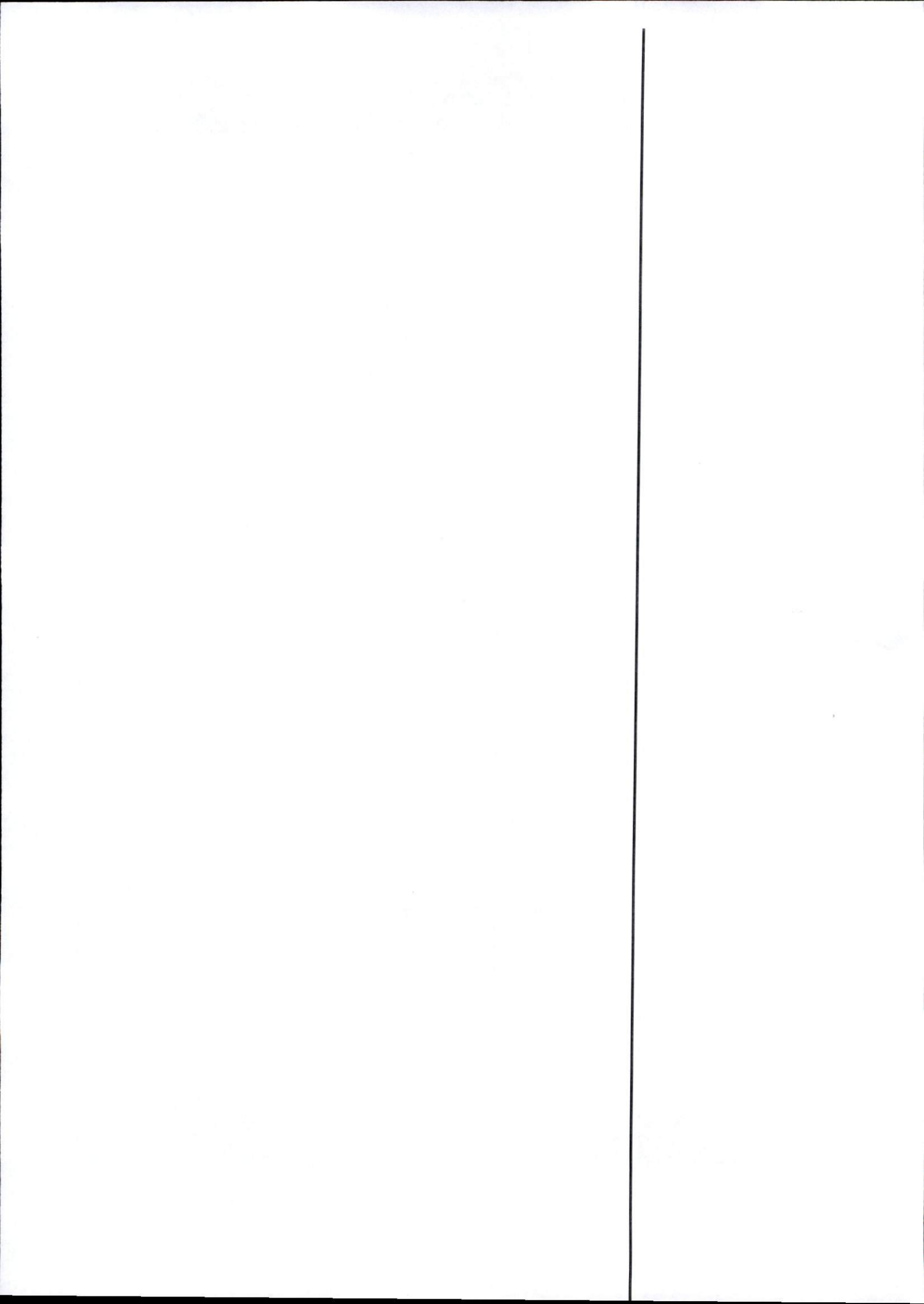
Certidão emitida em **11/07/2023**, válida até **09/10/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/07/2023.

Autenticação eletrônica: **001E.D338.5370.84AF**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO 2023/0003586**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 36.403.293/0001-03

RUA CEL MARCONDES DE SOUZA, Nº 123 , SEDE ITAPEMIRIM - ES, CEP 29330-000

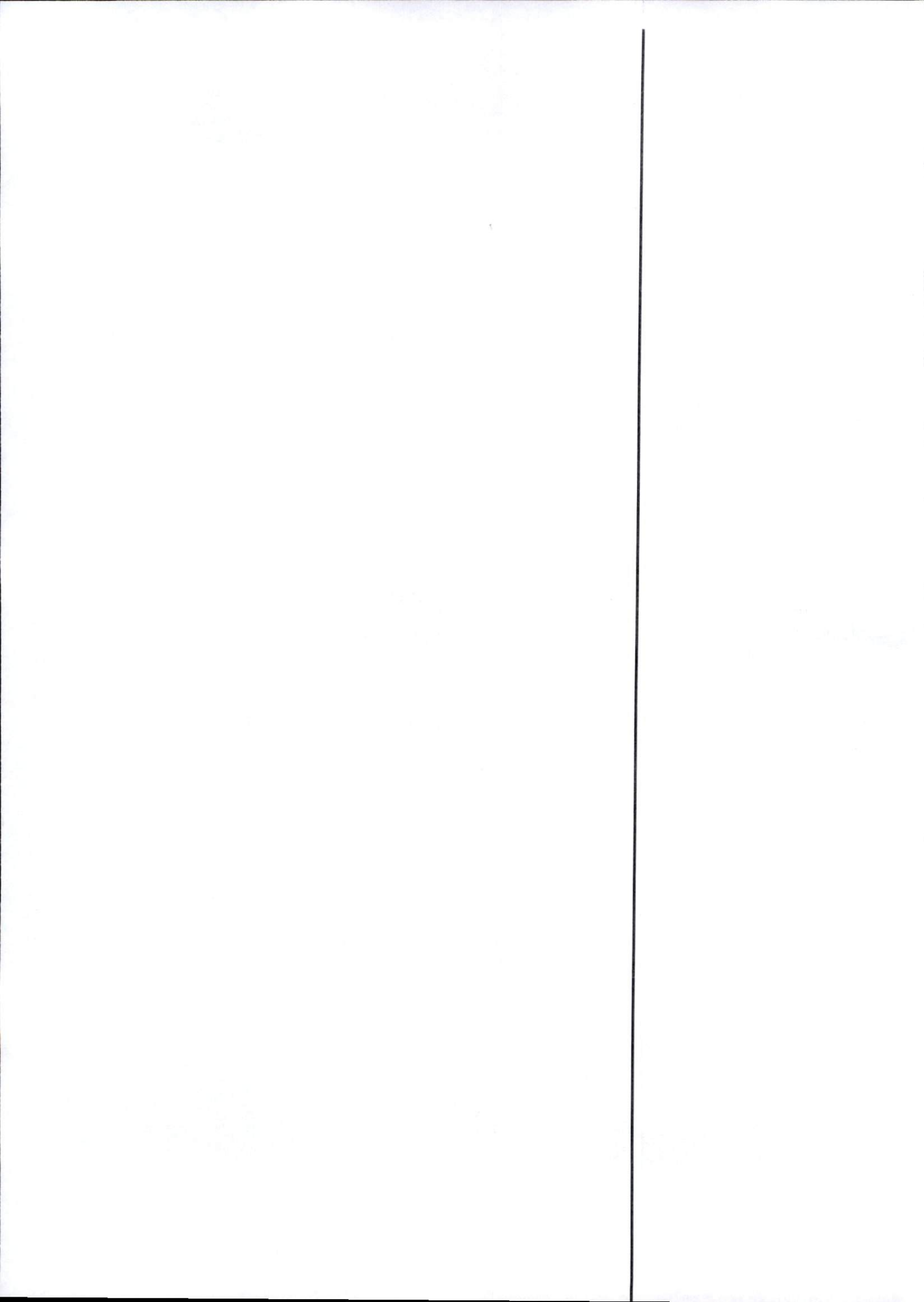
Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230003586

**Validade 30 dias**

Emitida Terça-Feira, 11 de Julho de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SALDO TOTAL ENTRADAS E SAÍDAS  
R\$ **45.246,93** ↑ R\$ 117,56  
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL ↓ R\$ 6.550,00  
R\$ 0,00

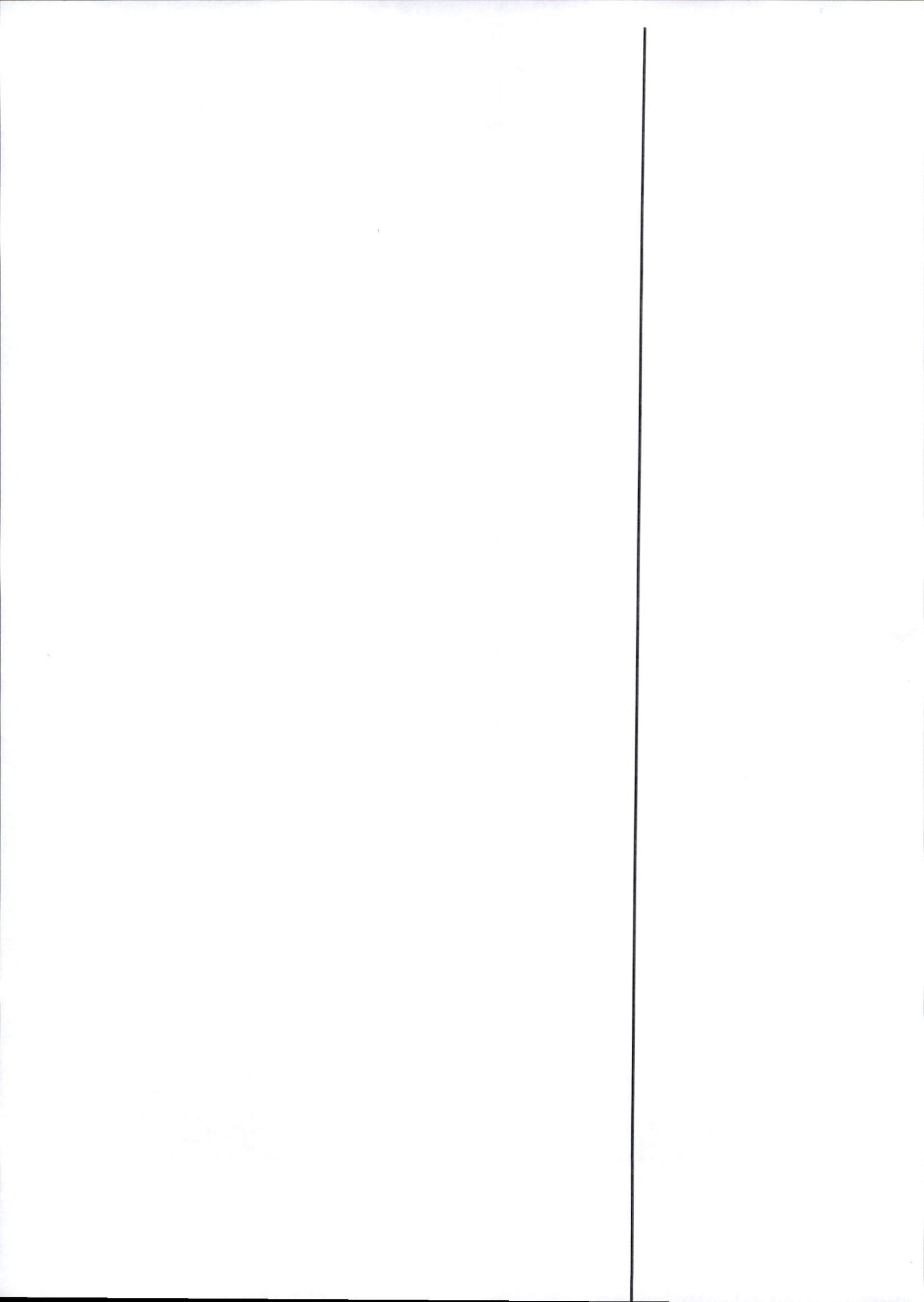
AGÊNCIA: 199-ITAPEMIRIM  
CONTA: 2658731 - 1  
CLIENTE: ASSOC PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM  
PERÍODO: 01/06/2023 À 30/06/2023

DATA	LANÇAMENTO	VALOR(R\$)
<b>01</b>	SALDO ANTERIOR	51.518,80
JUN	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,70
	↓ CHEQUE COMPENSAÇÃO 385	-550,00
	SALDO CONTA/RENDE+	50.969,50
<b>13</b>	↑ ESTORNO DE TARIFAS	95,90
JUN	SALDO CONTA/RENDE+	51.065,40
<b>30</b>	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	20,96
JUN	↓ CHEQUE NÚMERO 391	-2.000,00
	↓ CHEQUE NÚMERO 390	-2.000,00
	↓ CHEQUE NÚMERO 389	-2.000,00
<b>SALDOS</b>		
	SALDO RENDE+	45.086,36
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	RENDIMENTO PREVISTO RENDE+	160,57
	<b>SALDO TOTAL</b>	<b>45.246,93</b>

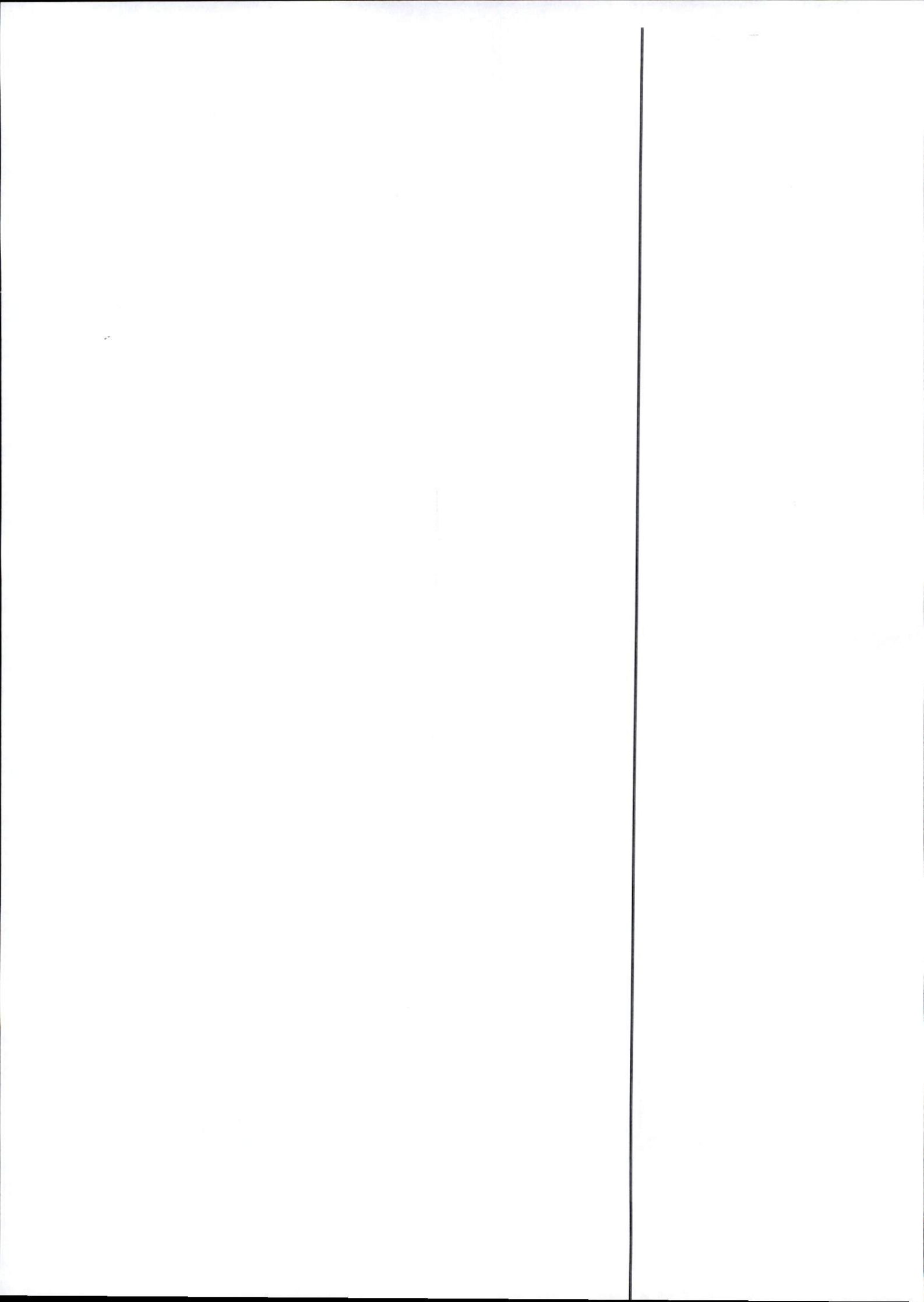
EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 10/07/2023

DATA/HORA EMISSÃO: 11/07/2023 10:32:10

LCGy199G2APo4Z8EzRIlgA









## ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
TÍTULO/Nº. 001/2023

Órgão Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Período de Vigência: 07/03/2023 à 31/12/2023  
DOS RECURSOS:

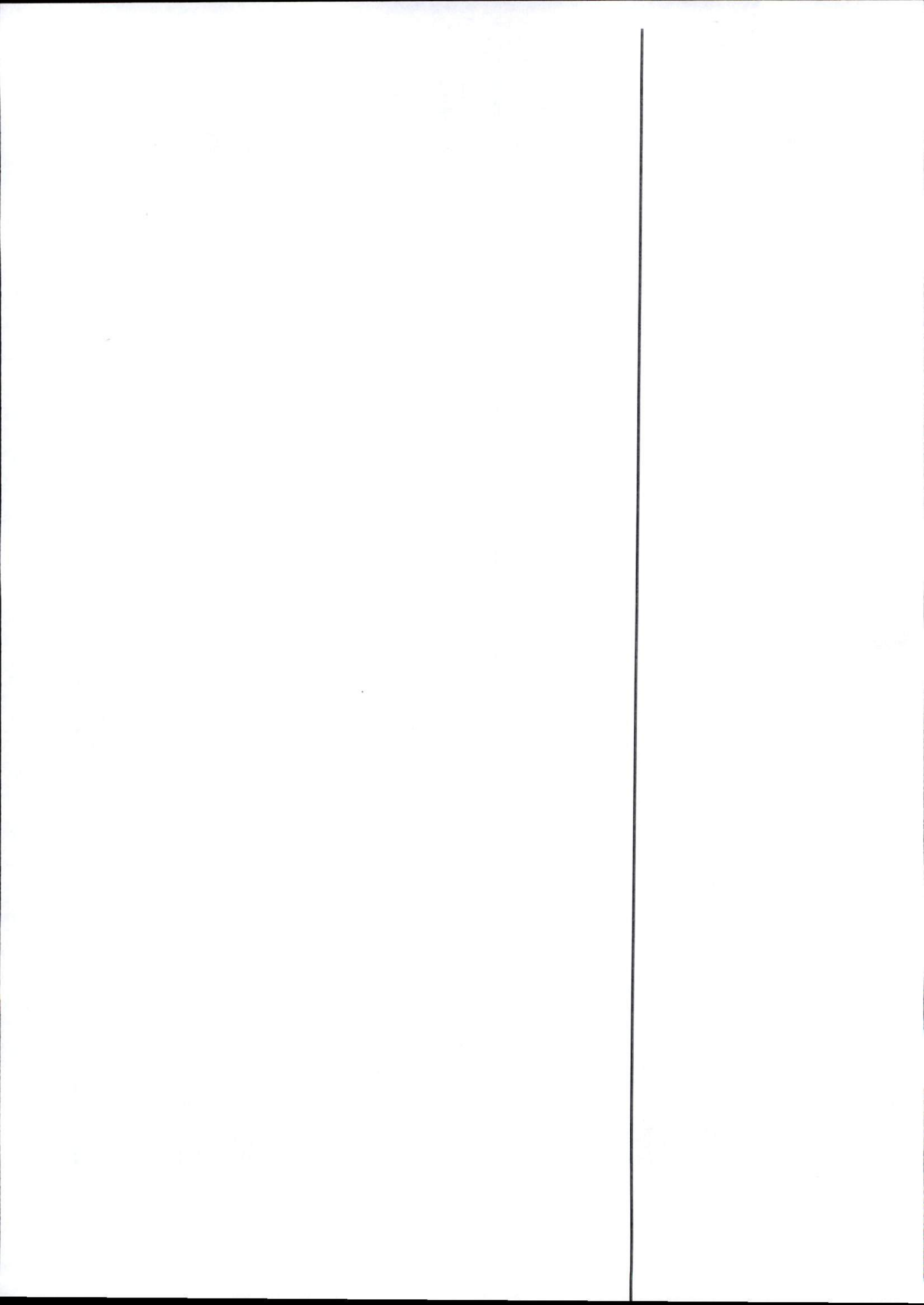
ENTIDADE BENEFICIADA: Associação Pestalozzi de Itapemirim

VALOR DO CONV. (PROJETO)	VALOR RECEBIDO	VALOR APLICADO (GASTO)	SALDO FINANCEIRO
R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 7.100,00	R\$43.990,32

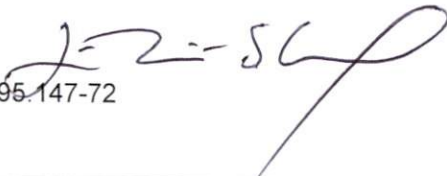
LOCAL: Itapemirim ES  
DATA: 18/07/2023

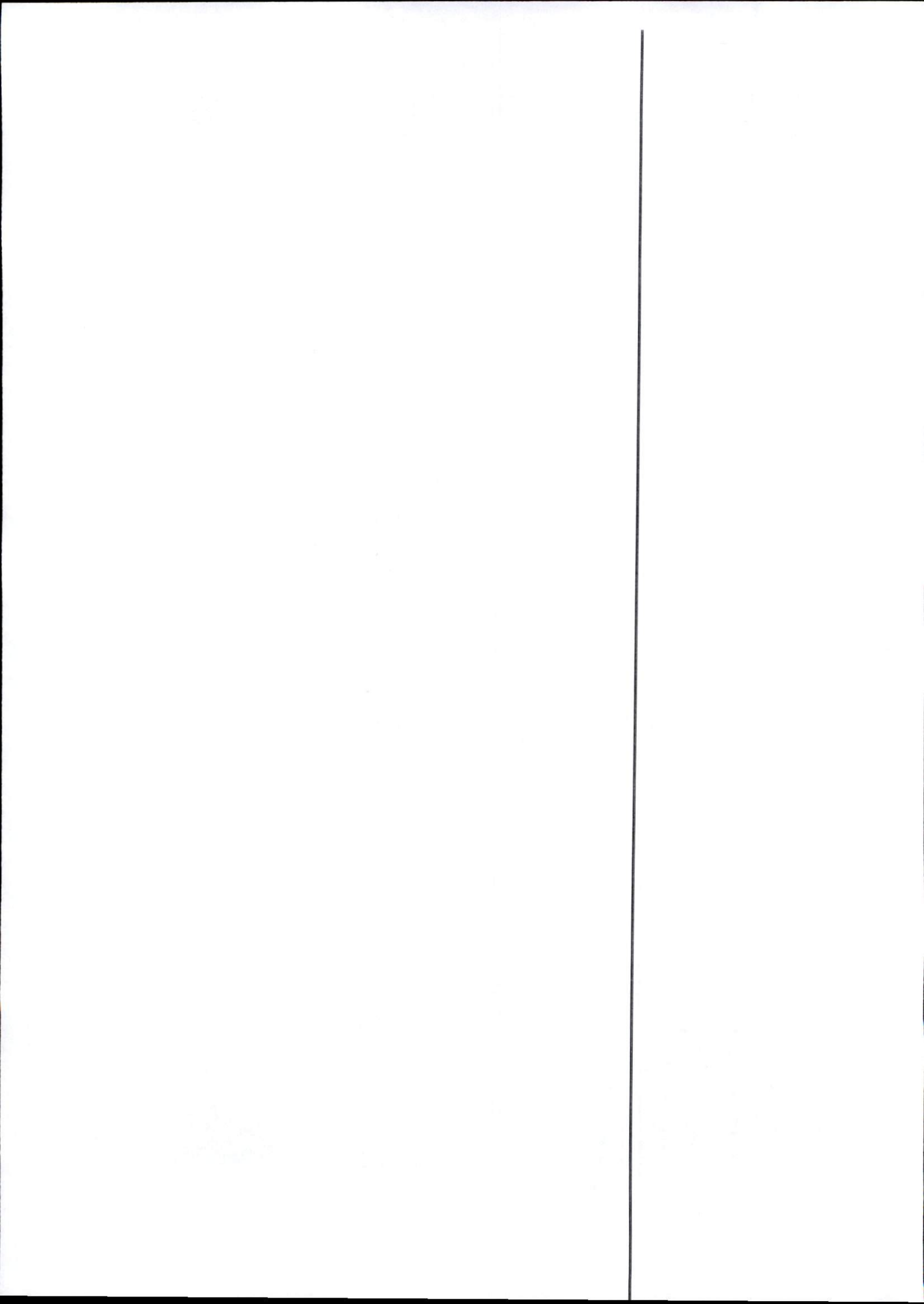
RESP. P/SETOR Financeiro Contábil  
(Jones Brumana Marvila - CRC Nº 004572/O-ES)

Responsável Órgão / Entidade  
Eliário da Silva Leal



## ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM				RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS				
ORGÃO/ ENTIDADE BENEFICIADA: Associação Pestalozzi de Itapemirim			TÍTULO Nº. DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2023					
Nº. de Or.	Favorecido (credor )	Título Nº. Docº. (N.F.Pat. Recibo)	Data de Emissão	Cheque Ordem Bancaria. (CH. OB.) Nº.	Data de Emissão	Natureza Despesa Código do Elemento	COM RECURSOS	
							DO Município	Próprio / Contrapartida do Beneficiado
01	MARIZE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA 49310666749	10	30/06	000389	30/06		2.000,00	
02	SHAIRA APARECIDA CARDOSO PARESQUI 02772691721	19	30/06	000390	30/06		2.000,00	
03	ELIAS ALVES PEDROSO 54753600572	16	30/06	000391	30/06		2.000,00	
04	POSTO DA BARRA REVENDEDORA DE PETROLEO LTDA	389	30/06	000392	30/06		550,00	
05	R C HORTIFRUTI LTDA ME	1220	30/06	000393	30/06		550,00	
<b>TOTAL</b>							7.100,00	
Pôr este sinal * ( asterisco ) ao lado do valor quando o recurso for resultado de aplicação financeira .			Nome / Eliario da Silva Leal Assinatura do Responsável:  CPF do Responsável: 776.095.147-72					







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS



Gerado em: 30/06/2023 09:02:41

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social:** MARIZE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA 49310666749  
Nome Fantasia: ATELIARTE  
Endereço: COMUNIDADE COURO DOS MONOS, SN, ..... - SEDE  
RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000  
E-mail: marizeateliarte@yahoo.com.br - Fone: (28)9884-2540 - Celular: (29)99884-2540 - Site:  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0031256 - CPF/CNPJ: 24.431.783/0001-26

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data de Emissão 30/06/2023	Código de Verificação para Autenticação 098f96307a3ff403e2e1e4cb4c7baf280	Regime Tributário Microempresário Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal <b>10</b>
Tipo de Recolhimento Não Retido	Local de Prestação No Município			

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social Associação Pestalozzi de Itapemirim	CPF/CNPJ 36.403.293/0001-03	Inscrição Estadual		
Endereço predio Rua cel marcondes de souza	Número 123	Complemento	Bairro centro	
CEP 29330-000	Município Itapemirim	UF ES	Telefone (28)3529-5012/(28)99272-6831	e-mail pestalozzitapemirim@gmail.com

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

(Valores em R\$)

Serviço Principal: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

serviço de artesanato prestado no mês de Junho.	UN	1,00	2.000,00	0,00	2.000,00
---	----	------	----------	------	----------

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIVO	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

**OBSERVAÇÕES**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDA POR CONTRIBUINTE ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SENDO VEDADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

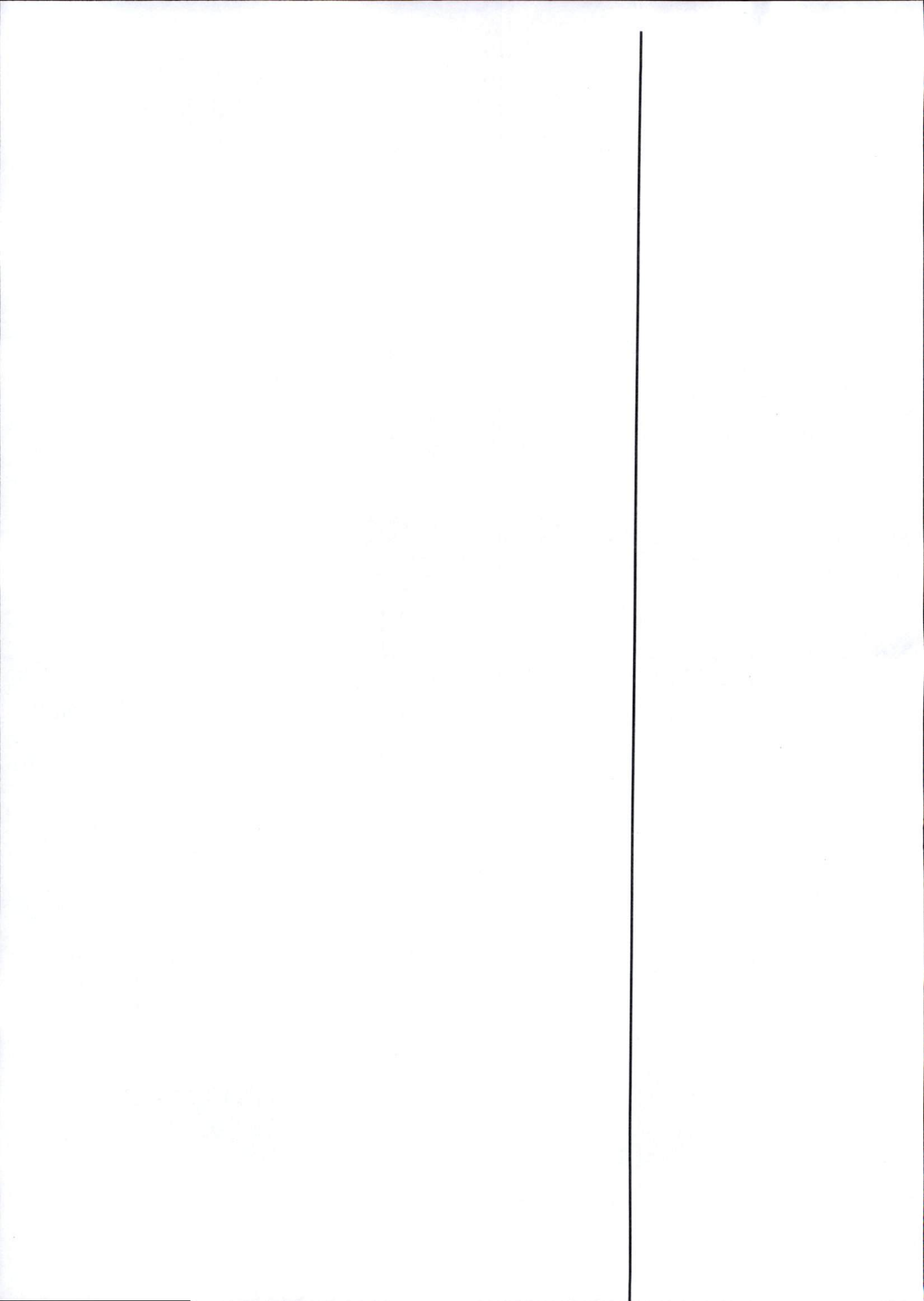
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: MARIZE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA 49310666749 A NOTA FISCAL Nº 10, EMITIDA EM 30/06/2023 NO VALOR R\$ 2.000,00

DATA DO RECEBIMENTO: 30/06/2023

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

*Marize S. Almeida*



COMP 018 018	BANCO 021 021	AG 0199 0199	C1 0 0	CONTA 2658731-1 2658731-1	C2 8 8	CHEQUE N° DBV-000389 DBV-000389	C3 1 1	RS 200,00
--------------------	---------------------	--------------------	--------------	---------------------------------	--------------	---------------------------------------	--------------	--------------

Pague por este cheque a quantia de duzentos reais e centavos acima

a Marize Scheidegger de Almeida ou à sua ordem

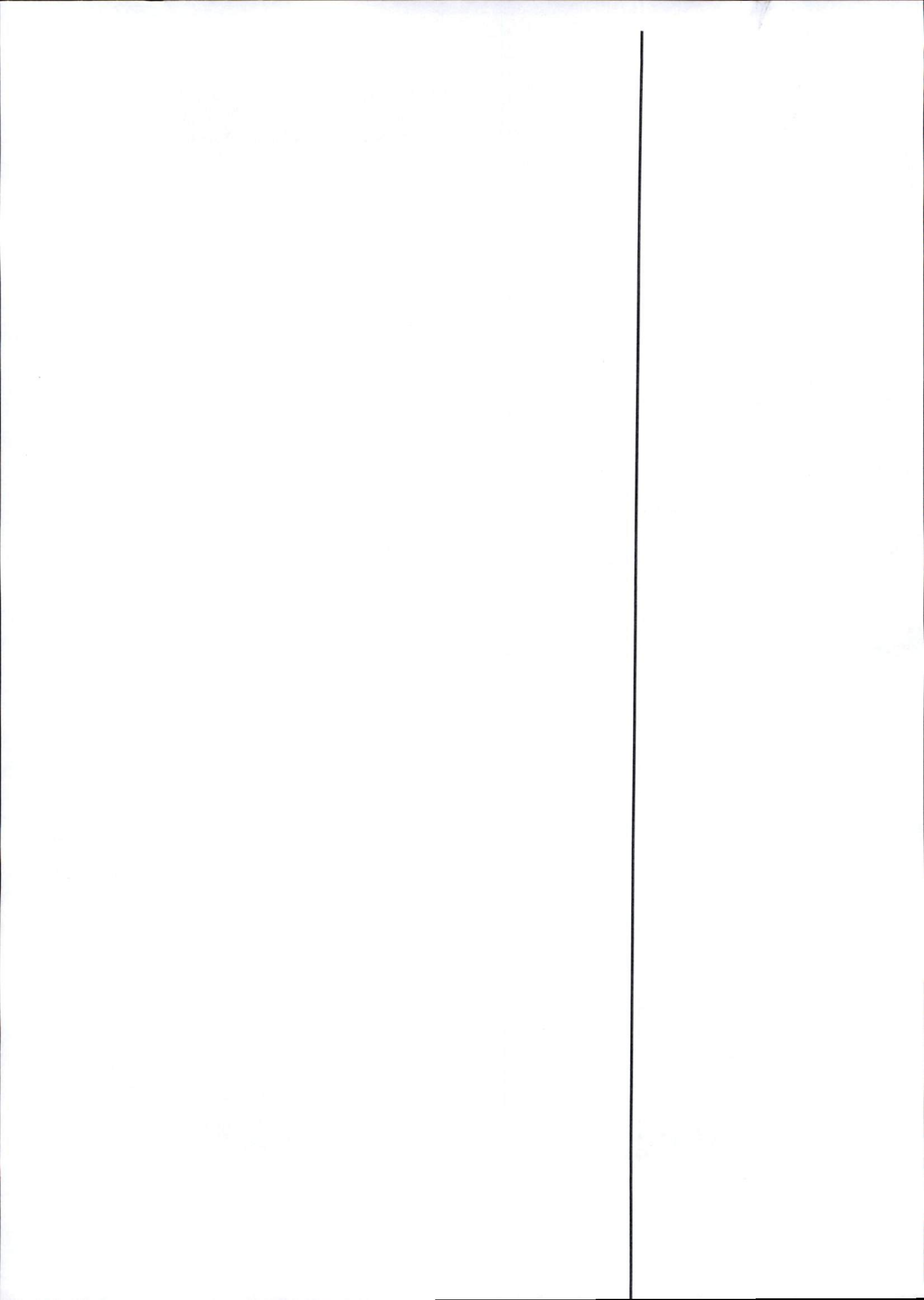
30 de junho de 2023

**BANESTES** *Patricia Proenca*  
 ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM  
 CNPJ: 36.403.293/0001-03  
 Cliente Bancário Desde: 04/2016

ITAPEMIRIM  
 RUA BERNARDINO MONTEIRO, 95 - TEL. 3529-6023  
 ITAPEMIRIM-ITAPEMIRIM-ES  
 (199 0026587311 000389 191220)  
 DBV CONFECCAO 12/2019

⑆02101990⑆ 0180003895⑆ 600265873117⑆







**MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**



Gerado em: 30/06/2023 09:00:38

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social: SHAIRA APARECIDA CARDOSO PARESQUI 02772691721**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: RUA PROJETADA, SN, - BOM SERA  
 ITAPEMIRIM - CEP: 29330-000  
 E-mail: ..... - Fone: - Celular: (28)99972-9321 - Site:  
 Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000030797 - CPF/CNPJ: 33.376.134/0001-60

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data de Emissão 30/06/2023	Código de Verificação para Autenticação d0b4123ea2f35661eee1eda7062542a6	Regime Tributário Microempresário Individual (MEI) (Imune)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal  <b>19</b>
Tipo de Recolhimento Não Retido	Local de Prestação Optante No Município			

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM	CPF/CNPJ 36.403.293/0001-03	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 0000005012
Endereço RUA CEL MARCONDES DE SOUZA	Número 123	Complemento	Bairro SEDE
CEP 29330-000	Município ITAPEMIRIM	UF ES	Telefone (28)3529-5012/ e-mail pestalozzitapemirim@gmail.com

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota	Valor Serviço
40.01 - serviço de artesanato prestado no mês de Junho.	UN	1,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Subitens da lista de Serviço Municipal:  
 40.01 - OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

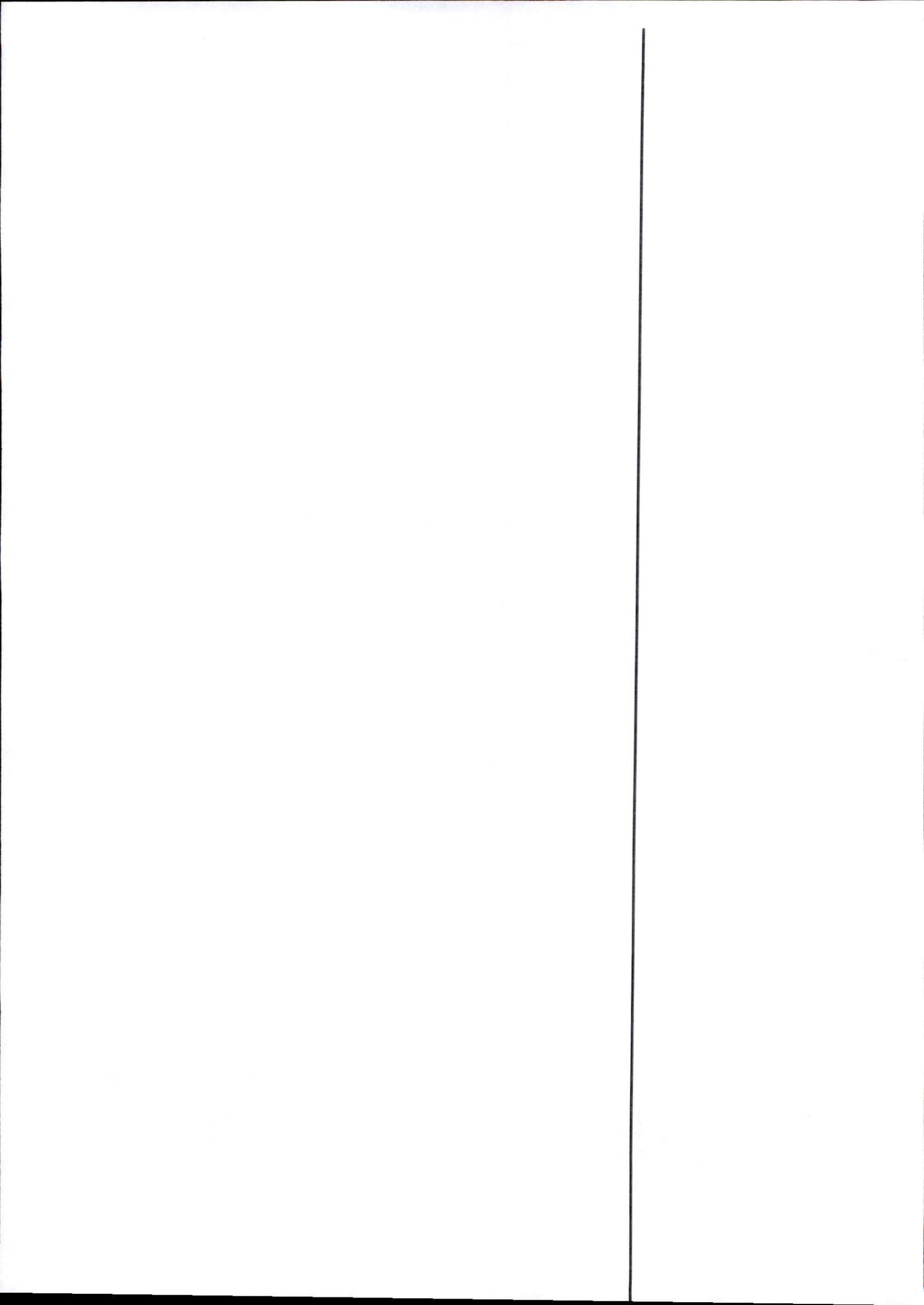
**OBSERVAÇÕES**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

ESTE DOCUMENTO ESTA IMUNE DO ISSQN, NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR DE SERVIÇO NÃO ESTÁ OBRIGADO A RECOLHER OU SOFRER RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte autenticidade deste documento acessando o link: [http://nfse00.el.com.br:8080/nfse\\_es\\_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf](http://nfse00.el.com.br:8080/nfse_es_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf)

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SHAIRA APARECIDA CARDOSO PARESQUI 02772691721 A NOTA FISCAL Nº 19, EMITIDA EM 30/06/2023 NO VALOR R\$ 2.000,00  
 DATA DO RECEBIMENTO: 30/06/2023  
 ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



COMP 018 018	BANCO 021 021	AG 0199 0199	CONTA 2658731-1 2658731-1	C2 8 8	CHEQUE N° EDH-000390 EDH-000390	C3 5 5	R\$ 2009,00
--------------------	---------------------	--------------------	---------------------------------	--------------	---------------------------------------	--------------	----------------

Pague por este cheque a quantia de dois mil reais e centavos acima

a Associação Pestalozzi Pavesqui ou à sua ordem

30 de junho de 2023

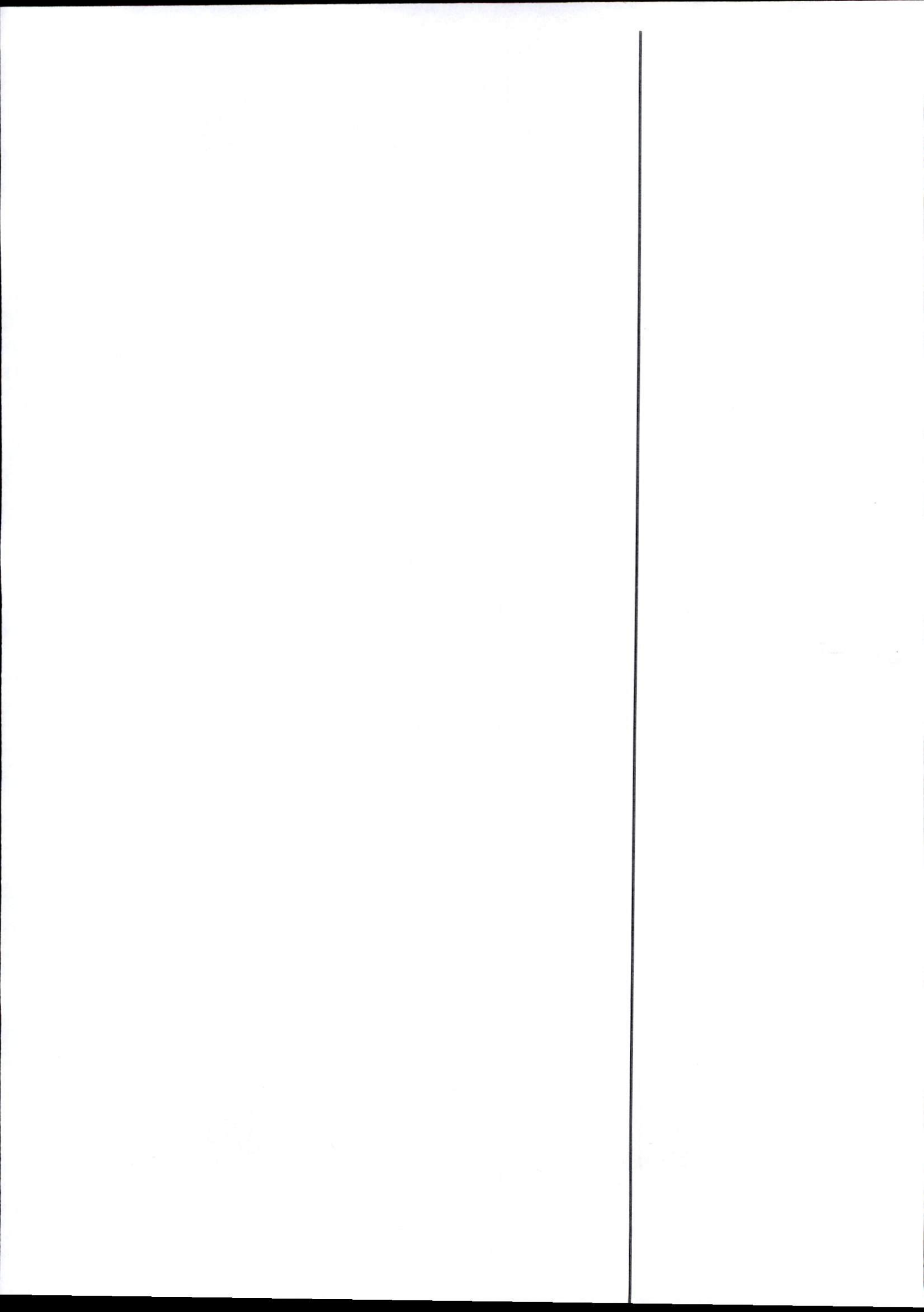
*Patricia Manoel Romo*  
ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM  
CNPJ: 36.403.293/0001-03

Cliente Bancário  
Desde: 04/2016



ITAPEMIRIM  
RUA BERNARDINO MONTEIRO, 95-TEL. 3529-6023  
ITAPEMIRIM-ITAPEMIRIM-ES  
(199) 0026587311 000390 191220  
EDH CONFECCAO 12/2019

002101997 0180003905 600265873117





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



Gerado em: 30/06/2023 09:20:11

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social: ELIAS ALVES PEDROSO 54753600572**  
 Nome Fantasia: MECANICA PEDROSO  
 Endereço: RUA DOMINGOS PEREIRA VIANA, 159, - BARRA DE ITAPEMIRIM  
 MARATAIZES - ES - CEP: 29345-000  
 E-mail: eliaspedroso138@gmail.com - Fone: (28)3532-1069 - Celular: (28)99987-6572 - Site: .....  
 Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000033548 - CPF/CNPJ: 36.766.334/0001-18

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

<b>Data de Emissão</b> 30/06/2023	<b>Código de Verificação para Autenticação</b> 18dc8f72d1e497761b0cdc88c1381822	<b>Regime Tributário</b> Microempresário Individual (MEI)	<b>Número RPS</b>	<b>Nº da Nota Fiscal</b>  <b>16</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simples</b> Optante	<b>Local de Prestação</b> No Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

<b>Razão Social</b> ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM	<b>CPF/CNPJ</b> 36.403.293/0001-03	<b>Inscrição Estadual</b> ISENTO
<b>Endereço</b> RUA CORONEL MARCONDES DE SOUZA	<b>Número</b> 123	<b>Complemento</b> -
<b>CEP</b> 29330-000	<b>Município</b> ITAPEMIRIM	<b>Bairro</b> CENTRO
	<b>UF</b> ES	<b>Telefone</b> -
		<b>e-mail</b> -

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO** (Valores em R\$)

Serviço Principal: 08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota	Valor Serviço
aulas de capoeira e artesanato	UN	1,00	2.000,00	0,00	2.000,00

<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 2.000,00	<b>DEDUÇÕES</b> 0,00	<b>DESC. INCONDICIONAL</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO</b> 2.000,00	<b>ISS A RECOLHER</b> 0,00
--	-------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------

<b>DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b>					<b>TOTAL DEMONSTRATIVO</b>	<b>DESCONTOS DIVERSOS</b>	<b>VALOR LÍQUIDO</b>
<b>INSS</b>	<b>IR</b>	<b>CSLL</b>	<b>COFINS</b>	<b>PIS</b>			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

**OBSERVAÇÕES**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO MERCANTIL , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

CASO O DOCUMENTO SEJA DAPS, O PRESTADOR DEVERÁ ANEXAR O COMPROVANTE DA SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO MEI.

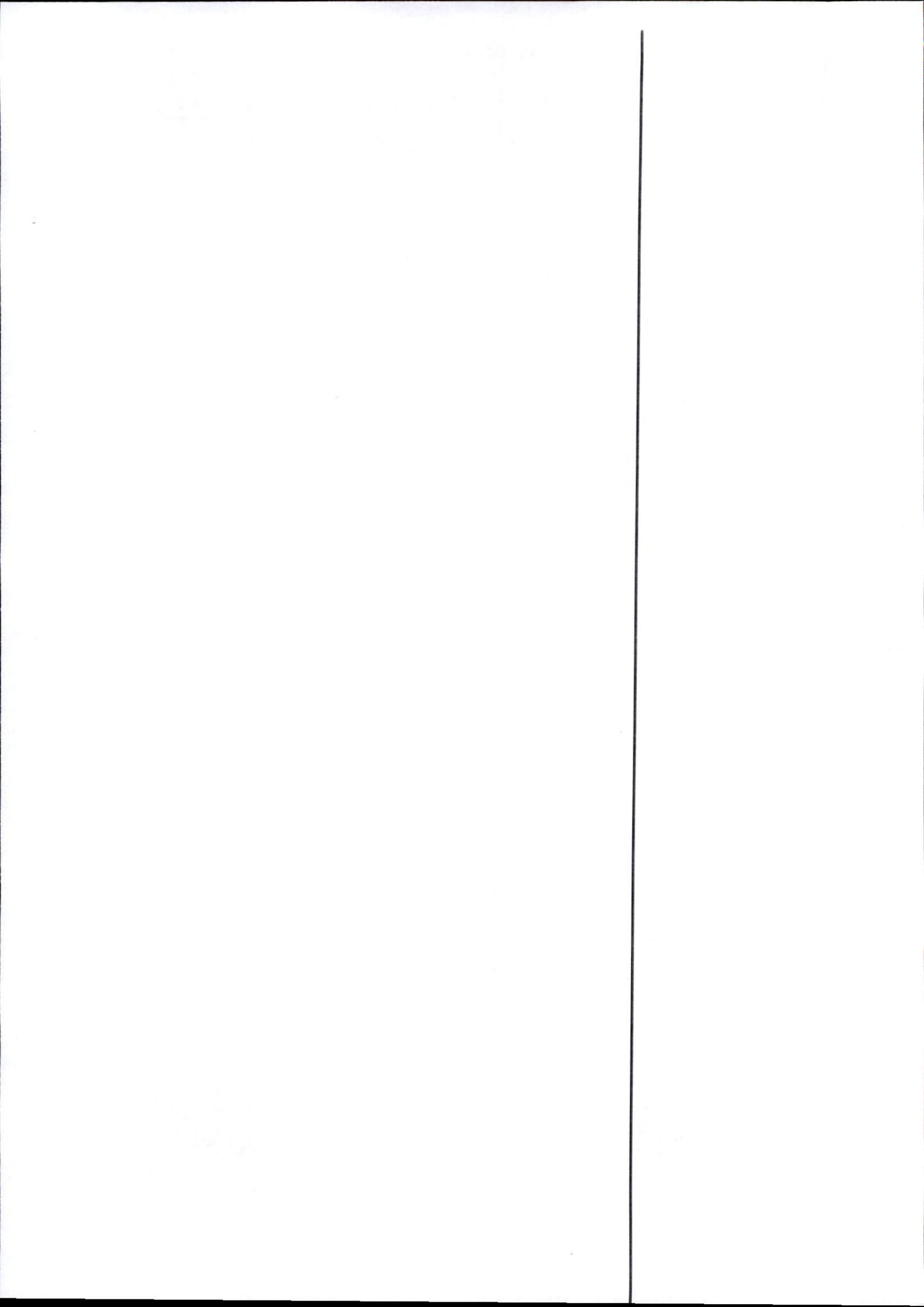
CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO NO SITE: <http://www.marataizes.es.gov.br>

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.marataizes.es.gov.br](http://www.marataizes.es.gov.br)

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: ELIAS ALVES PEDROSO 54753600572 A NOTA FISCAL Nº 16, EMITIDA EM 30/06/2023 NO VALOR R\$ 2.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



COMP 018 018 | BANCO 021 021 | AG 0199 0199

CONTA 2658731-1 | 2658731-1

C2 8 8

CHEQUE Nº JNC-000391 | JNC-000391

C3 3 3

R\$

2.000,00

Pague por este cheque a quantia de

dois mil reais

e centavos acima

ou à sua ordem

a Elias Alves Pedrosa

30 de Junho

de 2023

BANESTES

Patricia Mendonça [Signature]

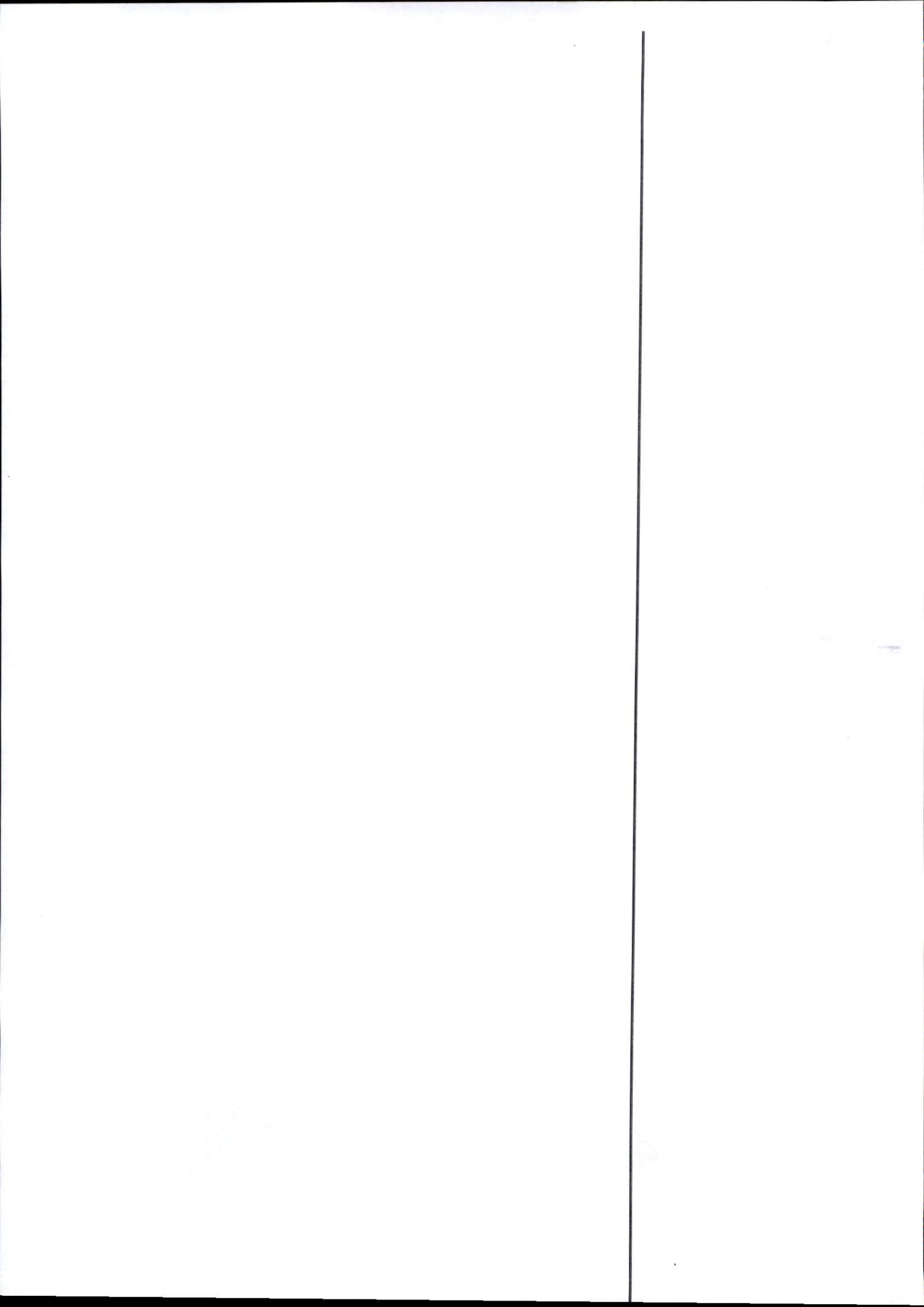
ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM  
CNPJ: 36.403.293/0001-03

Cliente Bancário Desde: 04/2016

ITAPEMIRIM  
RUA BERNARDINO MONTEIRO, 95-TEL. 3529-6023  
ITAPEMIRIM-ITAPEMIRIM-ES  
(199 0026587311 000391 191220)  
JNC CONFECCAO 12/2019

0021001996 01800039151 600265873117





IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**POSTO DA BARRA  
REVENDEDOR DE  
PETROLEO LTDA**

**R SIMAO SOARES, 626 - BARRA DO  
ITAPEMIRIM**

**29345-000 MARATAIZES - ES  
Fone (28)3532-1487**

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

**Nº 389  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO

**3223 0643 6840 8000 0154 5500 1000 0003 8910 3928 2241**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO

ANCAMENTO REFERENTE CUPOM FISCAL

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO

**332230052985530 30/06/2023 13:12:49**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE

**083.819.39-8**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

**43.684.080/0001-54**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**

CNPJ / CPF

**36.403.293/0001-03**

DATA DA EMISSÃO

**30/06/2023**

ENDEREÇO

**RUA CORONEL MARCONDES DE SOUZA, 123**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**29330-000**

DATA SAÍDA

**30/06/2023**

MUNICÍPIO

**ITAPEMIRIM**

UF

**ES**

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

**13:09**

NATUREZA / DUPLICATA

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

**0,00**

VALOR DO ICMS

**0,00**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T

**0,00**

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

**0,00**

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

**550,00**

VALOR DO FRETE

**0,00**

VALOR DO SEGURO

**0,00**

DESCONTO

**0,00**

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

**0,00**

VALOR TOTAL DO IPI

**0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA

**550,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

**9 - Sem Ocorrência  
de transporte**

CÓDIGO ANTT

PLACA DE VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

**88**

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**0,000**

PESO LÍQUIDO

**0,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
380	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LI	88,997	6,180	550,00	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dados adicionais, Num. NFe: 45740, Num. NFe: 45746, Num. NFe: 45896, Num. NFe: 45939/

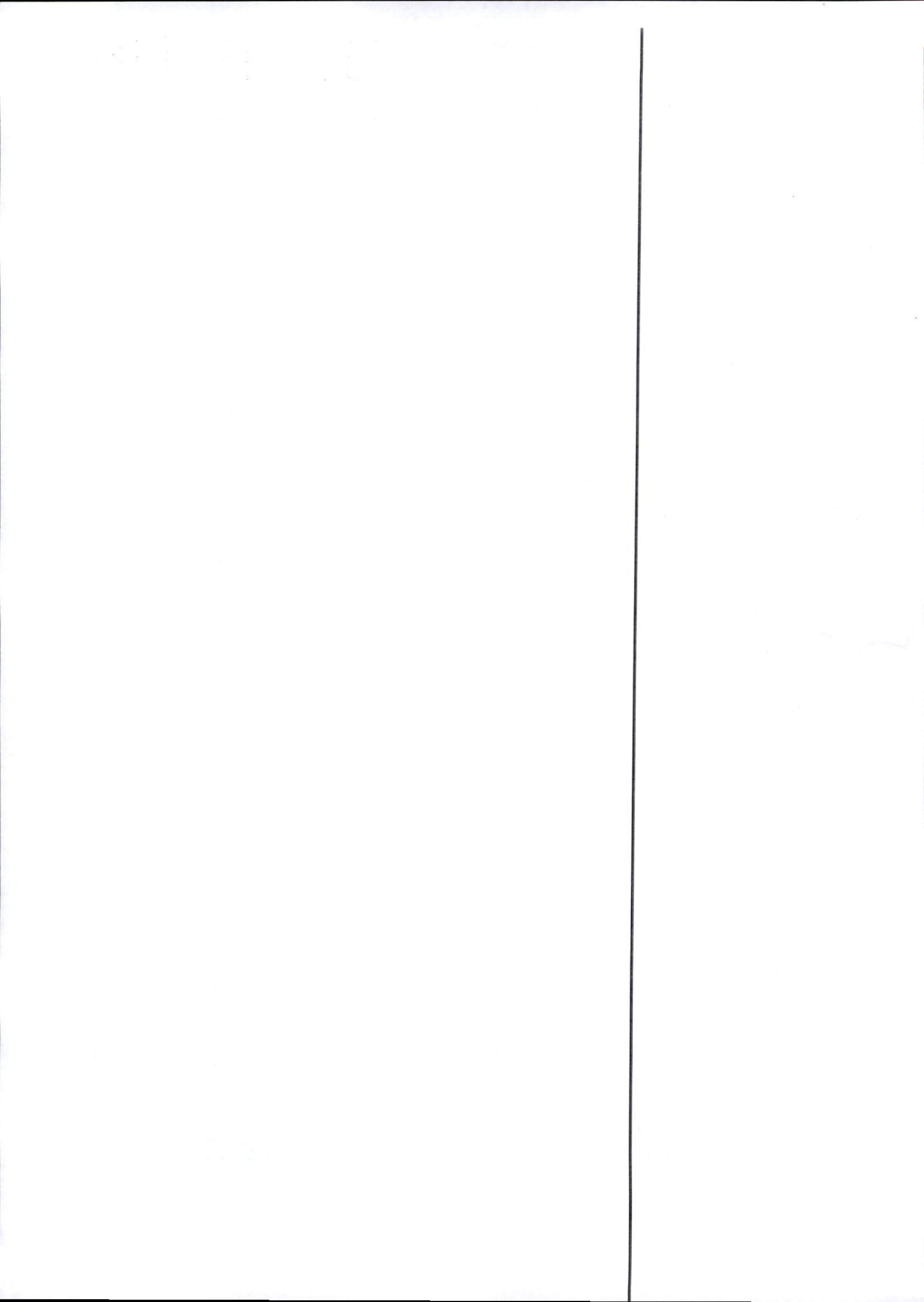
RESERVADO AO FISCO

Produzido por Meta Tecnologia - [www.metaposto.com.br](http://www.metaposto.com.br)

Emitido por Meta Posto .net v4.00 - [www.metaposto.com.br](http://www.metaposto.com.br)

RECEBEMOS DE POSTO DA BARRA REVENDEDOR DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO  
LADO. EMISSÃO: 30/06/2023 VALOR TOTAL: 550,00 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM - RUA CORONEL MARCONDES DE SOUZA, 123, CENTRO,  
ITAPEMIRIM-ES

**NF-e  
Nº 389**



COMP 018 018	BANCO 021 021	AG 0199 0199	CI 0 0	CONTA 2658731-1 2658731-1	C2 8 8	CHEQUE N° NFJ-000392 NFJ-000392	C3 1 1	RS 550,00
--------------------	---------------------	--------------------	--------------	---------------------------------	--------------	---------------------------------------	--------------	--------------

Pague por este cheque a quantia de quinhentos e cinquenta reais e centavos acima

a Posto da Barra Revendedor de Petróleo Total ou à sua ordem

30 de junho de 2023



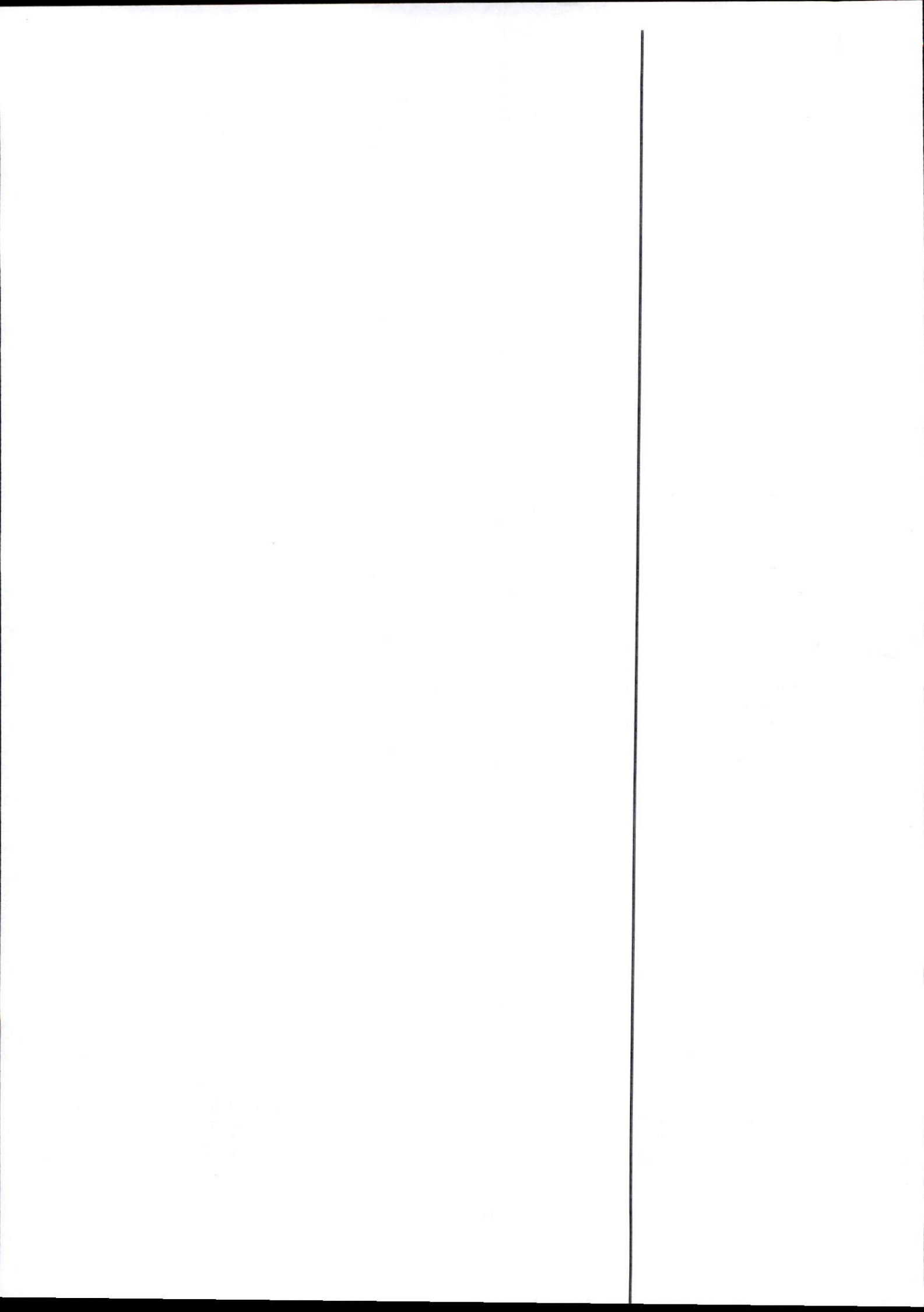
ITAPEMIRIM  
RUA BERNARDINO MONTEIRO, 95-TEL 3520-6023  
ITAPEMIRIM-ITAPEMIRIM-ES  
(199 0026587311 000392 191220)  
NFJ CONFECAD 12/2019

*Patricia M. Pereira Ramos*

ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM  
CNPJ: 36.403.293/0001-03

Cliente Bancário  
Desde: 04/2018

02101995 01800039254 600265873117



RECEBEMOS DE R C HORTIFRUTI LTDA ME, OS PRODUTOS E SERVIÇOS REFERÊNCIA A NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

NÚMERO: 000001220

SÉRIE: 001

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO  
3223 0723 8594 8700 0168 5500 1000 0012 2012 3071 2204

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL

R C HORTIFRUTI LTDA ME  
RUA PADRE OTAVIO MOREIRA, 202CENTRO, ITAPEMIRIM -ES,  
FONE: 02835295627 CEP: 29330000

NÚMERO 000001220  
SÉRIE: 001  
FOLHA: 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

PROFESSOR DE APLICAÇÃO DE ICSO: 332230053472536 03/07/2023 10:36:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083146423

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. TRIB.: CNPJ: 23.859.487/0001-68

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 36.403.293/0001-03

DATA DE EMISSÃO: 03/07/2023

ENDEREÇO: RUA CORONEL MARCONDES DE SOUZA, 123, CASA

Bairro/DISTRITO: CENTRO

CEP: 29330000

CIDADE: ITAPEMIRIM

UF: ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083146423

HORA DE SAÍDA: 10:24

PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	PARCELA	VALOR	VENCIMENTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS: 164,91	VALOR DE ICMS: 28,03	BASE CÁLCULO ST: 0,00	VALOR DO ICMS ST: 0,00	VR. APROX. IMPOSTOS (12,741): 111,35	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 550,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 550,00		

TRANSPORTADOR/VOLIMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: TRFT POR CONTA 9

CD ANT: PLACA VEICULO: UF: CNPJ/CEPJ:

EXERCÍCIO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 4

LÍQUIDO: 0,000

PESO LÍQUIDO: 0,000

PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL	BASE ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	%ICMS	%IPI
20299	MILHO VERDE PREDILECTA SACHE	20058000	000	5102	UN	2,000	44,98	89,96	89,96	15,29		17,00	0,00
954	SALSICHA PIF PAF KG	16010000	060	5405	KG	14,995	12,99	194,78	0,00	0,00		0,00	0,00
21204	MOLHO DE TOMATE REFOGADO PRED	21039091	000	5102	UN	5,000	14,99	74,95	74,95	12,74		17,00	0,00
996	CARNE DE HAMB BOVINA FRISA KG	16023210	060	5405	UN	7,933	23,99	190,31	0,00	0,00		0,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	DESCRIÇÃO	VR. TOTAL	BASE CALC.	VR. IMPOSTO	RESERVAÇÃO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	TRIBUTADO_60 0,00%	385,09	0,00	0,00	
	TRIBUTADO_00 17,00%	164,91	164,91	28,03	

23 859.487/0001-68

R C HORTIFRUTI LTDA - ME

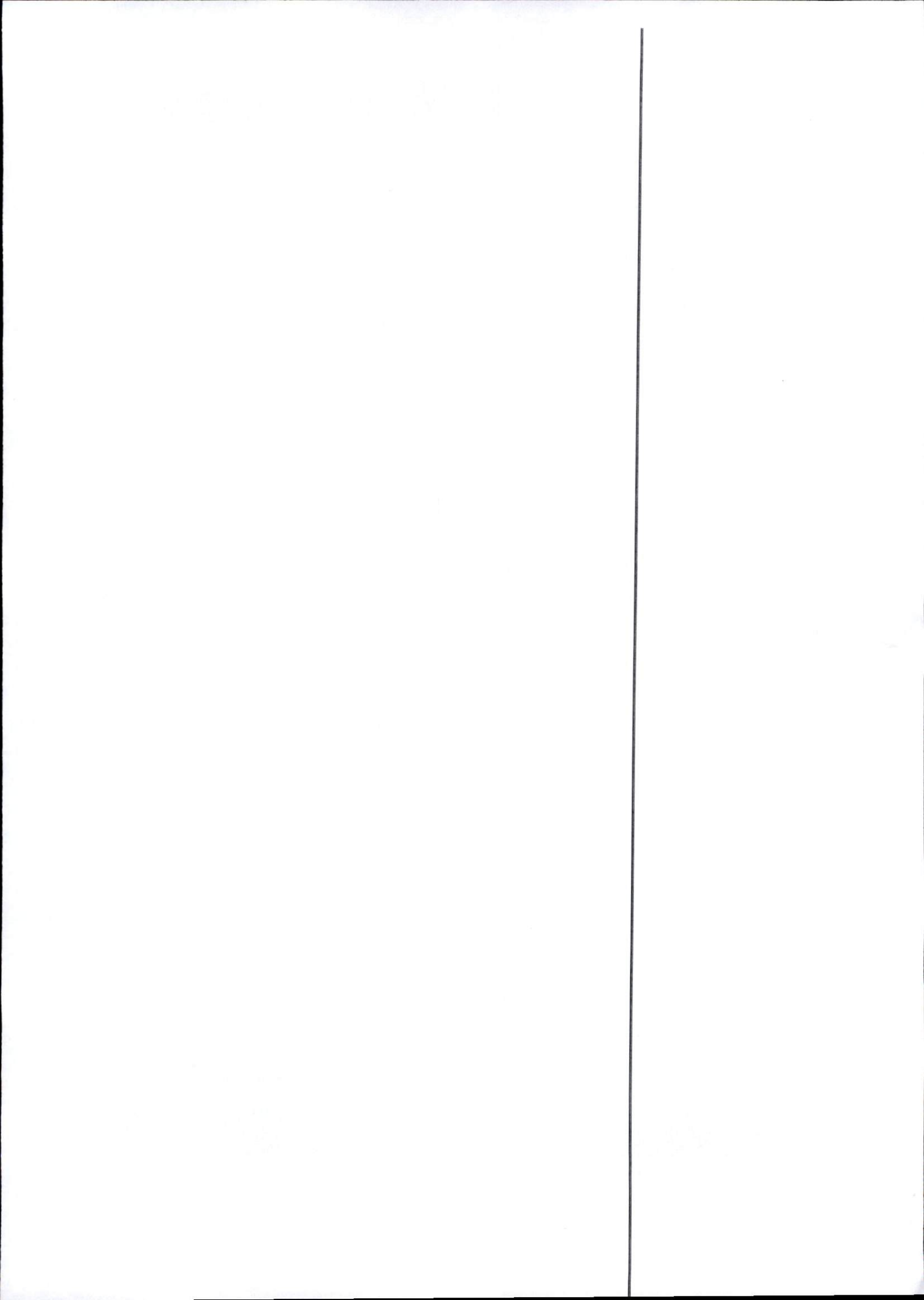
Rua Padre Otavio Moreira 202

Centro - Itapemirim - ES

CEP: 29330-000

*Raiana da Silva*

*Necessário 03/07/23*



COMP 018 018	BANCO 021 021	AG 0199 0199	C1 0 0	CONTA 2658731-1 2658731-1	C2 8 8	CHEQUE N° CQG-000393 CQG-000393	C3 0 0	RS # 550,00 #
--------------------	---------------------	--------------------	--------------	---------------------------------	--------------	---------------------------------------	--------------	------------------

Pague por este cheque a quantia de QUINTECENTOS E CINQUENTA REAIS

a RE MORTUARIA e centavos acima

ou à sua ordem

03 de JULHO de 2023

**BANESTES** *Patricia Menezes Ramos* *FE-56*  
 ITAPEMIRIM  
 RUA BERNARDINO MONTEIRO, 95-TEL.3529-6023  
 ITAPEMIRIM-ITAPEMIRIM-ES  
 (199 0026587311 000393 191220)  
 CQG CONFECÇÃO 12/2019

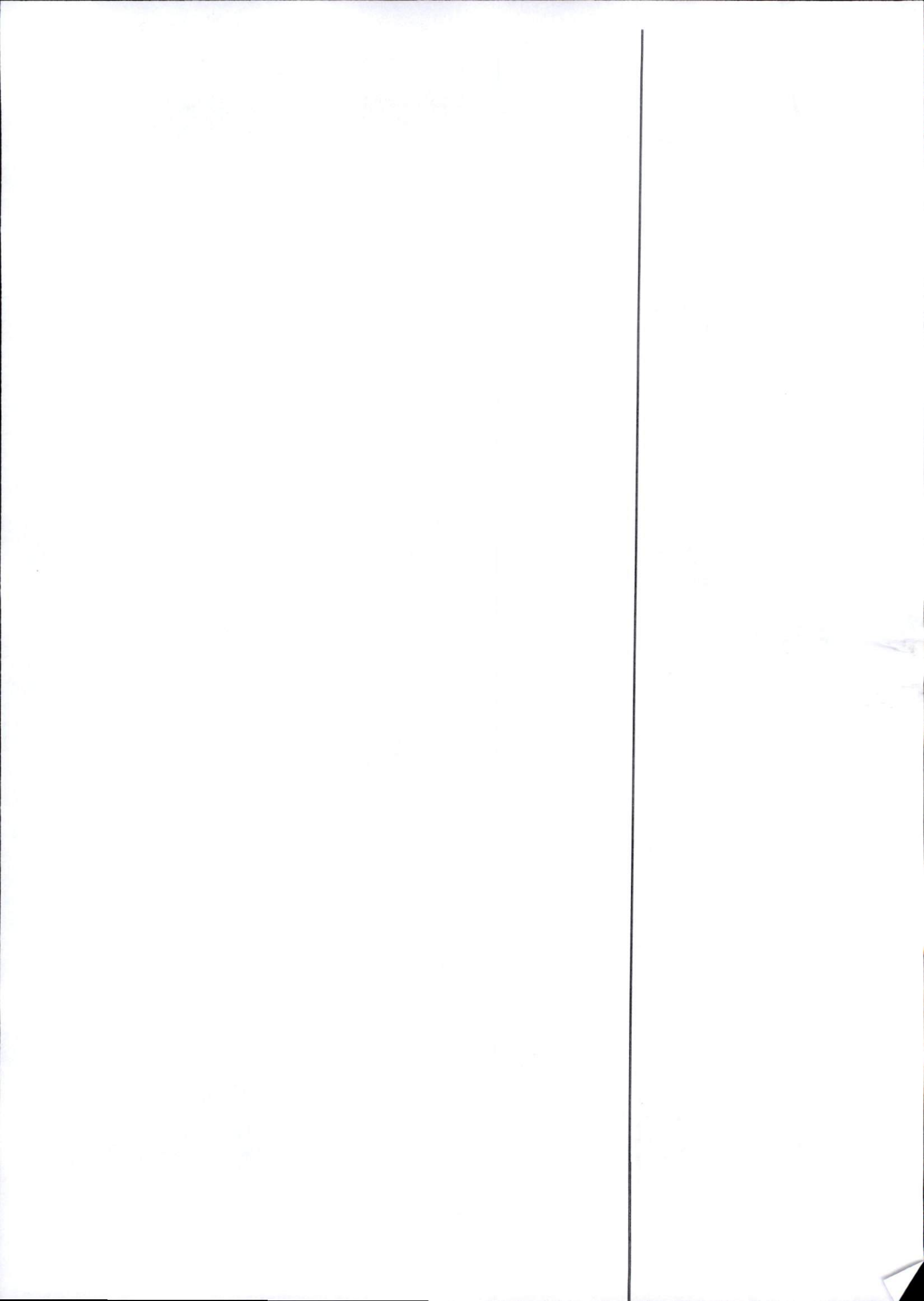
ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM  
 CNPJ: 36.403.293/0001-03

Cliente Bancário  
 Desde: 04/2016

03/07/23

002102994 0180003935 600265873117







## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

#### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM - ES.

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim – ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Exmº Senhor Prefeito **ANTÔNIO DA ROCHA SALES**, e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representada pela secretária senhora **MARCIANE MOTE DE SOUZA**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM - ES**, associação civil de direito privado, entidade sem fins lucrativos, constituída em 13/03/1992, com sede à Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123, Centro, Itapemirim – ES, CEP 29330-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 36.403.293/0001-03, neste ato legalmente representado pelo Sr. **ELIÁRIO DA SILVA LEAL**, Presidente da Associação Pestalozzi de Itapemirim, portador do CPF nº 776.095.147-72, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 8.728/2022**, com respaldo nas **Lei Municipal nº 1201/1992**, que Declara de Utilidade Pública a Sociedade Pestalozzi de Itapemirim; **Lei nº 1906/2005**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar medidas de interesse da Administração e da coletividade e dá outras providências; **Lei nº 1998/2006**, que autoriza Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante a celebração de termo apropriado, à Associação Pestalozzi de Itapemirim e dá outras providências; **Lei Municipal nº 2696/13**, que altera a **Lei Municipal nº 2401/2011**, que dispõe sobre subvenção social a instituições de caráter assistencial, social esportiva e sem fins lucrativos, e repasses financeiros a instituições de saúde e entidades comunitárias, no interesse público e dá outras providências e de acordo ainda com a Lei Orçamentária, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, **Lei Municipal 3.336/2023**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração decorrente de dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 31, II da Lei 13019/2014, tem por objeto subvencionar a instituição convenionada, **através da Emenda Parlamentar de Relator nº 202281000306**, contribuindo para a sua manutenção, proporcionando a mesma atingir suas metas, dentro da finalidade a que se destina, de acordo com seus atos constitutivos, conforme Plano de Trabalho apresentado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, em especial para a realização e legalidade da prestação de contas por parte da instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho.



# MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

37  
Q

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

#### I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter a comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- b) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo;
- d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) divulgar pela internet os meios de representação sobre aos serviços prestados de forma irregular a parceria;
- i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

#### II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

85  
8

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos serviços prestados por meio deste termo;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) cadastrar conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, referentes aos serviços prestados conforme Anexo I, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta aos serviços prestados, deste termo, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento dos serviços.

### CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Municipal transferirá, para execução do presente termo, recursos no valor de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** a ser liberado conforme Plano de Trabalho em anexo I, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Ficha 0000345 / Fonte de recurso 166000000000 / Elemento de despesa 33504300000 - Subvenções sociais / 012.019.04.122.129.2.125 - Subvenções sociais.

### CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - Quando houver evidências de irregularidade na prestação dos serviços no período mensal anterior;
- II - Quando constatado desvio de finalidade dos serviços ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



# MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29830-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

89  
8

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

4.3 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os serviços remanescentes, serão pactuados com a administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

### CLÁUSULA QUINTA

5.1 - O presente termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a prestação de serviços utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - Realização de serviços a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - Realização de serviços em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único: No prazo de até (três) dias após a apresentação da prestação de contas ao Poder Executivo, deverá ainda a entidade favorecida apresentar a mesma prestação de contas ao Poder Legislativo de nosso município, conforme Lei Municipal nº 3.146/2019.

### CLÁUSULA SEXTA

6.1 - O presente Termo vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/12/2023**, conforme prazo previsto no anexo I, do Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado, com a atualização e complementação dos valores.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

90  
8

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos de serviços retroativos.

### CLAUSULA SETIMA - DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - Descrição sumaria das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública para os serviços;
- IV - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

### CLAUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I - Extrato da conta bancária específica;
- II - Comprovação dos serviços prestados, com data de realização, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III - Material comprobatório do cumprimento do objeto conforme Plano de Trabalho;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

91  
0

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

IV - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;  
e

V - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados serviços e valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular realização serviços prestados, no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução dos serviços pactuados do termo, com a descrição dos serviços e metas pactuadas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.



# MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

92

0

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos/serviços a população;

II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em prejuízo ao erário ou população;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) prejuízos a população decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque, desvio de finalidade dos serviços ou dinheiro, bens, valores ou serviços públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

93  
8

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos ou serviços.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas dos serviços pactuados.

### CLAUSULA NONA

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou serviços prestados do Termo.

### CLAUSULA DECIMA

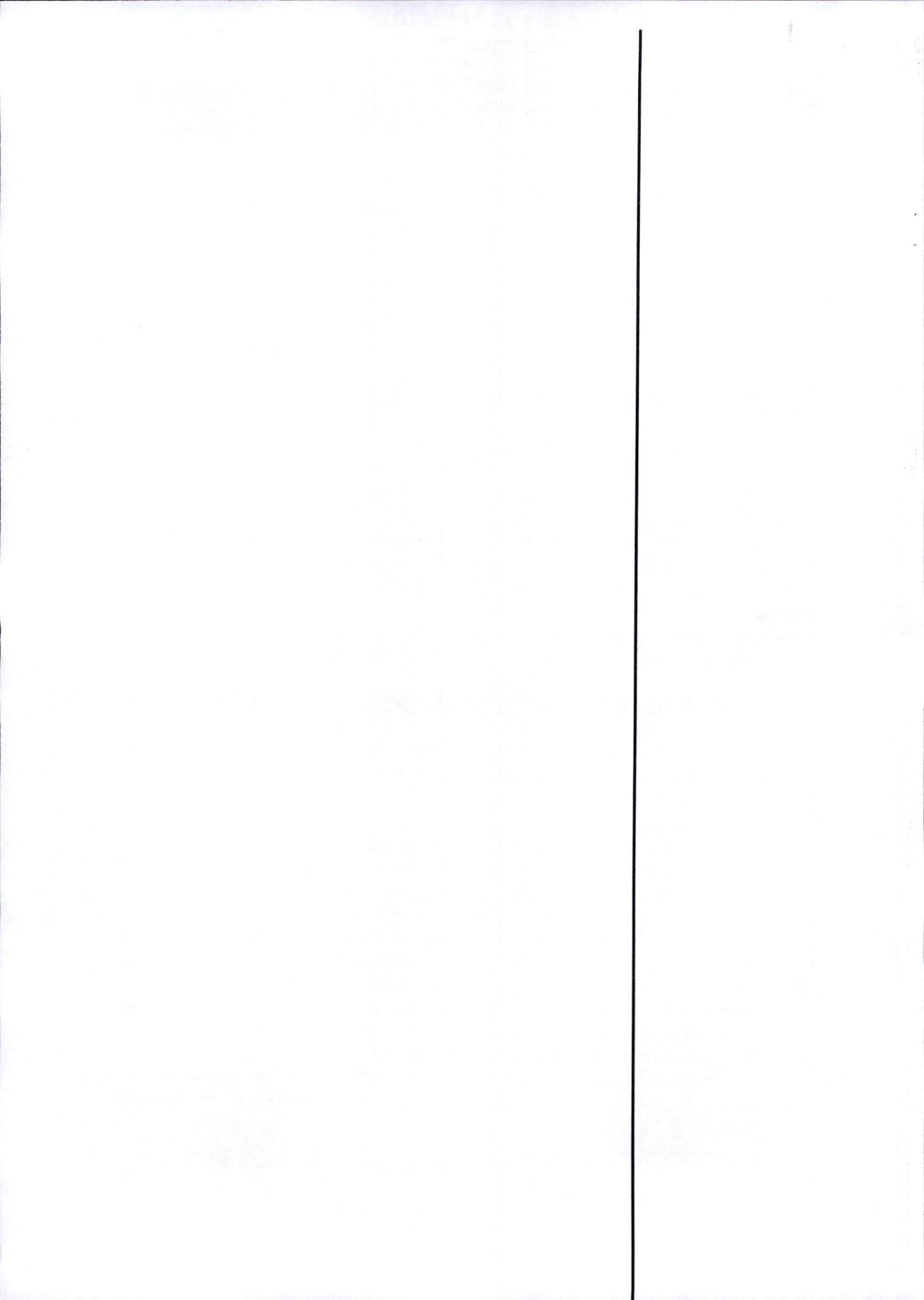
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo





# MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

94  
2

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 - O presente termo poderá ser:

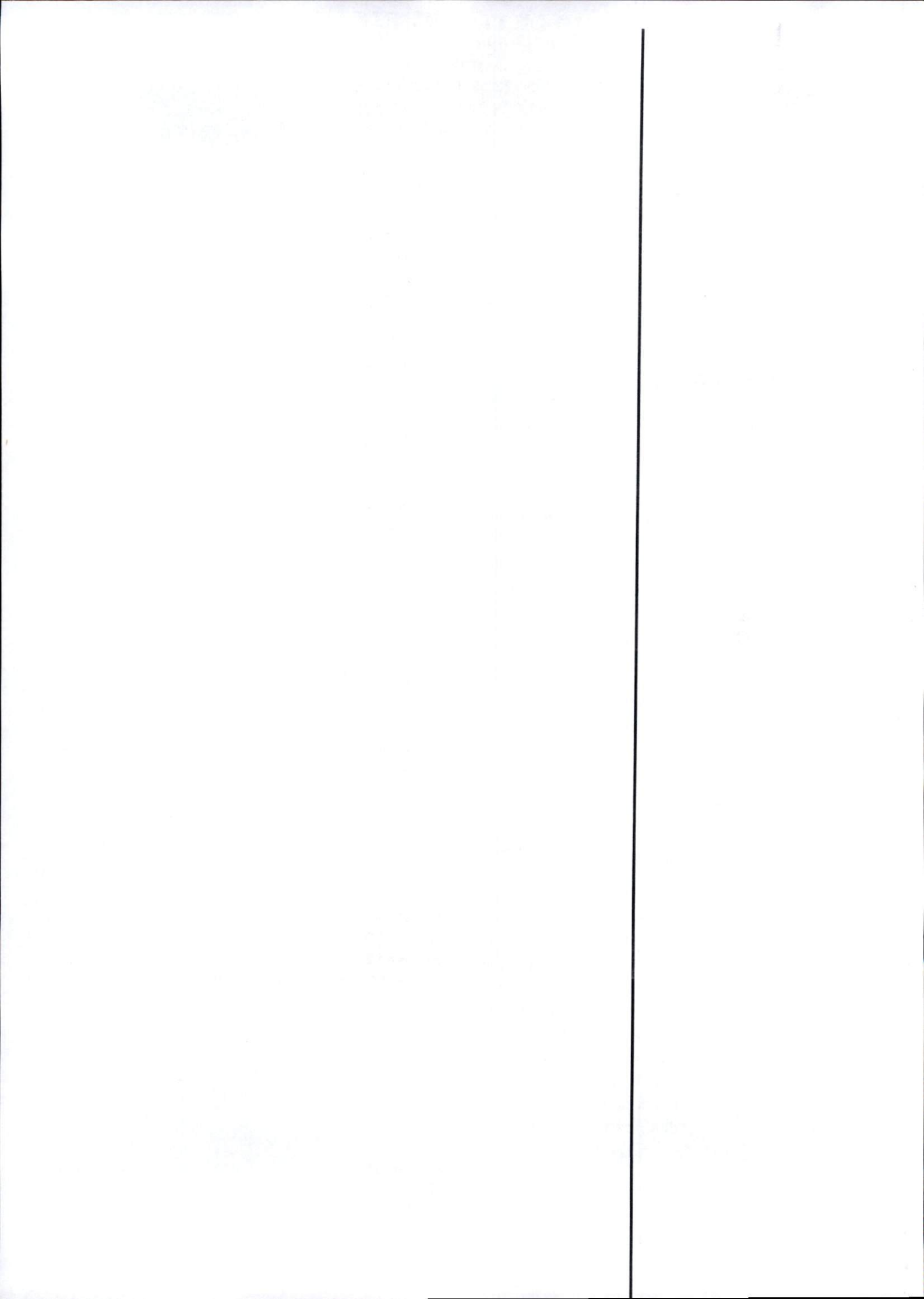
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) realização dos serviços ou utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 - A eficácia do presente termo ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - As comunicações relativas a este termo serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

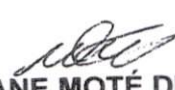
### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de desta Comarca, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

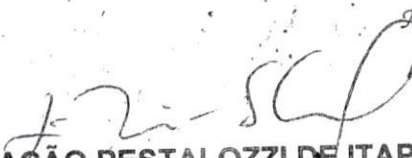
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Itapemirim/ES, 03 de março de 2023.

  
ANTÔNIO DA ROCHA SALES  
Prefeito Municipal

  
MARCIANE MOTÉ DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Assistência  
Social e Cidadania

*Marciane Moté de Souza*  
Secretaria de  
Assistência Social e Cidadania  
Matr.: 210240

  
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM - ES  
Organização da Sociedade Civil



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
**CAEE "Futuro Feliz"**

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 - Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

Espírito Santo

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b>	Associação Pestalozzi de Itapemirim	<b>CNPJ</b>	36.403.293/0001-03			
<b>Endereço:</b>	Rua Cel. Marcondes de Souza, nº123, Centro, Itapemirim - ES			<b>TEL</b>	(28) 3529-5012	
<b>Cidade</b>	Itapemirim	<b>UF</b>	ES	<b>CEP</b>	29.330-000	
<b>Conta Corrente</b>		<b>Ag.</b>	Nº. C/C		<b>Praça Pagam.</b>	Itapemirim
<b>Nome do Responsável</b>	Eliário da Silva Leal			<b>CPF</b>	776.095.147-72	
<b>CI/Orgão Exp.</b>	613.060			<b>Cargo</b>	Presidente	
<b>Endereço</b>	Rua Manoel Dias, 115.			<b>CEP</b>	29.330-000	

**2 - OUTROS PARTICIPES**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b>	Prefeitura Municipal de Itapemirim	<b>CNPJ</b>	27.174.168/0001-70		
<b>Endereço:</b>	Praça Domingos José Martins, SN, Centro, Itapemirim - ES			<b>TEL</b>	(28) 3529-6416
<b>Cidade</b>	Itapemirim	<b>UF</b>	ES	<b>CEP</b>	29.330-000
<b>Endereço</b>	Rua Cel. Marcondes de Souza, 278, Centro, Itapemirim - ES			<b>CEP</b>	29.330-000

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
**CAEE "Futuro Feliz"**

97  
9

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 - Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

Espírito Santo

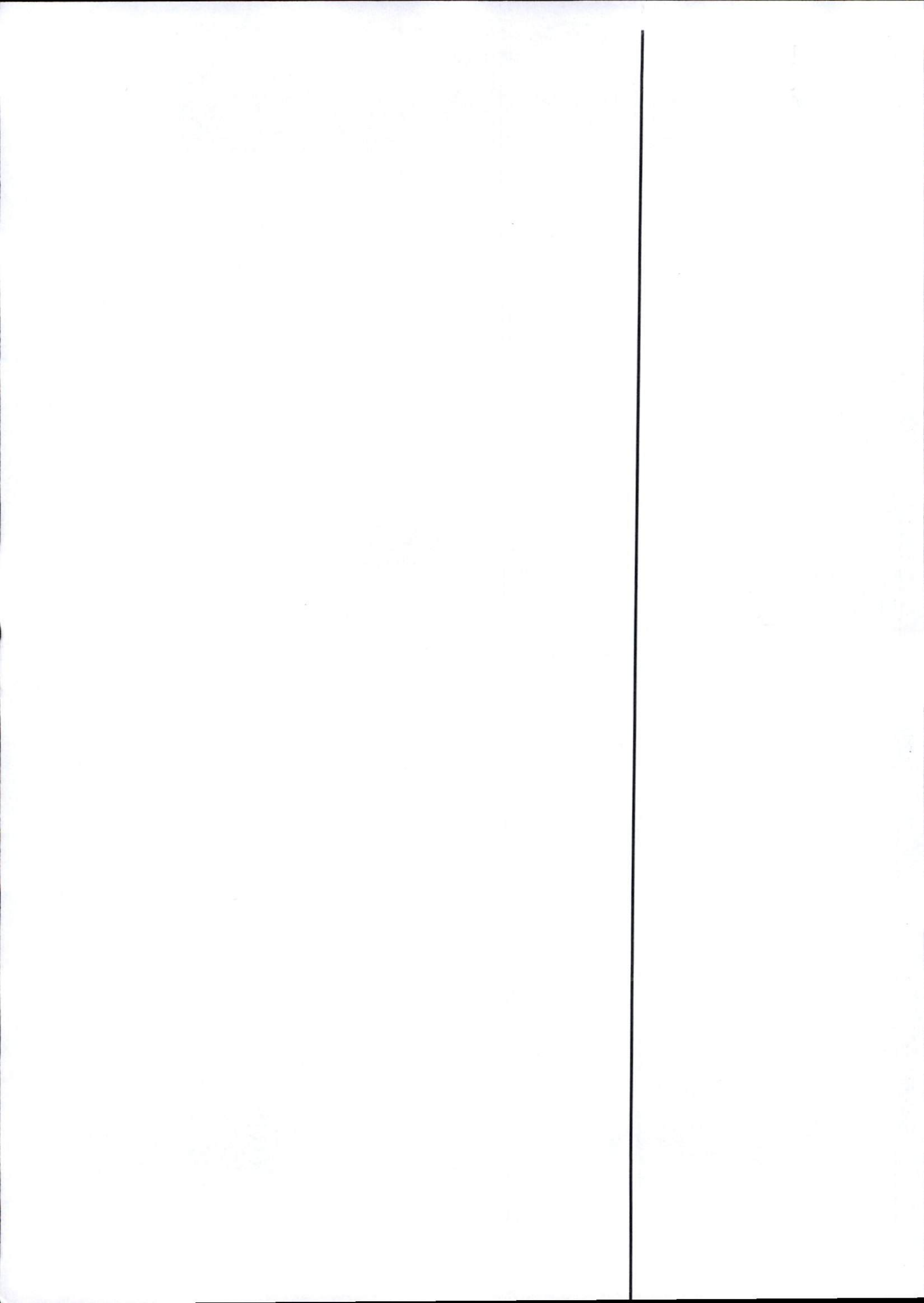
Título do Projeto	Período de Execução	
	Início/Mês/ano	Término/Mês/ano
	02/23	12/23
Subvenção Social a Associação Pestalozzi de Itapemirim		
<b>Identificação do Objeto:</b>		
Repasse de recurso financeiro da Prefeitura Municipal de Itapemirim para a Associação Pestalozzi de Itapemirim		
<b>Justificativa da Proposição:</b>		
A Associação Pestalozzi de Itapemirim, fundada em sete de janeiro de 1992, com sede na Rua: Cel. Marcondes de Souza, nº. 123, Centro, Itapemirim/ ES, é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos que tem por finalidade, a assistência, o tratamento e a educação de crianças e adolescentes portadores de necessidades educacionais especiais e que necessitam de assistência. A Pestalozzi de Itapemirim, além de outras atividades, tem por finalidade todas as atividades relacionadas com o ensino geral, destinada a oferecer oportunidade de instrução a todos.		

97

97

97

Plano de Trabalho







**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
**CAEE "Futuro Feliz"**

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 - Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

Espírito Santo

97  
0

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL (meta, etapa ou fase).

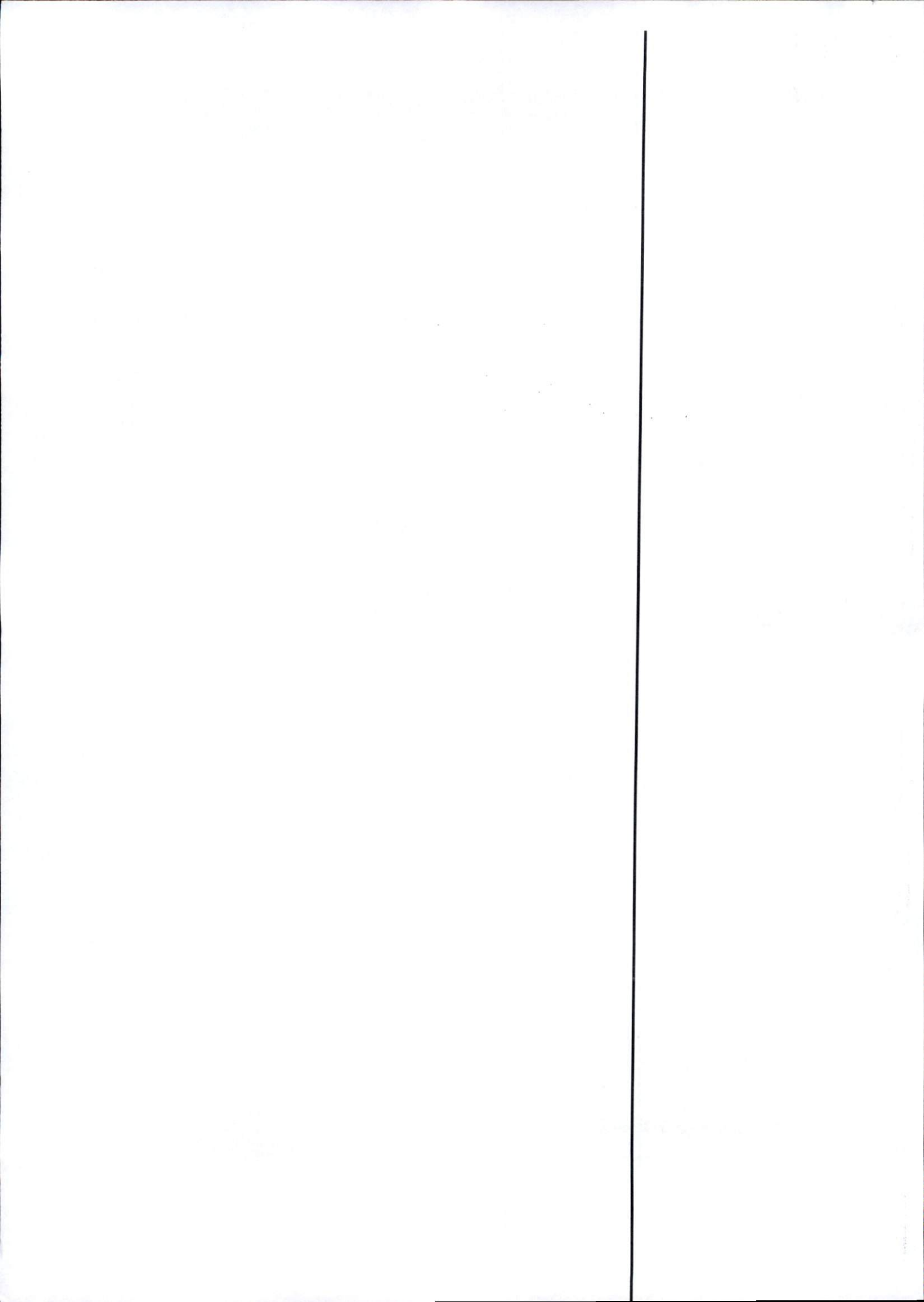
Meta	Especificação	Valor mensal		Valor Bruto
01	Orientador Social (03)	2.000,00		R\$66.000,00
02	Gasolina	550,00		R\$ 5.500,00
03	Lanche	550,00		R\$5.500,00
04	Uniforme			5.000,00
05	<b>Material de Oficina:</b> Tesouras, régua, cortador de papel, alicates para bijuterias. Tecidos, colas, pedrarias, telas, tintas, pinceis, MDF, solvente sisal, verniz, papel para decoupage, EVA, etc.			RS 18.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>

ly

1000

7/1/1

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)





**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
**CAEE "Futuro Feliz"**

99  
8

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 - Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

Espírito Santo

**CONCEDENTE**

META	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai.	Jun.
		RS100.000,00				
META	Julh.	Agos.	Set.	Out.	Nóv.	Dez.

**6-APROVAÇÃO PELO PROPONENTE**

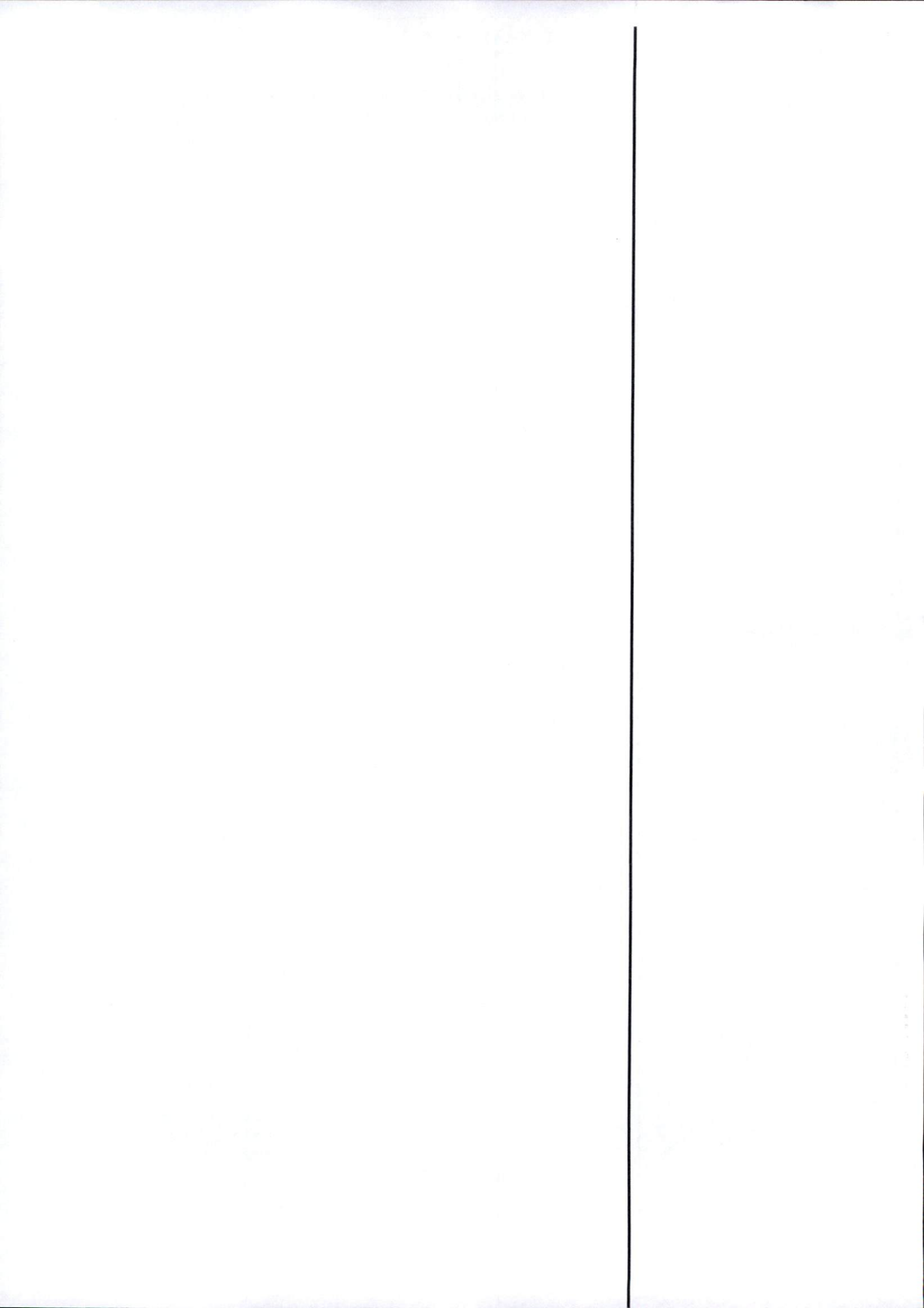
Aprovo o presente Plano de Trabalho

LOCAL E DATA

PROponente

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





# MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

100  
O

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

### RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

**PARCEIRO:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO

PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM-ES.

**OBJETO:** TERMO DE COLABORAÇÃO, através da Emenda Parlamentar de Relator nº 202281000306.

**VALOR:** Até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 0000345 / Fonte de recurso 166000000000 / Elemento de despesa 33504300000 – Subvenções sociais / 012.019.04.122.129.2.125 – Subvenções sociais.

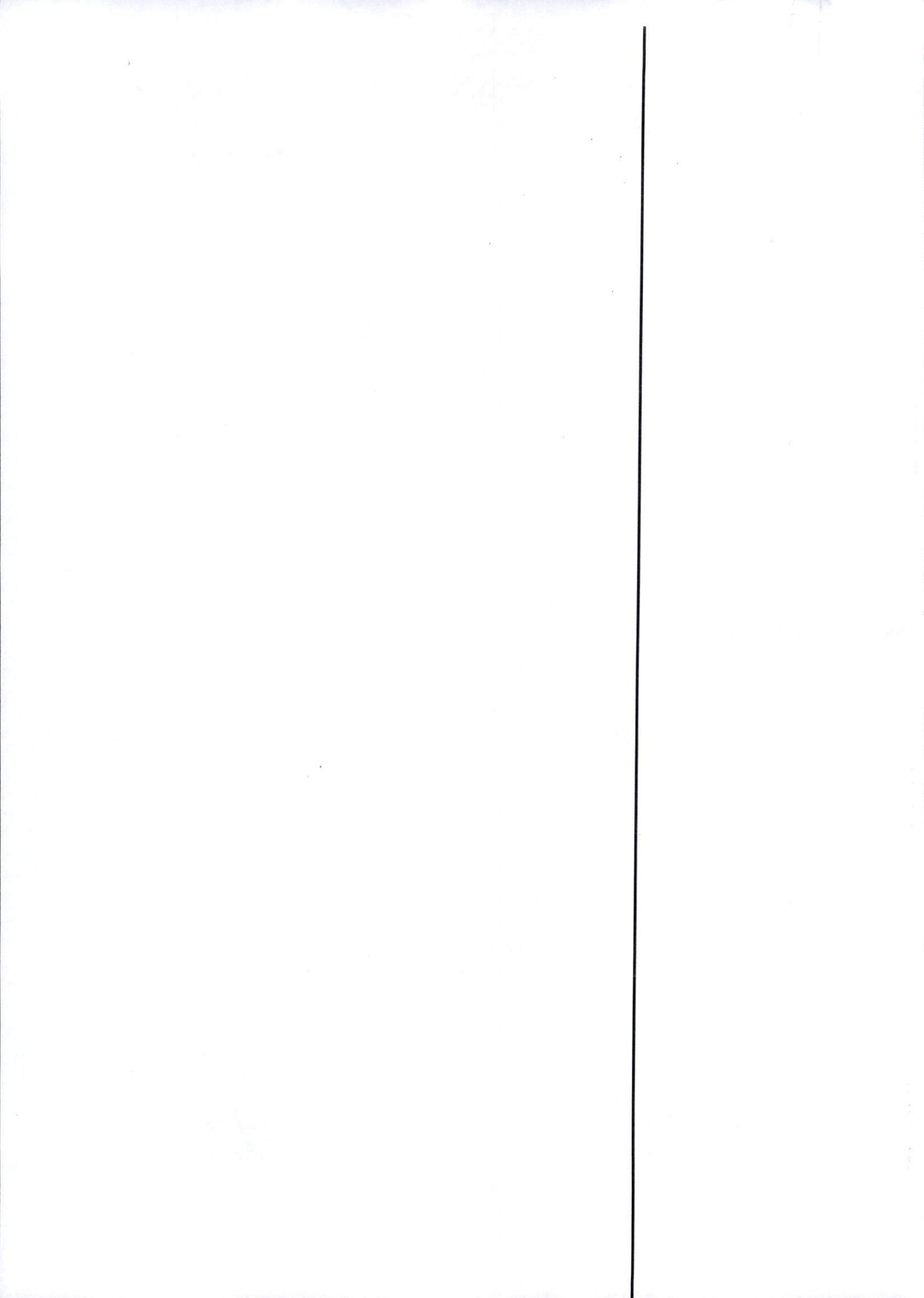
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8.728/2022.

Itapemirim (ES), 03 de março de 2023.

  
**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**

Prefeito Municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000793616

Identificação do Requerente: CNPJ N° 36.403.293/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

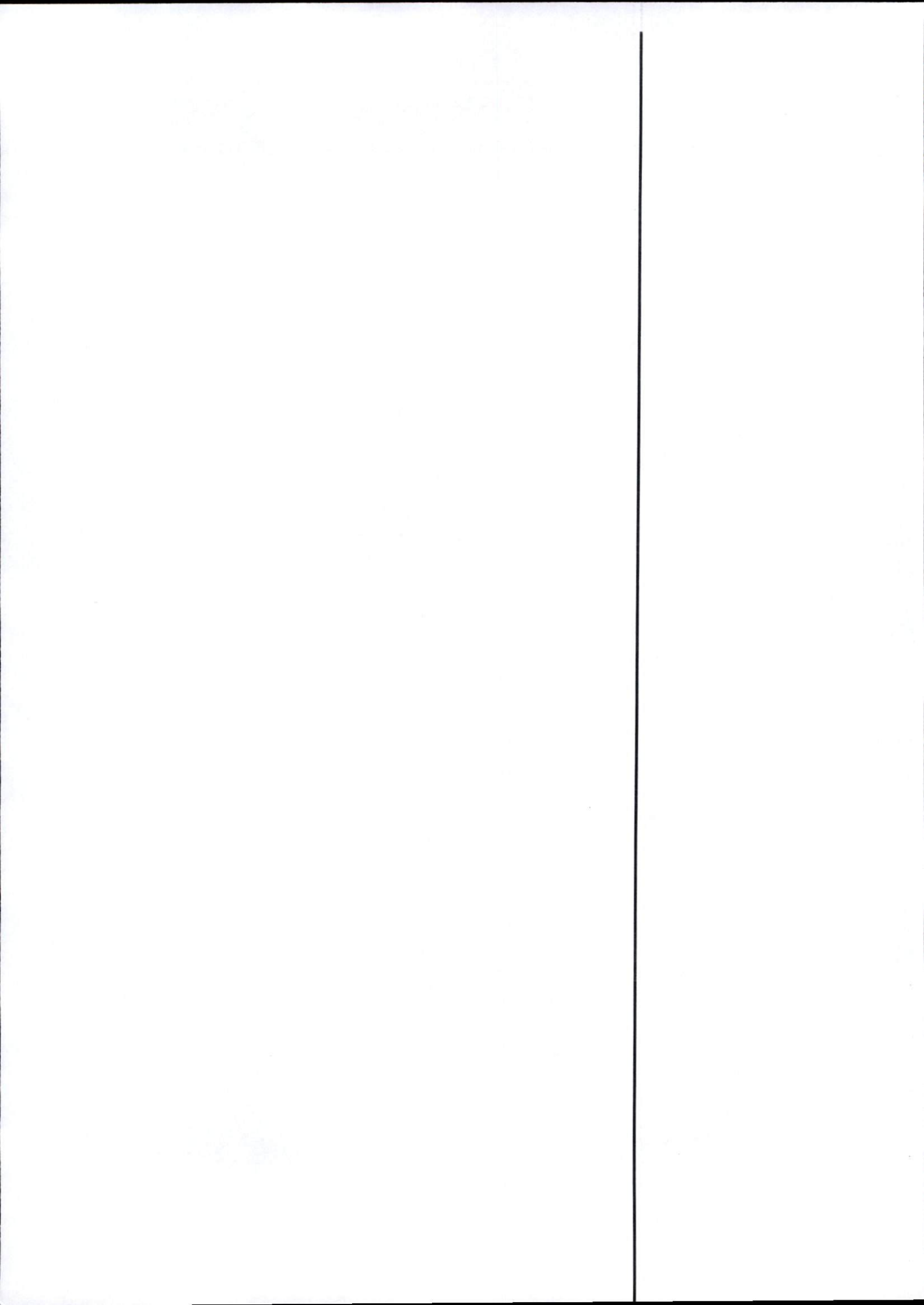
Certidão emitida em **01/08/2023**, válida até **30/10/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/08/2023.

Autenticação eletrônica: **000A.DC38.5910.8392**









**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
**CNPJ: 36.403.293/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

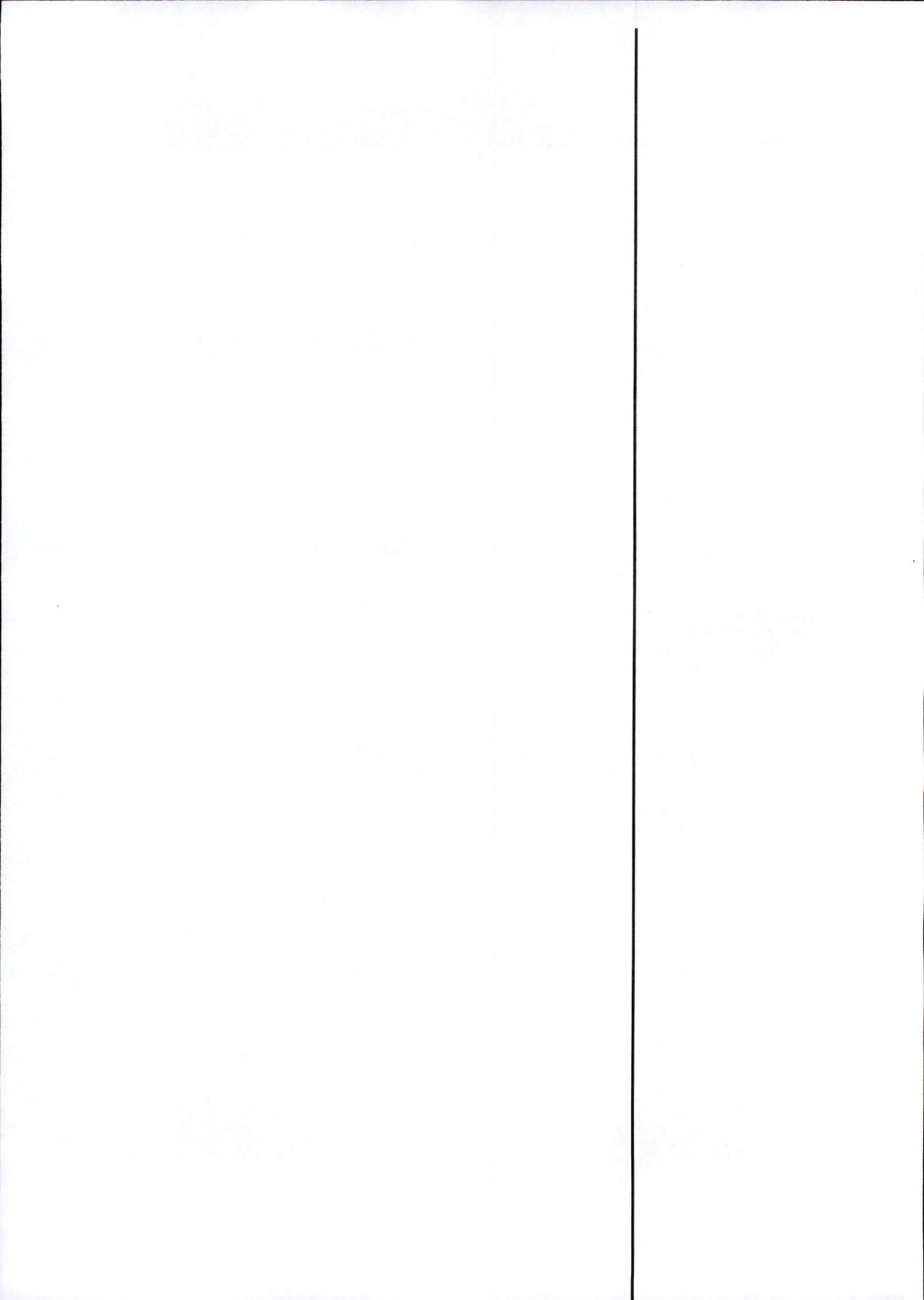
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:38 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **77E6.01F3.BDCB.B51F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.403.293/0001-03  
**Razão Social:** ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM  
**Endereço:** RUA RUA BERNARDINO MONTEIRO 115 115 / CENTRO / ITAPEMIRIM / ES / 29330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2023 a 10/09/2023

**Certificação Número:** 2023081200532907546100

Informação obtida em 15/08/2023 13:56:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 2023/0003847**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 36.403.293/0001-03  
RUA CEL MARCONDES DE SOUZA, Nº 123 , SEDE ITAPEMIRIM - ES, CEP 29330-000

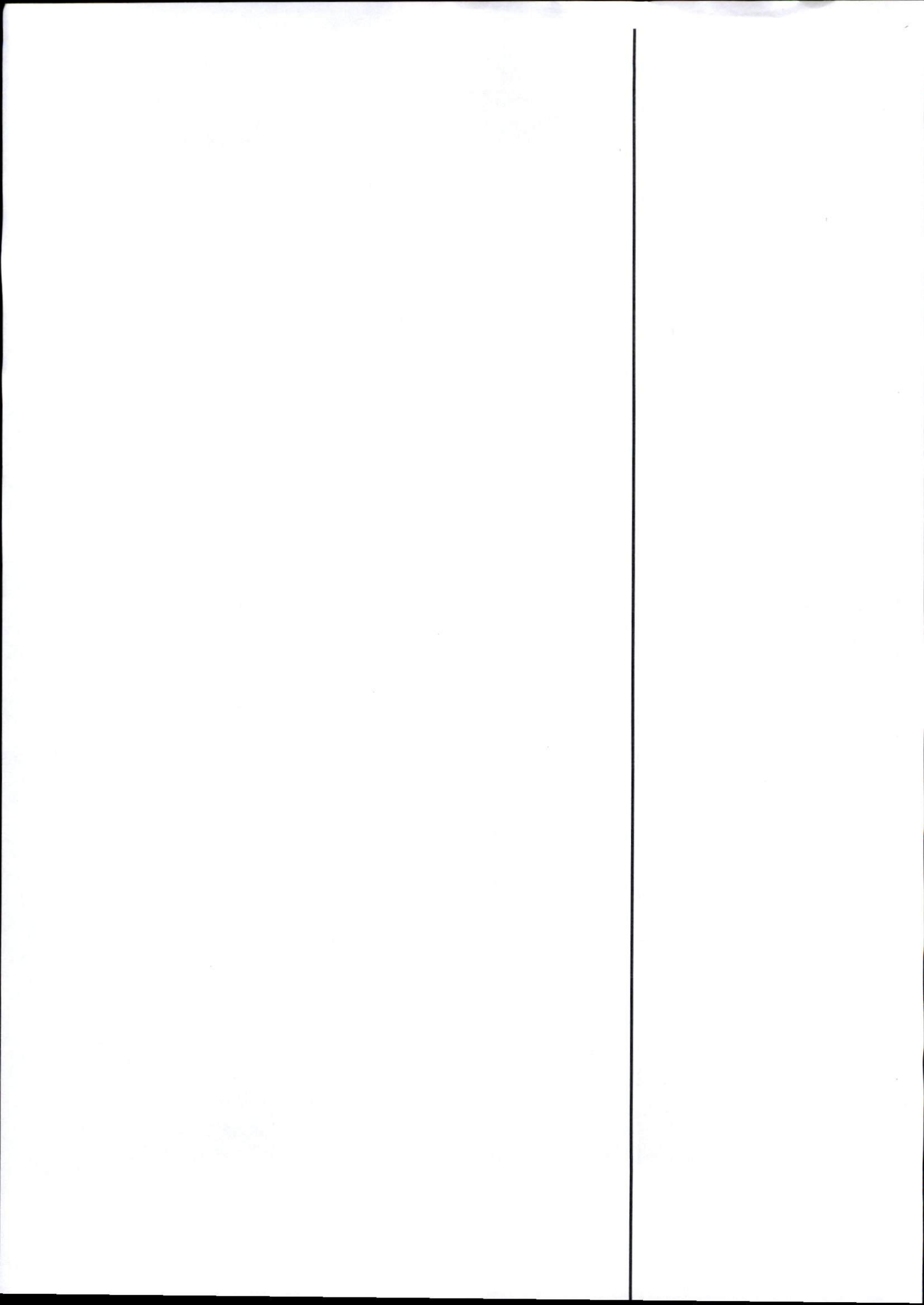
Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer débitos que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230003847

**Validade 30 dias**

Emitida Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Certidão nº: 38408776/2023

Expedição: 01/08/2023, às 09:22:14

Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.403.293/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SALDO TOTAL

R\$ 37.022,15

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL

R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS

↑ R\$ 37,01

↓ R\$ 8.271,92

AGÊNCIA: 199-ITAPEMIRIM

CONTA: 2658731 - 1

CLIENTE: ASSOC PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

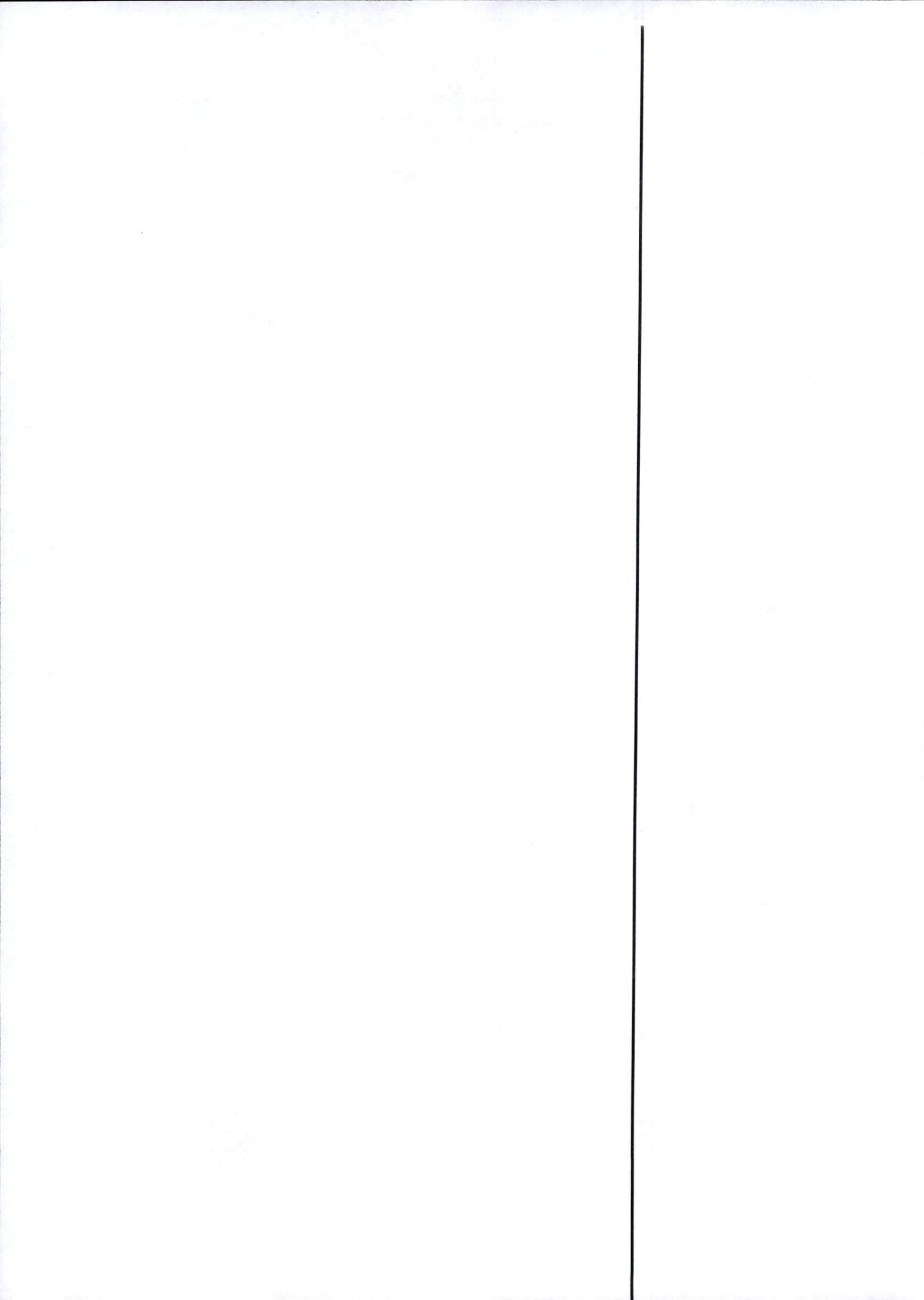
PERÍODO: 01/07/2023 À 31/07/2023

DATA	LANÇAMENTO	VALOR(R\$)
	SALDO ANTERIOR	45.086,36
03	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	3,96
JUL	↓ CHEQUE COMPENSAÇÃO 393	-550,00
	↓ CHEQUE COMPENSAÇÃO 392	-550,00
	SALDO CONTA/RENDE+	43.990,32
	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,31
20	↓ CESTA MULTIVANTAGENS EXECUTIVA 1	-71,92
JUL	SALDO CONTA/RENDE+	43.918,71
	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	32,74
31	↓ CHEQUE NÚMERO 396	-550,00
JUL	↓ CHEQUE NÚMERO 397	-550,00
	↓ CHEQUE NÚMERO 394	-2.000,00
	↓ CHEQUE NÚMERO 398	-2.000,00
	↓ CHEQUE NÚMERO 395	-2.000,00
<b>SALDOS</b>		
	SALDO RENDE+	36.851,45
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	RENDIMENTO PREVISTO RENDE+	170,70
	<b>SALDO TOTAL</b>	<b>37.022,15</b>

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 01/08/2023

DATA/HORA EMISSÃO: 02/08/2023 09:16:11

Ofk6mymBrQfHPTEukmm6QA





## ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

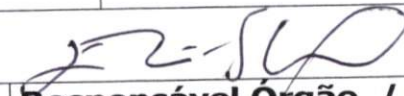
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
TÍTULO/Nº. 001/2023

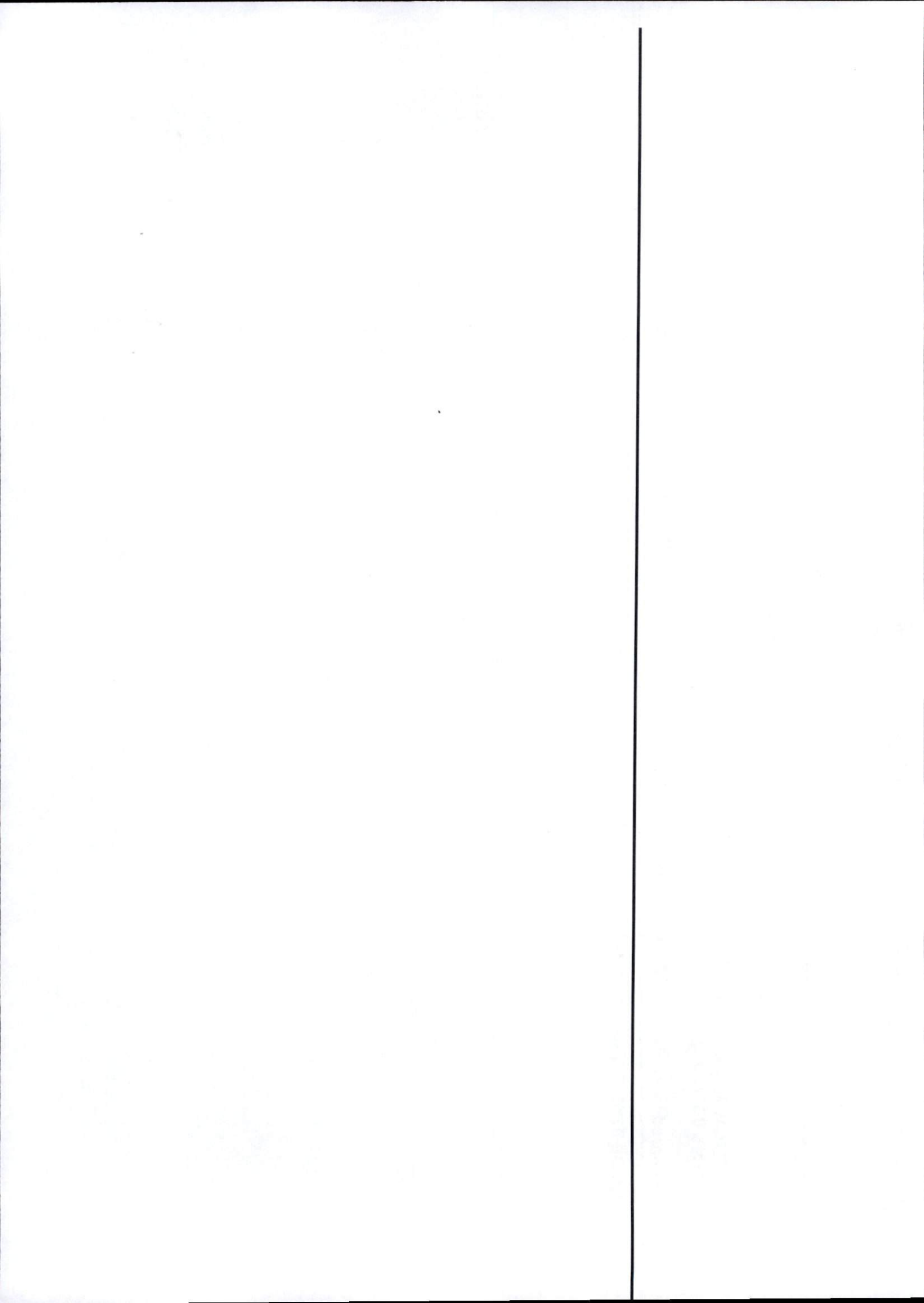
Órgão Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Período de Vigência: 07/03/2023 à 31/12/2023  
DOS RECURSOS:

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação Pestalozzi de Itapemirim

VALOR DO CONV. (PROJETO)	VALOR RECEBIDO	VALOR APLICADO (GASTO)	SALDO FINANCEIRO
R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,000	R\$ 7.100,00	R\$ 37.022,15

LOCAL: Itapemirim ES  
DATA: 15/08/2023RESP. P/SETOR Financeiro Contábil  
(Jones Brumana Marvila - CRC Nº 004572/O-ES)
  
Responsável Órgão / Entidade  
Eliário da Silva Leal



## ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

ORGÃO/ ENTIDADE BENEFICIADA:

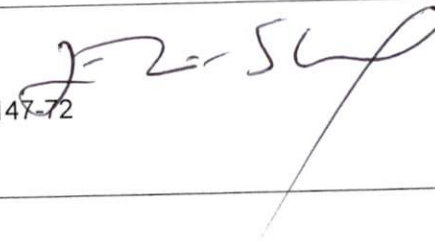
TÍTULO Nº. DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2023

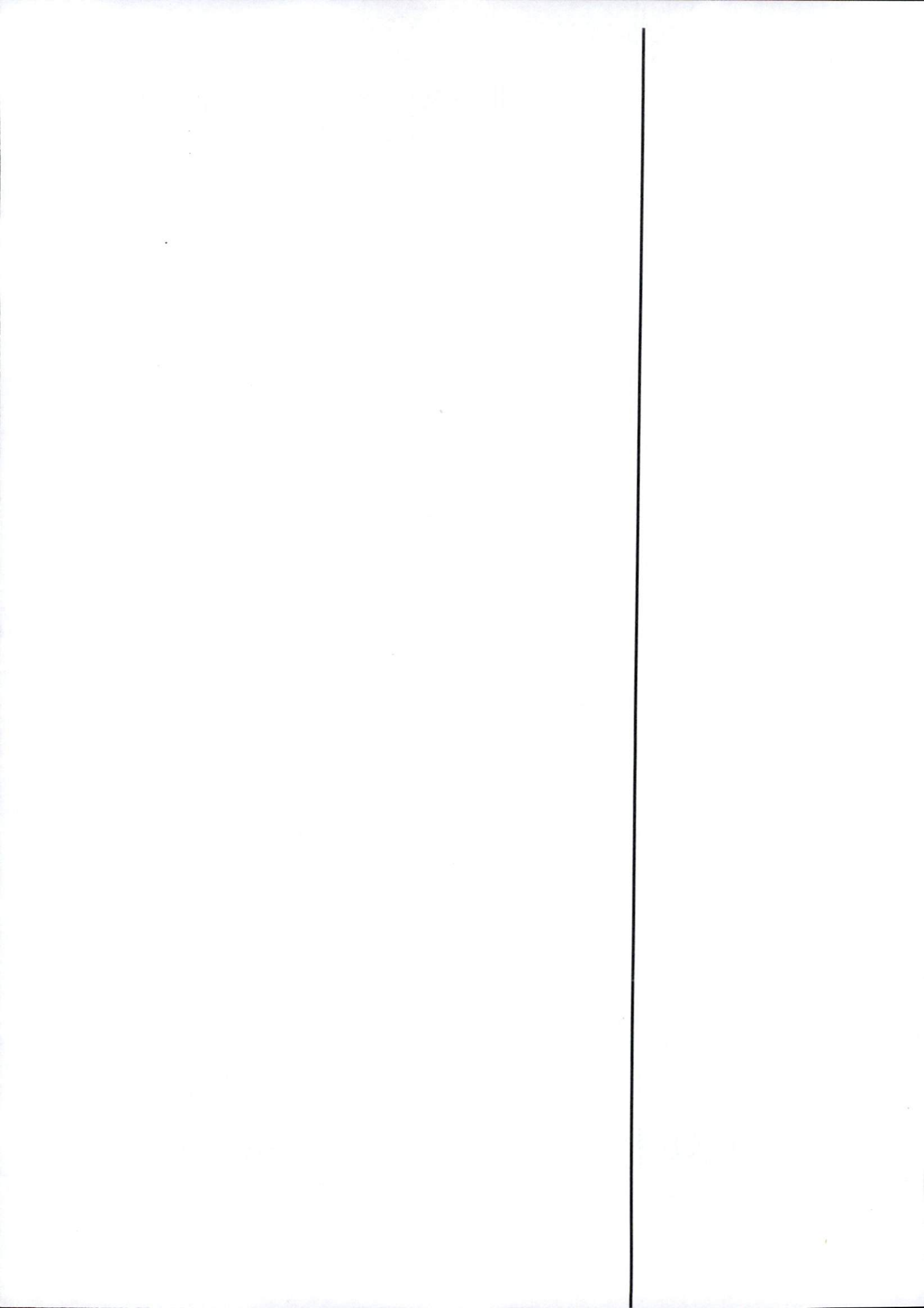
Associação Pestalozzi de Itapemirim

Nº. de Or.	Favorecido (credor)	Título Nº. Docº. (N.F.Pat. Recibo)	Data de Emissão	Cheque Ordem Bancaria. (CH. OB.) Nº.	Data de Emissão	Natureza Despesa Código do Elemento	COM RECURSOS		
							DO Município	Próprio / Contrapartida do Beneficiado	
01	SHAIRA APARECIDA CARDOSO PARESQUI 02772691721	20	31/07	000394	31/07		2.000,00		
02	MARIZE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA 49310666749	11	31/07	000395	31/07		2.000,00		
03	POSTO DA BARRA REVENDEDORA DE PETROLEO LTDA	437	31/07	000396	31/07		550,00		
04	R C HORTIFRUTI LTDA ME	1247	31/07	000397	31/07		550,00		
05	ELIAS ALVES PEDROSO 54753600572	17	31/07	000398	31/07		2.000,00		
<b>TOTAL</b>								7.100,00	

Pôr este sinal \* ( asterisco ) ao lado do valor quando o recurso for resultado de aplicação financeira .

Nome / Eliario da Silva Leal  
Assinatura do Responsável:  
CPF do Responsável: 776.095.147-72





## ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

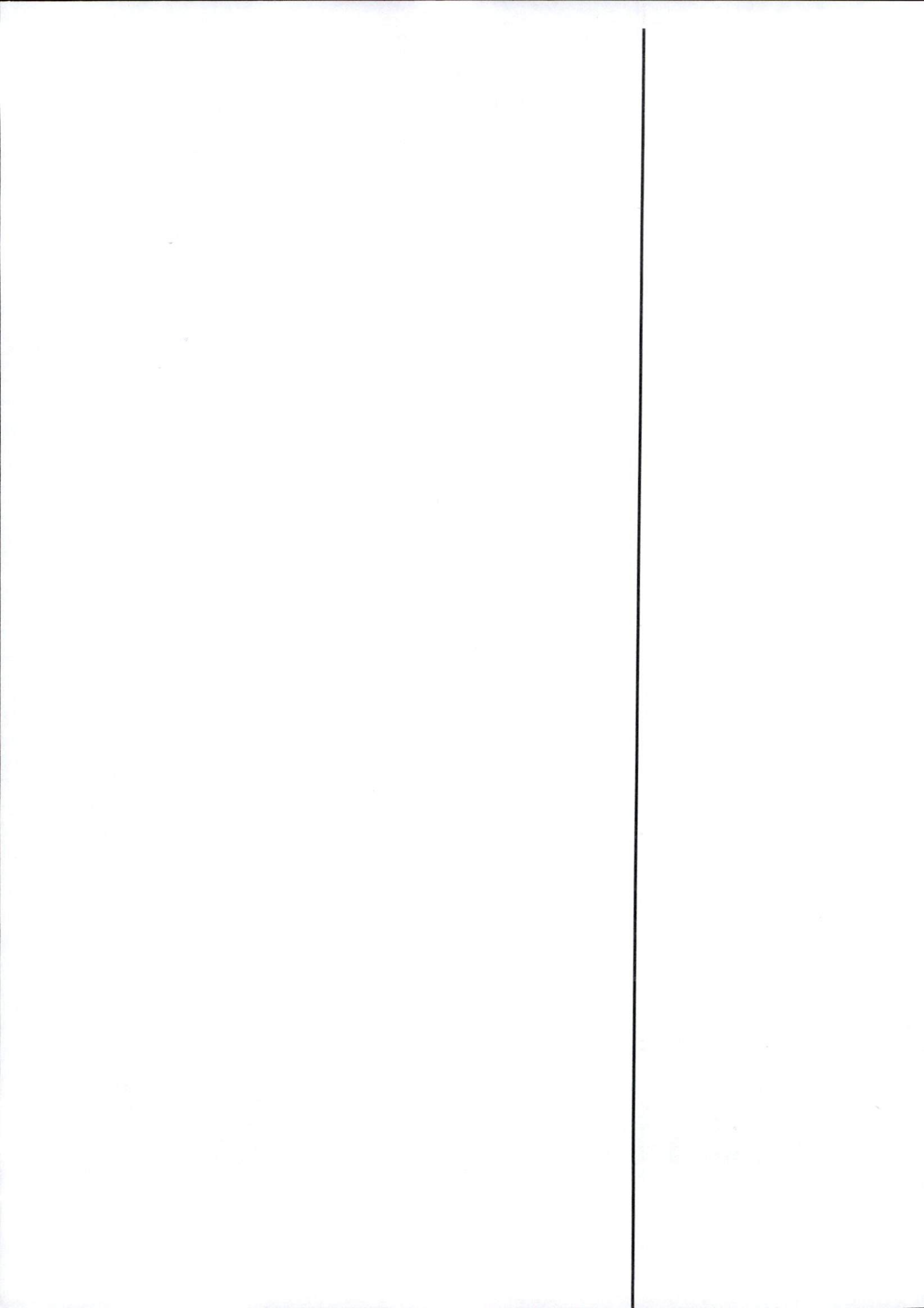
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
TITULO/Nº. 001/2023

Orgão Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Período de Vigência: 07/03/2023 à 31/12/2023

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação Pestalozzi de Itapemirim.

RECEITA		DESPESAS	
HISTORICO	VALOR	HISTORICO	VALOR
Discriminar valor (es) Recebido (os) identificando o Nº do cheque  Depósito/Valor Recebido da PMI	R\$ 100.000,00	Registrar o Valor das Despesas Realizadas conforme a Relação de Pagamentos Efetuados.  DESPESAS CORRENTES Remuneração, Serv.Terceiros e Impostos Luz, Agua, Telefone e Internet Material de Consumo/Expediente Contribuição á Federação das Pestalozzi Taxas bancárias/taxas/ Devolução PMI  2. DESPESAS DE CAPITAL Obras e instalações Equip. e Material. Permanentes 3. SALDO FINANCEIRO	6.000,00 0,00 1.100,00 0,00 0,00 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$100.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$7.100,00</b>
LOCAL : Itapemirim ES DATA: 15/08/2023	 <b>RESP. P/SETOR Financeiro Contábil</b> <b>(Jones Brumana Marvila CRC nº. 004572/O-ES)</b>		 <b>Responsável Órgão / Entidade</b> <b>Eliário da Silva Leal</b>





**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**



Gerado em: 31/07/2023 09:13:51

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social: SHAIRA APARECIDA CARDOSO PARESQUI 02772691721**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: RUA PROJETADA, SN, - BOM SERA  
 ITAPEMIRIM - CEP: 29330-000  
 E-mail: ..... - Fone: - Celular: (28)99972-9321 - Site:  
 Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000030797 - CPF/CNPJ: 33.376.134/0001-60

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Data de Emissão 31/07/2023	Código de Verificação para Autenticação 77e51cb6356930e28b69c92e68edbd7c	Regime Tributário Microempresário Individual (MEI) (Imune)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal  <b>20</b>
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM	CPF/CNPJ 36.403.293/0001-03	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 0000005012
Endereço RUA CEL MARCONDES DE SOUZA	Número 123	Complemento	Bairro SEDE
CEP 29330-000	Município ITAPEMIRIM	UF ES	Telefone (28)3529-5012/ e-mail pestalozzitapemirim@gmail.com

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota	Valor Serviço
40.01 - serviço de artesanato prestado no mês de Julho	UN	1,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Subitens da lista de Serviço Municipal:  
 40.01 - OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

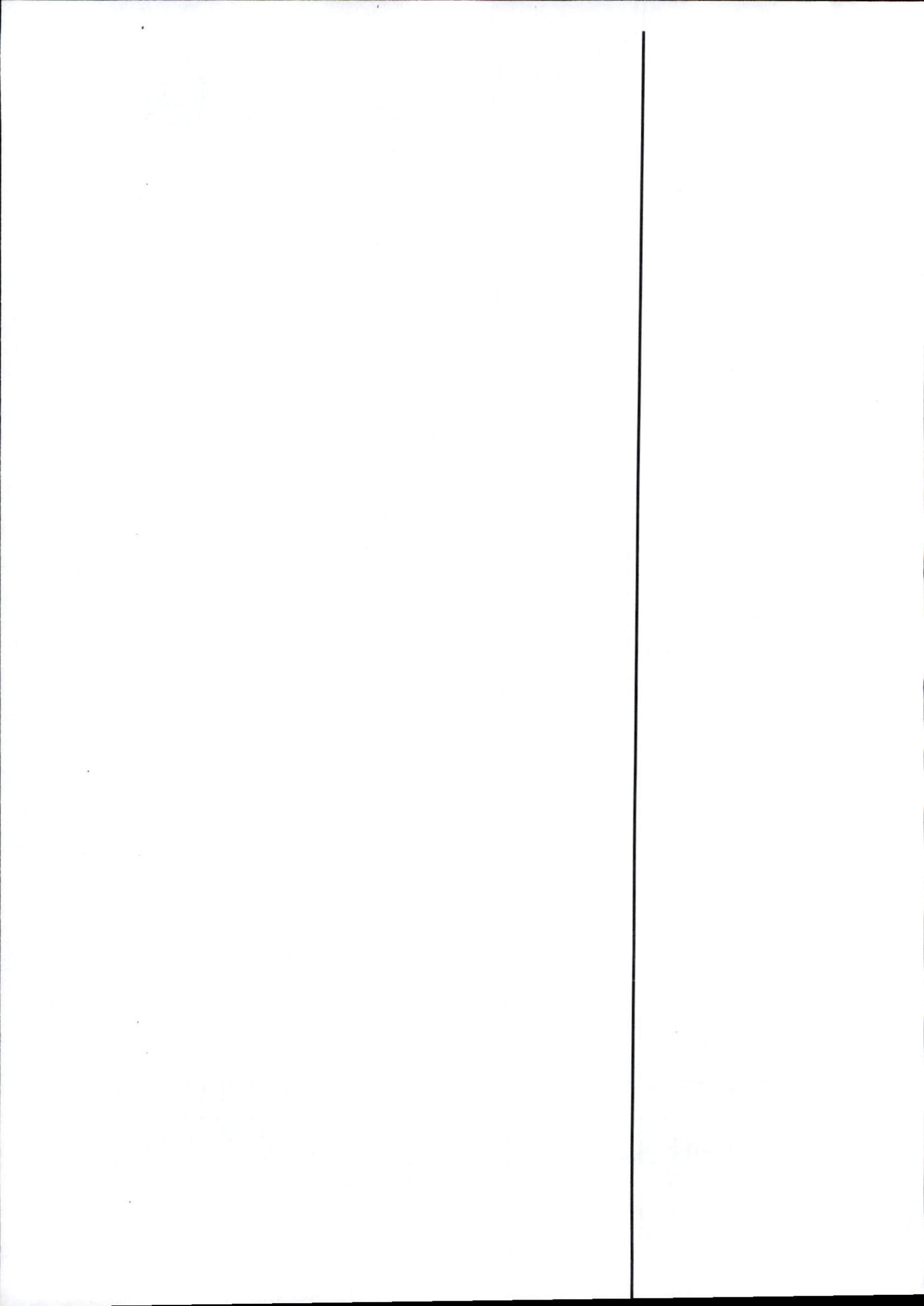
**OBSERVAÇÕES**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

ESTE DOCUMENTO ESTA IMUNE DO ISSQN, NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR DE SERVIÇO NÃO ESTÁ OBRIGADO A RECOLHER OU SOFRER RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte autenticidade deste documento acessando o link: [http://nfse00.el.com.br:8080/nfse\\_es\\_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf](http://nfse00.el.com.br:8080/nfse_es_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf)

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SHAIRA APARECIDA CARDOSO PARESQUI 02772691721 A NOTA FISCAL Nº 20, EMITIDA EM 31/07/2023 NO VALOR R\$ 2.000,00  
 DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....  
 ASSINATURA DO DESTINATÁRIO





COMP 018 018	BANCO 021 021	AG 0199 0199	CI 0 0	CONTA 2658731-1 2658731-1	C2 8 8	CHEQUE N° KAL-000394 KAL-000394	C3 8 8	RS 2.000,00
--------------------	---------------------	--------------------	--------------	---------------------------------	--------------	---------------------------------------	--------------	----------------

Pague por este cheque a quantia de dois mil reais e centavos acima

a Síria Aparecida Cardoso Pavesqui ou à sua ordem

31 de junho de 2003

**BANESTES** *Patricia Menezes Ramos*

ITAPEMIRIM  
RUA BERNARDINO MONTEIRO, 95-TEL. 3629-3023  
ITAPEMIRIM-ITAPEMIRIM-ES  
(199 0026587311 000394 191220)  
KAL CONFECÇÃO 12/2019

**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
CNPJ: 36.403.293/0001-03

Cliente Bancário  
Desde: 04/2016

02101993 0180003945 600265873117



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE TRIBUTOS**



Gerado em: 31/07/2023 09:16:52

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social: MARIZE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA 49310666749**

Nome Fantasia: ATELIARTE  
 Endereço: COMUNIDADE COURO DOS MONOS, SN, ..... - SEDE  
 RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000  
 E-mail: marizeateliarte@yahoo.com.br - Fone: (28)9884-2540 - Celular: (29)99884-2540 - Site:  
 Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0031256 - CPF/CNPJ: 24.431.783/0001-26

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Data de Emissão 31/07/2023	Código de Verificação para Autenticação b5ad7b4b6372e201af57a207d6fc334b	Regime Tributário Microempresário Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal <b>11</b>
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social Associação Pestalozzi de Itapemirim	CPF/CNPJ 36.403.293/0001-03	Inscrição Estadual		
Endereço predio Rua cel marcondes de souza	Número 123	Complemento	Bairro centro	
CEP 29330-000	Município Itapemirim	UF ES	Telefone (28)3529-5012/(28)99272-6831	e-mail pestalozzitapemirim@gmail.com

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

(Valores em R\$)

Serviço Principal: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

serviço de artesanato prestado no mês de Julho.	UN	1,00	2.000,00	0,00	2.000,00
---	----	------	----------	------	----------

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

**OBSERVAÇÕES**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDA POR CONTRIBUINTE ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SENDO VEDADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

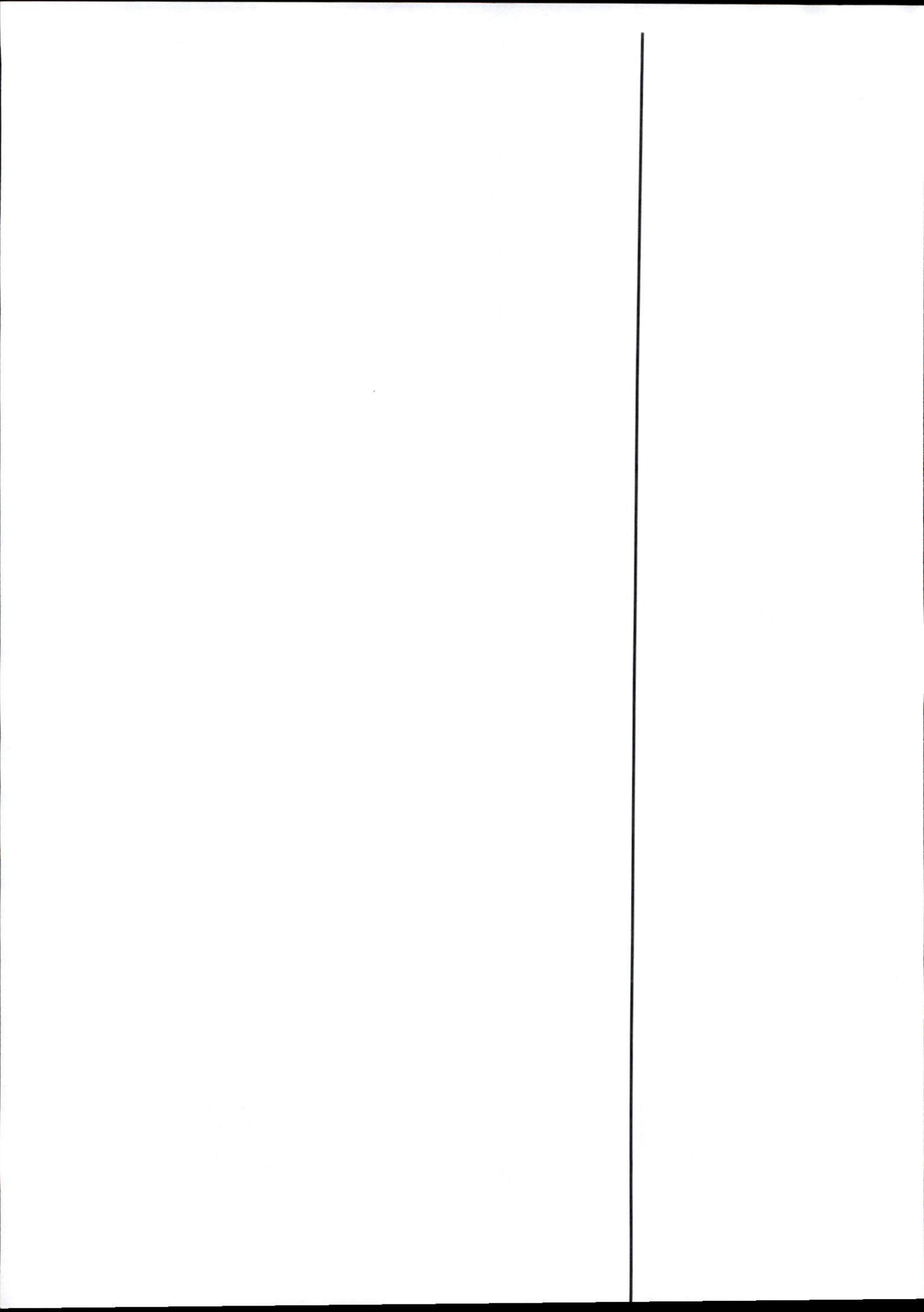
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: MARIZE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA 49310666749 A NOTA FISCAL Nº 11, EMITIDA EM 31/07/2023 NO VALOR R\$ 2.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

*Marize S Almeida*



COMP 018 | BANCO 021 | AG 0199 | C1 0

CONTA 2658731-1 | C2 8

CHEQUE Nº ORX-000395 | C3 6 | ORX-000395

RS 2.000,00

Pague por este cheque a quantia de dois mil reais e centavos acima

a Marize Scheidegger de Almeida ou à sua ordem de 31 de Julho de 2023



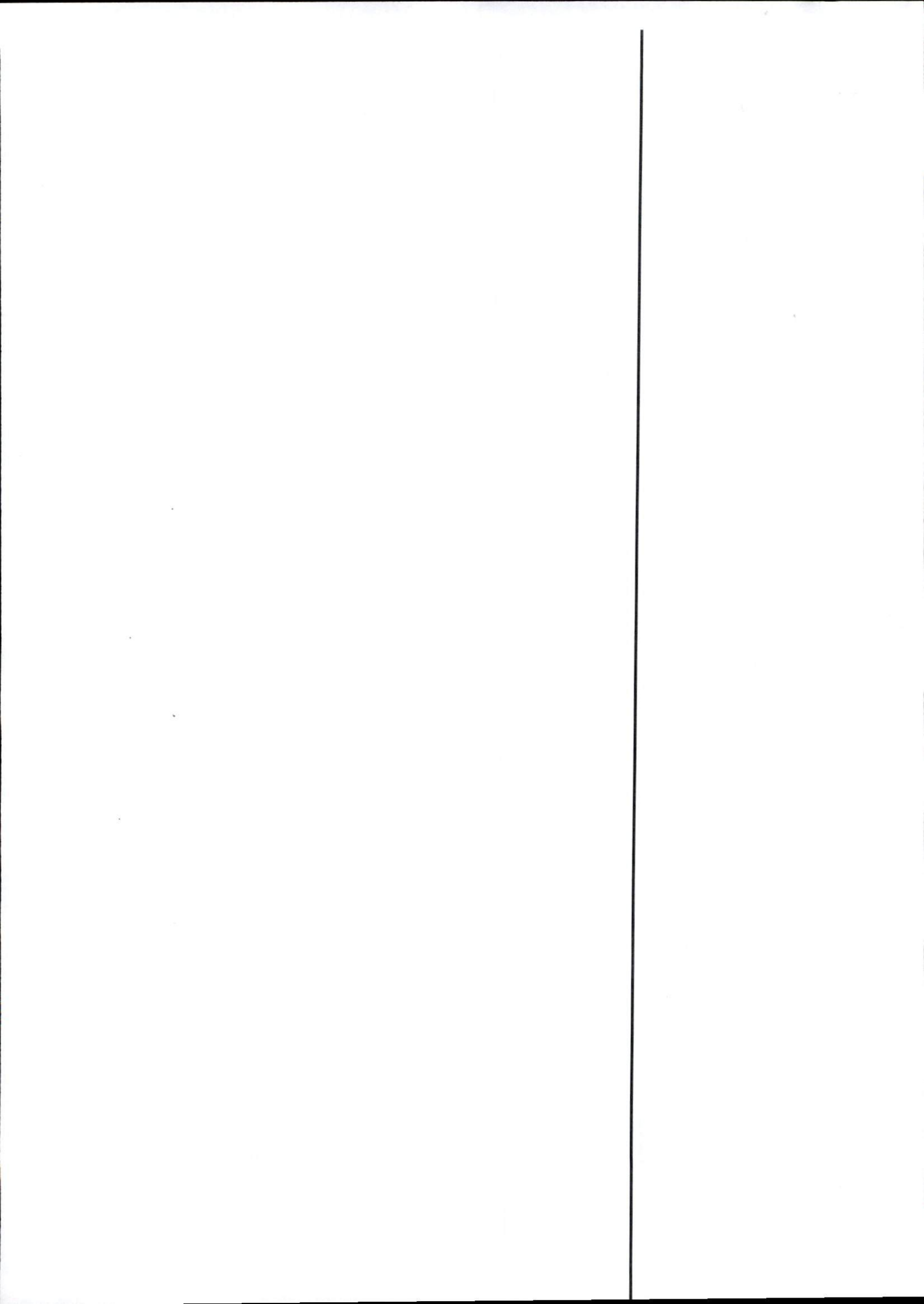
*Patricia Manoel Ramos* 2-56

ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM  
CNPJ: 36.403.293/0001-03

Cliente Bancário  
Desde: 04/2016

ITAPEMIRIM  
RUA BERNARDINO MONTEIRO, 95-TEL. 3529-6023  
ITAPEMIRIM-ITAPEMIRIM-ES  
(199 0026587311 000395 191220)  
ORX CONFECCAO 12/2019

02101992 0180003955 600265873117



## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**POSTO DA BARRA  
REVENDEDOR DE  
PETROLEO LTDA**

**R SIMAO SOARES, 626 - BARRA DO  
ITAPEMIRIM  
29345-000 MARATAIZES - ES  
Fone (28)3532-1487**

## DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

**Nº 437  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO

3223 0743 6840 8000 0154 5500 1000 0004 3718 5758 7137

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANCAMENTO REFERENTE CUPOM FISCAL

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO

332230062022124 31/07/2023 15:24:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE

083.819.39-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

43.684.080/0001-54

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CNPJ / CPF

36.403.293/0001-03

DATA DA EMISSÃO

31/07/2023

ENDEREÇO

RUA CORONEL MARCONDES DE SOUZA, 123

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

29330-000

DATA SAÍDA

31/07/2023

MUNICÍPIO

ITAPEMIRIM

UF

ES

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

13:30

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

550,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

550,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - Sem Ocorrência  
de transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DE VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

91

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
380	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LI	91,973	5,980	550,00	0	0	0	0	0

RECEBIDO EM 31 DE JULHO DE 2023.

*Ernesto Fernandes Vieira*

43.684.080/0001-54

INSC. EST 083.819.39-8

Posto da Barra Revendedor

de Petróleo LTDA

Av. Simão Soares.626. Anexo A

CEP 29.345-000 - Marataizes - Esp. Santo

(28) 3532-1487

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dados adicionais, Num. NFCe: 49922, Num. NFCe: 49957, Num. NFCe: 50032, Num. NFCe: 50036, Num. NFCe: 50040, Num. NFCe: 50046, Num. NFCe: 50049, Num. NFCe: 50070, Num. NFCe: 50115/

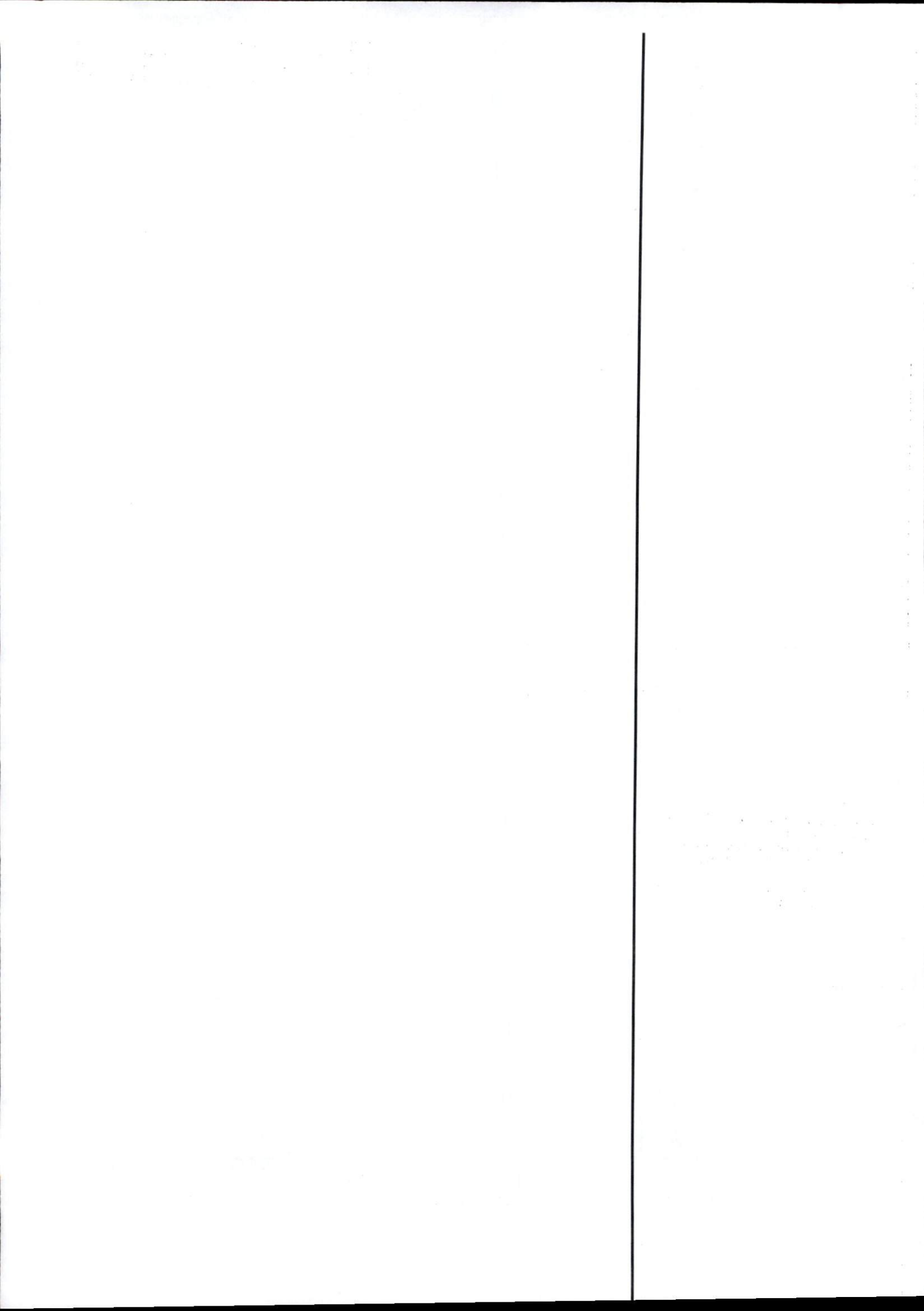
RESERVADO AO FISCO

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br

Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE POSTO DA BARRA REVENDEDOR DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 31/07/2023 VALOR TOTAL: 550,00 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM - RUA CORONEL MARCONDES DE SOUZA, 123, CENTRO, ITAPEMIRIM-ES

**NF-e  
Nº 437**



COMP 018 | BANCO 021 | AG 0199 | C1 0

CONTA 2658731-1 | C2 8

CHEQUE Nº FDZ-000396 | C3 4 | FDZ-000396

RS 550,00

Pague por este cheque a quantia de quinhentos e cinquenta reais e centavos acima

a Posto da Boa Revendedora de Petróleo Ltda ou à sua ordem  
31 de junho de 2003



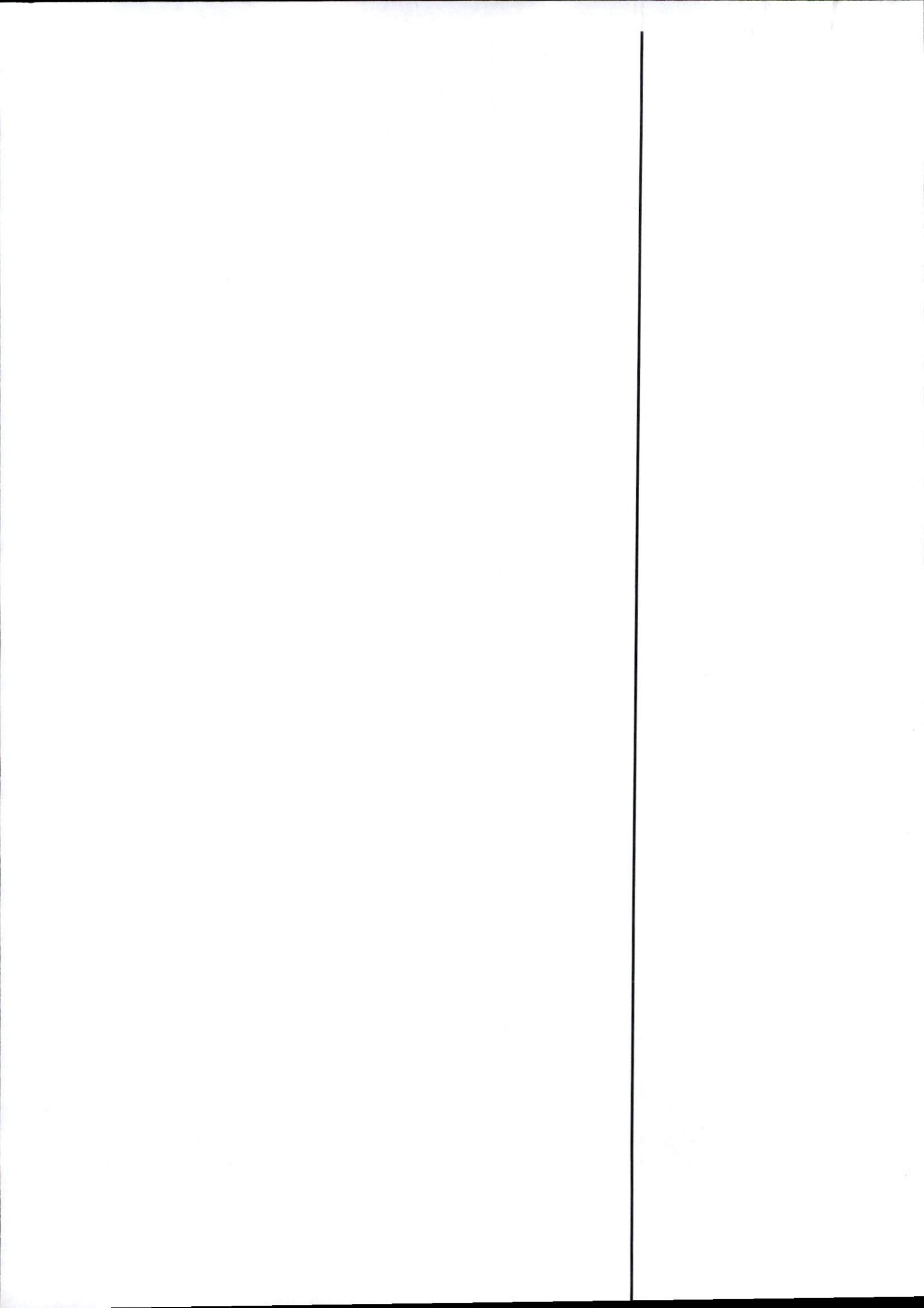
ITAPEMIRIM  
RUA BERNARDINO MONTEIRO, 95-TEL. 3521-6023  
ITAPEMIRIM-ITAPEMIRIM-ES  
(199 0026587311 000396 191220)  
FDZ CONFECÇÃO 12/2019

*Patricia Moreno Ramos*  
ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM  
CNPJ: 36.403.293/0001-03

Cliente Bancário  
Desde: 04/2016

002101991 01800039654 600265873117





RECEBEMOS DE R C HORTIFRUTI LTDA ME, OS PRODUTOS E SERVIÇOS REFERENTES A NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NÚMERO: 000001247
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 001

<b>R C HORTIFRUTI LTDA ME</b> RUA PADRE OTAVIO MOREIRA, 202CENTRO, ITAPEMIRIM -ES, FONE: 02835295627 CEP: 29330000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> NÚMERO 000001247 SÉRIE: 001 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3223 0723 8594 8700 0168 5500 1000 0012 4712 3071 2470 Consulta de autenticidade no portal da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230061872229 31/07/2023 10:53:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083146423	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. TRIS. 23.859.487/0001-68

DESTINATÁRIO REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM	CPF/CNPJ 36.403.293/0001-03	DATA DE EMISSÃO 31/07/2023
ENDEREÇO RUA CORONEL MARCONDES DE SOUZA, 123, CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 31/07/2023
MUNICÍPIO ITAPEMIRIM	UF ES	HORA DE SAÍDA 10:51

PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	PARCELA	VALOR	VENCIMENTO

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DE ICMS 224,25	VALOR DE ICMS 38,12	BASE CÁLCULO ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VR APROX IMPOSTOS (12.741) 72,10	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 550,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DE DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 550,00	

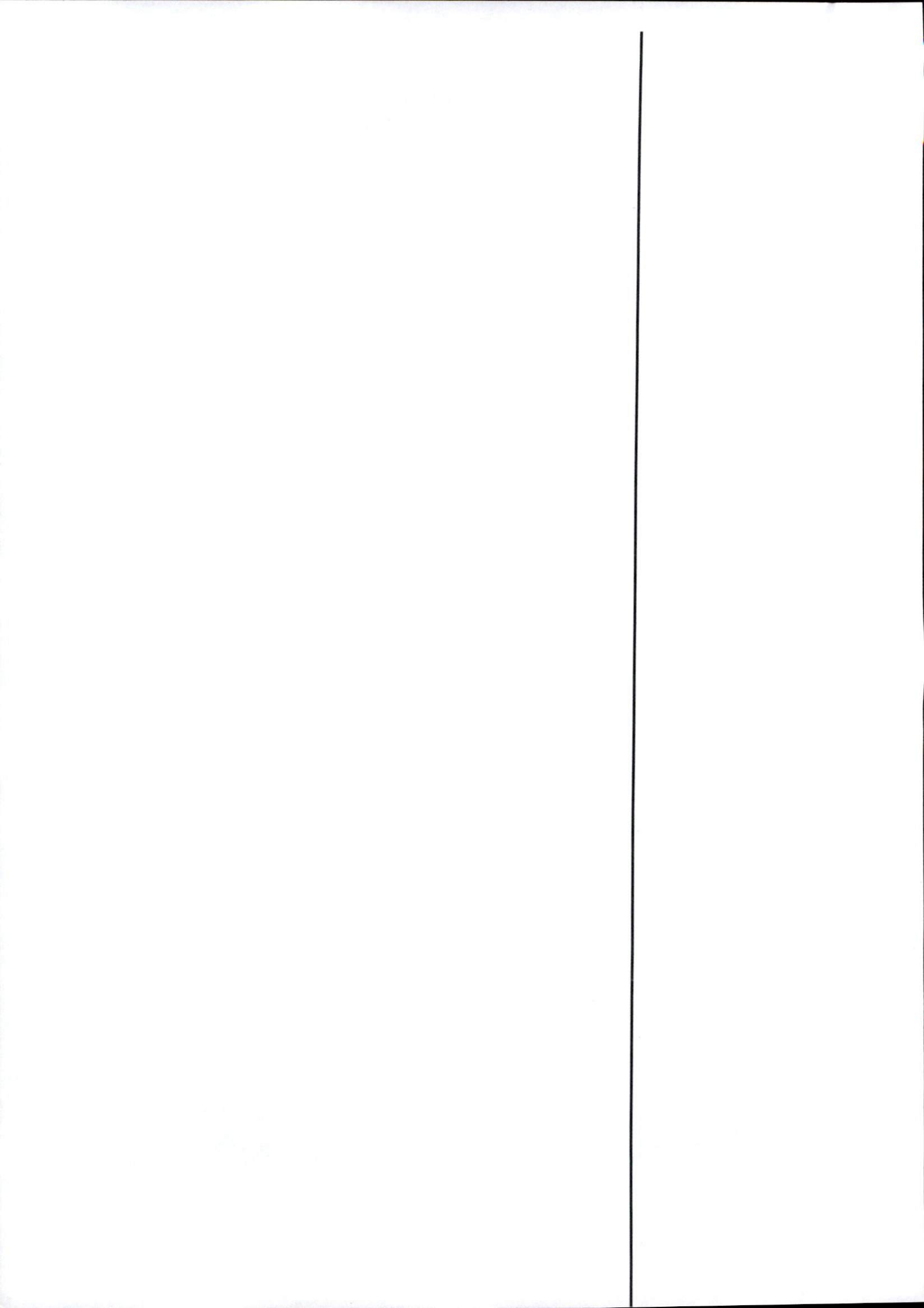
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9	COD ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 5	ESPECÍFICO	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL	BASE ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	%ICMS	IPI
3120	REFRI COROA GUARANA 2L	07089000	060	5405	UN	12,000	5,99	71,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
954	SALSICHA PIF PAF KG	16010000	060	5405	KG	5,001	12,99	64,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1127	MUSSARELA KG	04061010	000	5102	KG	4,486	49,99	224,25	224,25	38,12	0,00	17,00	3,00
2388	PRESUNTO KG	16024900	060	5405	KG	4,000	35,99	143,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
987	PAO DE HAMB PAO DE MEL 350G	19059090	060	5405	UN	5,000	8,99	44,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	DESCRIÇÃO TRIBUTADO_60 0,00% TRIBUTADO_00 17,00%	VR. TOTAL 325,75 224,25	BASE CALC. 0,00 224,25	VR. IMPOSTO 0,00 38,12	RESERVADO AO FISCO
--	--	-------------------------------	------------------------------	------------------------------	--------------------

*Recebido em 31/07/23.*

23.859.487/0001-68  
**R C HORTIFRUTI LTDA - ME**  
 Rua Padre Otavio Moreira 202  
 Centro - Itapemirim - ES  
 CEP: 29.330-000



COMP 018 018	BANCO 021 021	AG 0199 0199	C1 0 0	CONTA 2658731-1 2658731-1	C2 8 8	CHEQUE Nº WJO-000397 WJO-000397	C3 2 2	RS 550,00
--------------------	---------------------	--------------------	--------------	---------------------------------	--------------	---------------------------------------	--------------	--------------

Pague por este cheque a quantia de quinhentos e cinquenta reais e centavos acima

a RC Hortizambi LTDA Me ou à sua ordem

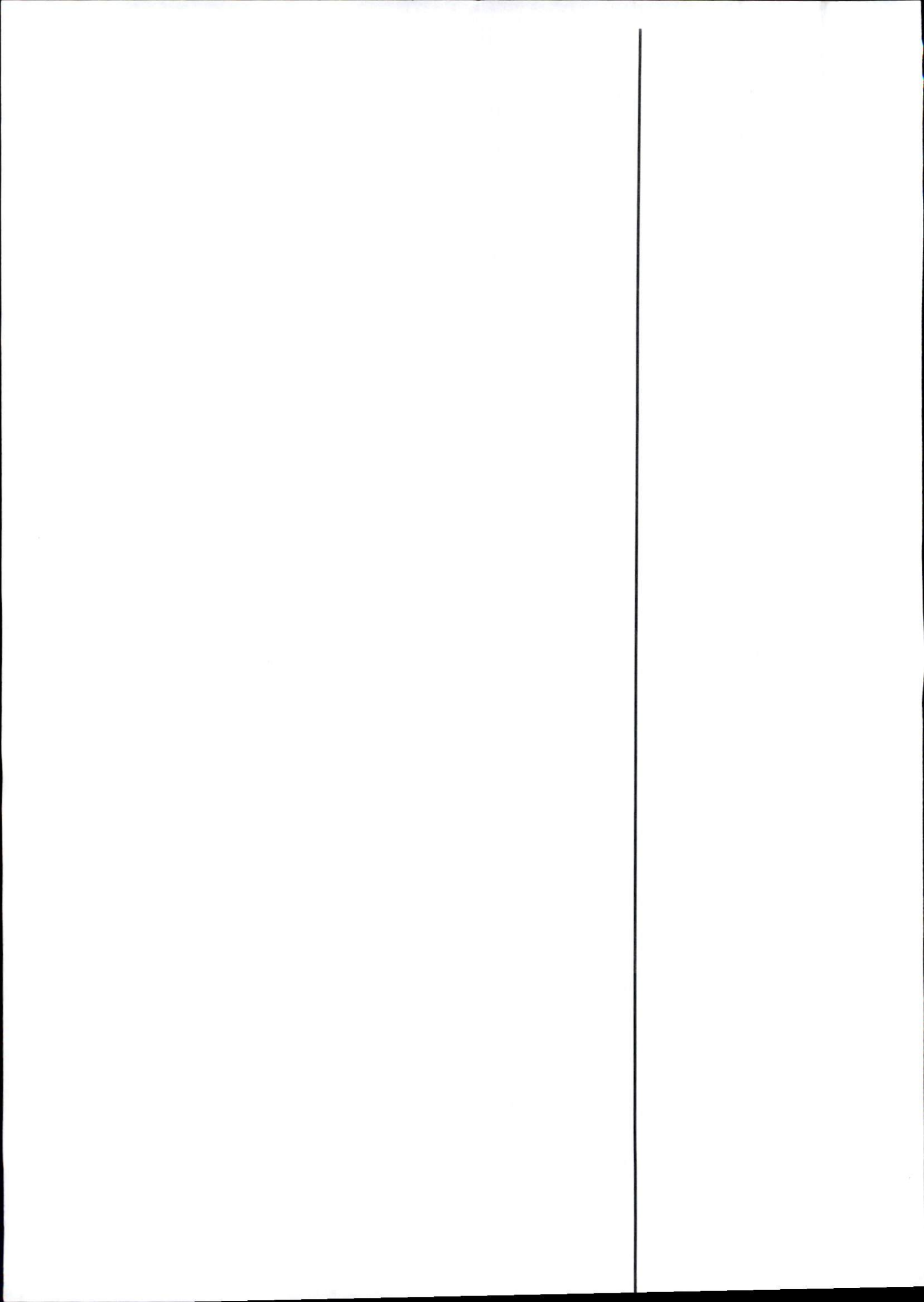
31 de Junho de 2023

**BANESTES** *Patricia Morena Ramos*  
 ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM  
 CNPJ: 36.403.293/0001-03

Cliente Bancário  
 Desde: 04/2016

ITAPEMIRIM  
 RUA BERNARDINO MONTEIRO, 95-TEL. 3529-4023  
 ITAPEMIRIM-ITAPEMIRIM-ES  
 (199 0026587311 000397 191220)  
 WJO CONFECCAO 12/2019

02101990 01800039754 600265873117





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



Gerado em: 30/07/2023 23:16:18

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social: ELIAS ALVES PEDROSO 54753600572**  
 Nome Fantasia: MECANICA PEDROSO  
 Endereço: RUA DOMINGOS PEREIRA VIANA, 159, - BARRA DE ITAPEMIRIM  
 MARATAIZES - ES - CEP: 29345-000  
 E-mail: eliaspedroso138@gmail.com - Fone: (28)3532-1069 - Celular: (28)99987-6572 - Site: .....  
 Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000033548 - CPF/CNPJ: 36.766.334/0001-18

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Data de Emissão 30/07/2023	Codigo de Verificação para Autenticação a3612e6a62c7d7cb43989553394d547e	Regime Tributário Microempresário Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal <b>17</b>
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM	CPF/CNPJ 36.403.293/0001-03	Inscrição Estadual ISENTO		
Endereço RUA CORONEL MARCONDES DE SOUZA	Número 123	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 29330-000	Município ITAPEMIRIM	UF ES	Telefone	e-mail

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

(Valores em R\$)

Serviço Principal: 08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER				
Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota

AULASDE CAPOEIRA E ARTESANATO	UN	1,00	2.000,00	0,00	2.000,00
-------------------------------	----	------	----------	------	----------

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

**OBSERVAÇÕES**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO MERCANTIL , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

CASO O DOCUMENTO SEJA DAPS, O PRESTADOR DEVERÁ ANEXAR O COMPROVANTE DA SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO MEI.

CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO NO SITE: <http://www.marataizes.es.gov.br>

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.marataizes.es.gov.br](http://www.marataizes.es.gov.br)

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: ELIAS ALVES PEDROSO 54753600572 A NOTA FISCAL Nº 17, EMITIDA EM 30/07/2023 NO VALOR R\$ 2.000,00

DATA DO RECEBIMENTO: 31/07/2023

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

COMP 018 018	BANCO 021 021	AG 0199 0199	C1 0 0	CONTA 2658731-1 2658731-1	C2 8 8	CHEQUE Nº QMT-000398 QMT-000398	C3 0 0	RS 2.000,00
--------------------	---------------------	--------------------	--------------	---------------------------------	--------------	---------------------------------------	--------------	----------------

Pague por este cheque a quantia de dois mil reais

\_\_\_\_\_ e centavos acima

a Elias Alves Pedrono \_\_\_\_\_ ou à sua ordem

\_\_\_\_\_ 31 de junho de 2023



*Letícia M. Ramos*

ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM  
CNPJ: 36.403.293/0001-03

Cliente Bancário  
Desde: 04/2016

ITAPEMIRIM  
RUA BERNARDINO MONTEIRO, 95-TEL. 3529-6023  
ITAPEMIRIM-ITAPEMIRIM-ES  
(199 0026587311 000398 191220)  
QMT CONFECCAO 12/2019

02101999 01800039854 600265873117

